SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 01 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2450

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 13 , DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;
CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;
CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 49, de 14 de dezembro de 2018, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas;
Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 49, de 14 de dezembro de 2018, aprovada pela 16ª Assembleia Geral autorizou, e Eu em seu nome, mandei expedir a seguinte
RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente referente ao exercício de 2019, aprovado pela Resolução nº 49/2018, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões orçamentárias iniciais constantes do Diploma Orçamentário Anual, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 325.000,00

020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSU

4 04.122.0401.1002.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01304
13 Recursos Próprios
910002 RECURSOS PRÓPRIOS

20 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
910002 RECURSOS PRÓPRIOS

32 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
910002 RECURSOS PRÓPRIOS

025507 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA

215 18.541.1803.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTA 300.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
910005 TRANSF. RECURSOS PROAMB - LAGOA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM

15 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COM -50.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 01301
13 Recursos Próprios
910001 TRANSF. DE RECURSOS DE RATEIO

020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM

17 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COM -20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
910001 TRANSF. DE RECURSOS DE RATEIO

21 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COM -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
910001 TRANSF. DE RECURSOS DE RATEIO

25 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COM -50.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
910001 TRANSF. DE RECURSOS DE RATEIO

31 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COM -70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.G: 01303
13 Recursos Próprios
910001 TRANSF. DE RECURSOS DE RATEIO

37 28.846.0000.0001.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS -10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
910001 TRANSF. DE RECURSOS DE RATEIO

025131 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

81 10.122.1008.2002.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PS -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211005 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - ALTINHO

92 10.301.1001.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.G: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211005 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - ALTINHO

93 10.302.1007.2005.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. G: 00903
09 Recursos Transferidos pelo SUS
214003 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - ALTINHO

025405 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

134 12.361.0120.2008.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 40% -10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 01701
17 Impostos e Transferências Educação - MDE
111002 RECURSOS PRÓPRIOS PROED - JUREMA

025405 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

138 12.361.0120.2008.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 40% -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL F.R. Grupo: 01703
17 Impostos e Transferências Educação - MDE
111002 RECURSOS PRÓPRIOS PROED - JUREMA

025409 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

147 18.541.0202.2009.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE EDUCAÇÃO -10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo:01301
13 Recursos Próprios
910004 RECURSOS PRÓPRIOS PROAMB - JUREMA

025505 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDESP

165 12.361.1201.2010.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - PR -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 01703
17 Impostos e Transferências Educação - MDE
111001 RECURSOS PRÓPRIOS PROED - LAGOA

025507 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA

217 18.541.1803.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. G: 01303
13 Recursos Próprios
910006 RECURSOS PRÓPRIOS PROAMB - LAGOA

025731 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

254 10.122.1016.2018.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PS -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. G: 01801
18 Impostos e Transferências Saúde
211004 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - SÃO JOÃO

255 10.122.1016.2018.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PS -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 01801
18 Impostos e Transferências Saúde
211004 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - SÃO JOÃO

Anulação (-) -325.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 1º de outubro de 2019.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito do Município de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:646EA459

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019

Eu, MARCOS JOSÉ DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de ABREU E LIMA, Estado de Pernambuco, face ao constante dos autos do Processo Administrativo sob nº 066/2019, na Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019, **HOMOLOGO** o procedimento administrativo, com fundamento no Art. 43, VI da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. **Objeto:** Ofertar cursos de Educação Profissional para a população de Abreu e Lima, com a intenção de propiciar formação inicial e continuada que oportunize aquisição e/ou complementação de

conhecimentos destinados ao desenvolvimento de competências relacionadas ao exercício profissional e/ou atividades geradoras de renda, cuja meta é qualificar 210 (Duzentos e dez) pessoas do município de Abreu e Lima, por meio de 11 (onze) turmas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL:** R$ 122.223,00 (Cento e vinte e dois mil duzentos e vinte e três reais).

Abreu e Lima, 01 de novembro de 2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:0ED499CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2019

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Jardineiro da Secretaria de Obras e Infraestrutura:**
8º JORGE RAQUELINA RODRIGUES

Art. 2º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 31 de Outubro de 2019 a 02 de Novembro de 2019 no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 31 de outubro de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:774282E2

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO 017/2018 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 095/2018; **CONTRATADA:** HGJ CLINICA CIRURGICA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2019 até 20/09/2020. **MODALIDADE:** Credenciamento 017/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 13/09/2019. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/HGJ Clinica Cirúrgica Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8FE255D9

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2019.

Ficam a Empresa APIS CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS
LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.409.476/0001-55, bem como, sua advogada, Srª. LUMA TEIXEIRA MARQUES, inscrita na OAB/PE nº 45.203, INTIMADAS da decisão exarada em 18 de outubro de 2019 nos autos do Processo Administrativo n° 01/2019.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:25B5E87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 069/2019, **modalidade Pregão Presencial nº 047/2019**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual fornecimento de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, PSF's, NASF, Vigilância, CAPS, e Hospital Municipal de Saúde de Afrânio/PE com entrega parcelada em 12 meses, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 22/10/2019, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA - ME (CNPJ: 23.427.796/0001-21)** nos itens 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 40, 41, 45, 48, 49, 52 53, 55, 57, 60, 61, 63, 64 ,66, 68, 70, 72, 74, 76, 77, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 91, 92, 96, 97, 99, 100, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 126, 127, 128, 129 e

132 **e AURECY FERREIRA DA SILVA - ME (CNPJ: 04.356.868/0001-80)** nos itens 01, 02, 03, 04, 09, 10, 15, 17, 20, 23, 24, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 54, 56, 58, 59, 62, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 78, 79, 80, 82, 87, 89, 90, 93, 94, 95, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 11, 116, 120, 123, 125, 130, 131 e 133 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 01 de novembro de 2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AC80461A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 002/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013, 014 E 016/2019

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 013/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, CNPJ: 03.894.963/0001-74. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição de medicamentos (referência, genérico ou similar), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 002/2019, Pregão Presencial SRP: 002/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/04/2019 a 24/04/2020. Valor da Ata: R$ 3.039.640,50 Data da Assinatura: 25/04/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 014/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 26.326.200/0001-22. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição de medicamentos (referência, genérico ou similar), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 002/2019, Pregão Presencial SRP: 002/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/04/2019 a 24/04/2020. Valor da Ata: R$ 482.489,40. Data da Assinatura: 25/04/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

JEFFSON DE MACEDO BARBOSA
Medvasf Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA-EPP.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 016/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 29.775.313/0001-01. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição de medicamentos (referência, genérico ou similar), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 002/2019, Pregão Presencial SRP: 002/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/04/2019 a 24/04/2020. Valor da Ata: R$ 655.114,15. Data da Assinatura: 25/04/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO HENRIQUE SOARES DIAS
Só Saúde Produtos Hospitalar EIRELI.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2AA7167A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 039/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 051/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: DURANDO E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 04.300.222/0001-80. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS e Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Saúde do Município de Afrânio/PE com entrega parcelada em 12 meses, conforme expressa solicitação da secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 058/2019, Pregão Presencial SRP: 039/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 13/09/2019 a 12/09/2020. Valor da Ata: R$ 93.502,50. Data da Assinatura: 13/09/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

VERIDIANA DURANDO SANTANA
Durando e Oliveira LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3D447FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 044/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 059 E 060/2019

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 059/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME, CNPJ: 17.558.681/0001-00. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição de Materiais descartáveis, materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, CRAS, SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança, Adolescente e Idoso), Conselho Tutelar, Casa do Idoso, Sede do Cadastro Único – Bolsa Família e Casa Rural, visando o bom atendimento à população que necessitam dos serviços essenciais do Município, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 067/2019, Pregão Presencial SRP: 044/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 14/10/2019 a 13/10/2020. Valor da Ata: R$ 62.151,85. Data da Assinatura: 14/10/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO
Francisco Flavio Coelho Macedo - ME.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 060/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição de Materiais descartáveis, materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, CRAS, SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança, Adolescente e Idoso), Conselho Tutelar, Casa do Idoso, Sede do Cadastro Único – Bolsa Família e Casa Rural, visando o bom atendimento à população que necessitam dos serviços essenciais do Município, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 067/2019, Pregão Presencial SRP: 044/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 14/10/2019 a 13/10/2020. Valor da Ata: R$ 124.053,04. Data da Assinatura: 14/10/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

RAIMUNDO COELHO BRITO
Raimundo Coelho Brito - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:66A702BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 001/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063 E 065/2019

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 063/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 29.775.313/0001-01. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual Contratação de empresa especializada para a aquisição de material médico hospitalar, material laboratorial, material odontológico e dietas nutricionais para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, Conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 001/2019, Pregão Presencial SRP: 001/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 22/10/2019 a 21/09/2020. Valor da Ata: R$ 127.503,74. Data da Assinatura: 22/10/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO HENRIQUE SOARES DIAS
Só Saúde Produtos Hospitalar EIRELI.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 065/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: NSG COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 06.300.403/0001-32. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual Contratação de empresa especializada para a aquisição de material médico hospitalar, material laboratorial, material odontológico e dietas nutricionais para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, Conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 001/2019, Pregão Presencial SRP: 001/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 22/10/2019 a 21/09/2020. Valor da Ata: R$ 167.328,98. Data da Assinatura: 22/10/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ADELMO FRANCISCO BEZERRA
NSG Comércio LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EF04B7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 004/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 080/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADA:** FRAGA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, **CNPJ:** 33.158.207/0001-48. **Objeto:** Contratação de Empresa ou Pessoa Física para realização de Consultas com Neuropediatra, para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e com incremento de valor 11 vezes mais SUS. **Modalidade:** Credenciamento 004/2019**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 132.000,00. **Data de Assinatura:** 19/06/2019.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

AGLAILTON SANTOS DE MENEZES

JADSON FRAGA ARAUJO JUNIOR
Fraga Serviços Médicos EIRELI.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DD9F1444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 006/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 102/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADA:** AJ SERVICOS MEDICOS LTDA, **CNPJ:** 11.633.844/0001-96. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para realização de Cirurgias, procedimentos e exames de RTU, Aberta, Radical, Biopsia, Estudo Urodinâmico, Urofloxometria, USG próstata, USG Aparelho Urinário e Citoscopia com Urologista para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com incremento de 5,087xSUS; 6,03xSUS; 2,35xSUS; 3,87xSUS; 38,37xSUS; 10,33xSUS; 3,13xSUS; 3,13xSUS; 4,37xSUS; 15,66xSUS, conforme Ficha de Programação Orçamentária. **Modalidade:** Credenciamento 006/2019**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 817.200,00. **Data de Assinatura:** 06/08/2019.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

JOSIVAM COELHO DE AMORIM FILHO
AJ Serviços Médicos LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5508BED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 040/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 110/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADA:** NSG COMERCIO LTDA, **CNPJ:** 06.300.403/0001-32. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de laboratório hospitalar para o Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 059/2019. **Modalidade:**

Pregão Presencial 040/2019**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 36.085,00. **Data de Assinatura:** 17/09/2019.

Ordenador
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ADELMO FRANCISCO BEZERRA
NSG Comércio LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C220D177

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 119/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADA:** PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ:** 32.980.596/0001-20. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 068/2019. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 002/2019**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 32.816,31. **Data de Assinatura:** 27/09/2019.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

MARIA ALVES MARIANO DA CRUZ
PNZMED Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8151C416

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 005/2018 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 042/2018; **CONTRATADA:** CENTRO MEDICO POR IMAGEM DR ALEXANDRE RAMOS LTDA (RADIMAGEM); **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 16/05/2019 a 15/05/2020. **MODALIDADE:** Credenciamento 005/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 15/05/2019. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **- Secretário Municipal de Saúde/Centro Médico por Imagem Dr. Alexandre Ramos Ltda (Radimagem).**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:56E3D2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 025/2018 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 090/2018; **CONTRATADA:** LOSSIO & SARAIVA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/09/2019 até 19/09/2020. **MODALIDADE:** Credenciamento 025/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 13/09/2019. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/Lossio & Saraiva Serviços Médicos S/S Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FAEE8CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 028/2018 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 097/2018; **CONTRATADA:** INACIO VILAR SERVIÇOS MEDICOS DO VALE LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/09/2019 até 28/09/2020. **MODALIDADE:** Credenciamento 028/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 13/09/2019. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/Inacio Vilar Serviços Médicos do Vale Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8BDB7354

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 100/2019; **CONTRATADA:** SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIP. E MAT. HOSPITALAR E ODONTOLOGICO. **OBJETO:** Acréscimo do contrato, resultando no aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global. O valor do aumento é de R$ 30.965,92 (trinta mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial 004/2019; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 14/09/2019. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/São Marcos Distribuidora de Medicamento, Equipamentos e Materiais Hospitalar e Odontológico.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:25B6ED16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 026/2019. PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°: 011/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços, destinada a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o preparo de merenda escolar nas unidades escolares do município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que diante da desclassificação da empresa VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS – CNPJ: 33.139.597/0001-27, ganhadora dos itens: 06, 07, 13, 14-A, 14-B, 17, 18, 21, 25, 37, 40 e 44, em virtude da mesma não haver enviado esclarecimentos ou comparecido na sala da CPL para prestar esclarecimentos sobre documentos de habilitação e diligencia feita pelo pregoeiro conforme convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) edição do dia 09 de outubro de 2019. Fica assim convocada no prazo legal a empresa PR DOS SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 12.424.127/0001-17 classificada em 2°(segundo) lugar para os itens: 06 e 18 a comparecer na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação), Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, para abertura de envelope de habilitação. Fica assim convocada no prazo legal a empresa SHIFT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 31.059.319/0001-16, classificada em 2°(segundo) lugar para os itens: 13, 37 e 44 a comparecer na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação), Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, para abertura de envelope de habilitação. Fica assim convocada no prazo legal a empresa J.I. DO NASCIMENTO – CNPJ: 29.393.004/0001-69 classificada em 2°(segundo) lugar para os itens: 14A e 14B a comparecer na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação), Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, para abertura de envelope de habilitação. Fica assim

convocada no prazo legal a empresa MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 30.597.577/0001-98 classificada em 2°(segundo) lugar para os itens: 07, 21, 25 e 40 a comparecer na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação), Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, para abertura de envelope de habilitação. Fica assim convocada no prazo legal a empresa JULIO CESAR ANDRADE OLIVEIRA – ME – CNPJ: 29.100.463/0001-07, classificada em 2°(segundo) lugar para o item: 17 a comparecer na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação), Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, Em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, para abertura de envelope de habilitação.

Aliança, 31 de outubro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7832D42A

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 027/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 030/2018. . Formalização de ata de registro de preços para eventual fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos elétricos, funilaria, funilaria, lanternagem e pintura, serviço de guincho, reboque ou transporte, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, serviços de vidraçaria, ar condicionado e suspensão para prevenção e correção de veículos da frota da prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 110,00 (cento e dez reais). Vigência: 26/08/2019 a 31/12/2019. Contratada: RM AUTO PEÇAS EIRELI EPP – CNPJ: 19.986386/0001-58.CONTRATO Nº. 026/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 022/2018. Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de carro de som. Valor R$: 1.536,00 (mil quinhentos e trinta e seis reais). Vigência: 26/08/2019 a 06/09/2019. Contratada: JM DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS – ME – CNPJ: 01.514.117/0001-56. CONTRATO Nº. 025/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 003/2019. Registro formal de preços para eventual fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene pessoal em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. Valor R$: 2.767,43 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos). Vigência: 27/08/2019 a 31/12/2019. Contratada: JOSE ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – ME – CNPJ: 02.622.743/0001-29.

Aliança 31 de outubro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:515F45B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 062 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, a Sra. **MARIA MARLI DA SILVA**, RG: 3.803.049 SDS/PE, CPF: 775.211.884-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo: Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 8201; com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art.6º-A e parágrafo único da EC 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012 c/c o art. 39, §§ 1º, 2º e 7º da Lei Municipal 1.042/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 1º de novembro de 2019.

TIAGO DE BARROS GOMES
Diretor Presidente
Mat. 164182

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:4E3962CB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 063 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, a Sra. **EDINEUSA JOSEFA DA SILVA**, RG: 6.631.554 SDS/PE, CPF: 043.113.524-09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo: Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 10661; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 6º-A e parágrafo único da Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012, c/c o art. 39, §§ 1º, 2º e 7º da Lei Municipal 1.042/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 1º de novembro de 2019.

TIAGO DE BARROS GOMES
Diretor Presidente
Mat. 164182

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:78E6EA36

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 064 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, a Sra. **IRENE MARIA DA SILVA**, RG: 3.126.491 SDS/PE, CPF: 493.851.944-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula: 406; com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela EC 41/2003

c/c art.6º-A e parágrafo único da EC 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012 c/c o art. 39, §§ 1º, 2º e 7º da Lei Municipal 1.042/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 1º de novembro de 2019.

TIAGO DE BARROS GOMES
Diretor Presidente
Mat. 164182

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:C3DF5A69

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 065 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, ao Sr. **ROSIVALDO COSME DA SILVA**, RG: 3.887.170 SDS/PE, CPF: 680.735.934-91, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, cargo: Servente: matrícula: 727; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 6º-A e parágrafo único da Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012, c/c o art. 39, §§ 1º, 2º e 7º da Lei Municipal 1.042/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 1º de novembro de 2019.

TIAGO DE BARROS GOMES
Diretor Presidente
Mat. 164182

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:5D5F7140

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 066 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, à Sra. **IRENE FIRMINA DO NASCIMENTO,** RG nº 3.430.566 SDS/PE e CPF nº 641.194.084-34, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula: 220, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Administração, Ordem Pública e Assuntos Institucionais; nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 1º de novembro de 2019.

TIAGO DE BARROS GOMES
Diretor Presidente
Mat. 164182

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:1D65D79E

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1990, em conjunto com o artigo 34 da Lei Municipal nº 1.042 de 15 de fevereiro de 2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores públicos municipais para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho - IPSAL, com mandato de dois anos a contar da data de promulgação desta Portaria, de acordo com o art. 37 da Lei Municipal 1.042/2005:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA - TITULAR;
b) CYNTHYA RUTHYALLE SOBRAL BENEVIDES - SUPLENTE;
c)TÚLIO LUIZ DE ANDRADE MAURÍCIO - TITULAR;
d) EDNA APARECIDA DA SILVA - SUPLENTE.

II - Representantes do Poder Legislativo:

a) DENIS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA - TITULAR;
b) SILDIGLEI MARIA DE OLIVEIRA GOMES - SUPLENTE.

III - Representantes dos servidores municipais (SISMAPE e AMACS):

a) MARIA DAS GRAÇAS FÉLIX COSTA - TITULAR;
b) IRENE FIRMINA DO NASCIMENTO - SUPLENTE;
c) SILVANEIDE TERESINHA DE ALMEIDA - TITULAR;
d) ARON MATIAS DE MACEDO - SUPLENTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:1C1AD57A

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 493/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, GERSON MARESE DE ALBUQUERQUE SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (GUARACIABA),** tendo em vista

haver sido aprovado e classificado em 2º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:6D660A92

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 494/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, GRAZIELLA CARLA SILVA DE OLIVEIRA, em caráter efetivo para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CENTRO),** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 2º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:A6BBD58C

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 495/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JENIFER RAYANE DE LIMA, em caráter efetivo para o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 6º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:CD8C6DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 496/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, SILVIA RAFAELA VIANA DE FRANÇA, em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 79º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:EC682798

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 497/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JOSÉ FRANCISCO VIEIRA NETO, em caráter efetivo para o cargo de **MÉDICO,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 15º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:4F3BE82E

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 498/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, KAIO MAGNUM DE SOUZA, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 2º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:31B7C0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 499/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, ALEX SANDRO DA SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 3º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:5F4A8FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 500/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, EDSON DE ALBUQUERQUE SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 5º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:AE7E6B93

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 501/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, MARCELA NOGUEIRA CORREIA, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 6º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D08D07D6

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 502/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JOSÉ AMAURY RODRIGUES DOS SANTOS, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 7º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:FE16B064

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 503/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JOSÉ CARLOS GOMES FERREIRA DE LIMA, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 8º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:6DF6696E

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 504/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, GILCICLEITON ALVES DE SOBRAL, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 9º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:64527D61

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 505/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JOSÉ BARROS DE VASCONCELOS JÚNIOR, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 10º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B551CB35

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 506/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, DANILO EMMANUEL LIMA E SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 11º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:8AB653F8

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 507/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, DAIVYSON AURELIO SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 12º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D9E2AE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 508/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, FABIO JUNIO DA SILVA LOURENÇO, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 14º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:0F0A90C4

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JOMARD JUAREZ DE ARRUDA, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 15º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:0FA0CEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 510/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, RUBENS THIAGO DA SILVA OLIVEIRA, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 16º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:25C63010

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 511/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, DJEIMSSON HELLON MARQUES DA SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 17º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:17B4D4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 512/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JHONATA GUILHERME BARBOSA DA SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 18º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:9B2846C6

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 513/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, ROBSON DA SILVA SANTOS, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 19º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F6C59637

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 514/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, BRUNO DE ASSIS DA SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 30º (PCD) no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:64EB1812

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 515/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, ALDIENE BATISTA VERAS, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 37º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:479ADE02

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 516/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, LAUDENICE SALETE DE SOBRAL, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 54º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B3EE631A

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 517/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, TARSILA DE CARVALHO GOMES SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 58º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:7BA14424

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 518/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, MAIARA MARIA DA SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 62º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:10CDDB05

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação para admissão dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à Secretária de Governo, Administração, Ordem Pública e Assuntos Institucionais, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro de Altinho-PE, no horário de 7:30 às 13:00, munidos dos documentos previstos no Edital n°001/2017 do Concurso Público, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme nova redação da Lei nº 1.363/2019, a contar da data desta publicação, e submeter-se a exames médicos, conforme o mesmo documento.

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	JENIFER RAYANE DE LIMA	5º
MÉDICO	JOSÉ FRANCISCO VIEIRA NETO	15º
AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS	SILVIA RAFAELA VIANA DE FRANÇA	79º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CENTRO)	GRAZIELA CARLA SILVA DE OLIVEIRA	2°
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (GUARACIABA)	GERSON MARESE DE ALBUQUERQUE SILVA	2º

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:A6576BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação para admissão dos candidatos abaixo relacionados certificados em Curso de Formação de 520h/aula, nos termos dos Art. 10 e 11 da Lei Complementar Municipal nº 013/2017, para comparecerem à Secretária de Governo, Administração, Ordem Pública e Assuntos Institucionais, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro de Altinho-PE, no horário de 7:30 às 13:00, munidos dos documentos previstos no Edital n°001/2017 do Concurso Público, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme nova redação da Lei nº 1.363/2019, a contar da data desta publicação, e submeter-se a exames médicos, conforme o mesmo documento.

(*) CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

(**) CANDIDATO DO SEXO FEMININO CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 013/2017

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
GUARDA MUNICIPAL	KAIO MAGNUM DE SOUZA	2º
GUARDA MUNICIPAL	ALEX SANDRO DA SILVA	3º
GUARDA MUNICIPAL	EDSON DE ALBUQUERQUE SILVA	5º
GUARDA MUNICIPAL	MARCELA NOGUEIRA CORREIA	6º
GUARDA MUNICIPAL	JOSE AMAURY RODRIGUES DOS SANTOS	7º
GUARDA MUNICIPAL	JOSE CARLOS GOMES FERREIRA DE LIMA	8º
GUARDA MUNICIPAL	GILCICLEITON ALVES DE SOBRAL	9º
GUARDA MUNICIPAL	JOSÉ BARROS DE VASCONCELOS JÚNIOR	10º
GUARDA MUNICIPAL	DANILO EMMANUEL LIMA E SILVA	11º
GUARDA MUNICIPAL	DAIVYSON AURELIO DA SILVA	12º
GUARDA MUNICIPAL	FABIO JUNIO DA SILVA LOURENCO	14º
GUARDA MUNICIPAL	JOMARD JUAREZ DE ARRUDA	15º
GUARDA MUNICIPAL	RUBENS THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	16º
GUARDA MUNICIPAL	DJEIMSSON HELLON MARQUES DA SILVA	17º
GUARDA MUNICIPAL	JHONATA GUILHERME BARBOSA DA SILVA	18º
GUARDA MUNICIPAL	ROBSON DA SILVA SANTOS	19º
GUARDA MUNICIPAL	BRUNO DE ASSIS DA SILVA	30º*
GUARDA MUNICIPAL	ALDIENE BATISTA VERAS	37º**
GUARDA MUNICIPAL	LAUDENICE SALETE DE SOBRAL	54º**
GUARDA MUNICIPAL	TARSILA DE CARVALHO GOMES SILVA	58º**
GUARDA MUNICIPAL	MAIARA MARIA DA SILVA	62º**

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:990CF862

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - PMA

O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº 10.130.755/0001-64, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 017/2019-PMA**, cujo objeto trata-se da contratação de posto de combustível, situado a um raio de até 15 km da sede da prefeitura, para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento e lubrificação dos veículos da frota municipal. **Licitante Vencedora**: **NELSON FERREIRA PAZ JUNIOR EIRELI, CNPJ N° 26.983.819/0001-00,** arrematante do **Lote I – pelo valor de R$ 1.253.184,00 e Lote II – pelo valor de R$ 153.254,80**.

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C85346F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

O Pregoeiro do Munícipio de Araripina CONSIDERANDO o Decreto Nº 063, de 29 de outubro de 2019, o qual estabeleceu o dia 31 de outubro de 2019 como dia comemorativo em homenagem aos evangélicos do Município de Araripina, e consequentemente determinou que o dia 1º de novembro de 2019 será ponto facultativo, Comunica que houve alteração na data do Pregão Presencial Nº 028/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços gerais de marcenaria, que serão executados parceladamente de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina e para contratação de mão de obra especializada em correção de estruturas em madeira, conserto de mesas, cadeiras, estantes, armários, balcões, gavetas, dobradiças, montagem e desmontagem de móveis, manutenção preventiva, manutenção corretiva e executar outras tarefas relacionadas com a sua função que lhe forem atribuídas.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de novembro de 2019 às 08:30hs.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Fone: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, **no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.**

Araripina-PE, 31 de outubro de 2019.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL/SEDE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0A1B9C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 093/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR-CONDICIONADO) E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AMPLIAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DE SETORES E/OU DEPARTAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PARA SUPRIR A DEMANDA DOS SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FAVORECENDO A EFICÁCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO PROCESSO CPL/SEDUC Nº 020/2019– EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, com sede na Trav. Antônio Ramos De Souza Centro Afogados da Ingazeira - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.039.726/0001-97, representado por procuração pelo Sr. FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do CPF nº. 093.869.104-03 e RG nº. 7803650 SSP/PE.
Valor da Contratação: R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Araripina, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municiapal de Educação/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FDAD6A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 020/2019
Pregão Presencial Nº. 013/2019
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: Compra
OBJETO:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de material permanente (ar-condicionado) e equipamentos de informática para ampliação e informatização de setores e/ou departamentos das Unidades Escolares que compõem a Rede Pública Municipal e para suprir a demanda dos setores da Secretaria de Educação, favorecendo a eficácia dos serviços prestados à Educação do Município de Araripina, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital. Após o processamento do Pregão Presencial Nº 013/2019, A Secretaria Municipal de Educação de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 016/2019
Fornecedor: FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, com sede na Trav. Antônio Ramos De Souza Centro Afogados da Ingazeira - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.039.726/0001-97, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
05	Computador completo – com processador INTEL CORE I3, 1600 MHZ, 6MB de cache, memória 4GB, DDR3, HD 500 GB, com placa wireless, com sistema operacional WINDOWS 10, monitor LCD 19' ou superior, com kit multimídia e estabilizador bivolt com potência de 300V.	Und.	20	R$ 2.770,00	R$ 55.400,00
VALOR TOTAL: R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).					

Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo cordeiro dos santos, 57, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 3873-3746, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 19 de Setembro de 2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4344035D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 094/2019 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços para a Conclusão quadra poliesportiva padrão FNDE da Escola Eduardo de Souza Carvalho, conforme planilha consolidada, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, relação de equipamentos e profissionais necessários para a boa execução do objeto licitado.
Empresa Contratada: RAINIER LAGE COSTA – ME, CONSTRUTORA SERRANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.765.462/0001-93, com sede social na Rua João Pereira de Lisboa s/n, Bairro alto da boa vista, no município de ARARIPINA - PE, neste ato representada pelo Sr. RAINIER LAGE COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, Cédula de Identidade RG nº 30771129 SSP/AL, CPF/MF nº 077.152.794-20.
Valor da Contratação: R$ 394.965,78 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Araripina, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municiapal de Educação/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ED834818

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS - PE

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 008/2019

Pregão Eletrônico nº 005/2019
Encontra-se à disposição o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019, Processo Licitatório nº 008/2019, no site: www.licitacoes-e.com.br - Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Natureza do Objeto: Compras. Descrição do objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento imediato de mobiliários, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Barreiros – PE, em atendimento aos repasses recursos das Emendas Parlamentares Federais nº 28850006 e nº 27180007, conforme Edital; Valor Máximo aceitável R$ 10.724,69 (dez mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos). Data e hora da sessão de abertura: Dia 18 de novembro de 2019, às 10:00 horas. Informações na CPL de 08:00 às 13:00 horas ou por e-mail cpl@barreiros.pe.gov.br

ELÍDIO MOURA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:35DD4435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS - PE

EXTRATO DE CONTRATO - FMS

Processo nº: 008/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 002/2019 – Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos. - Contrato nº: 028/2019 – Contratada: L.M.F. COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 09.352.779/0002-60 - Valor do Contrato: R$ 60.282,42 (sessenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Barreiros - PE, Vigência: 30/09/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:0E8986C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00028/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de Empresa para o fornecimento de produtos de hortifrutigranjeiros para unidades vinculadas a Secretaria de Saúde de Belo Jardim-PE, conforme os itens e especificações descritos no termo de referência. Valor: R$ 247.891,72.Data e Local da Sessão de Abertura: 14/11/2019 às 09:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital e anexos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com. Outras informações através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 30/10/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:25D52930

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 007/2019
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação da USB com o Centro de Fisioterapia no distrito de Bizarra, localizado neste município, com material e mão-de-obra da empreiteira. Conforme Parecer Técnico do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, fica declarado o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.780.722/0001-70; **Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº41.109.612/0001-02; **LETTAL CONNSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 09.084.085/0001-08; **MACRO CONSTRUTORA EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ/MF Nº 04.737.308/0001-75; **M S LOAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.211.110/0001-19, e , **METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 32.406.653/0001-61. Caso não haja interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, fica a data da abertura das Propostas Comerciais, marcada para o dia **11/11/2019** às **09:00** horas. Maiores informações pelo telefone (81) 3638-1156.

Bom Jardim, 31 de outubro de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:1DC2D3DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 093-12/2017. Processo Licitatório nº 056/2017. Tomada de preço nº 005/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa de engenharia para serviços de engenharia para serviços de construção de edifício em alvenaria de 01(uma) unidade básica de saúde- UBS- padrão 1-ministerio da saúde, localizada na Bela Vista, Município de Brejão-PE, conforme especificações no memorial descrito. Contratada: EMPRESA CPM CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF 05.545.366/0001-60, com sede na Rua Dionísio Tito de Barros, nº 50, Centro de Jupi-PE. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 21/06/2019 á 21/12/2019.

Brejão/PE, 21 de junho 2019.

ADRIANA ARAÚJO VANDERLEI
Presidente da CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E9D8D9D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS -PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º10.091.528/0001-77, com sede na Rua: Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Bairro: Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. Hilário Paulo da Silva,** brasileiro, casado, portador da RG no 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o n.0 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, nº 21, São domingos/Brejo da Madre de Deus-PE, com base no artigo 79 no inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, decide rescindir o Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 15 de Julho de 2019, para Contratação de empresa de engenharia para conclusão dos serviços de construção do bloco "B" do hospital José Carlos de Santana do Município de Brejo da Madre de Deus, com material e mão de obra da empreiteira, de acordo com as especificações e condições previstas no Contrato de Nº **041/2019**, com a Empresa Contratada **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.951.249/0001-08, já qualificado no Contrato, e a todos os termos dele decorrentes, conforme parecer do jurídico.

Brejo da Madre Deus 29 de Outubro de 2019.

Município de Brejo da Madre de Deus
HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:15892A21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
Processo nº 024/2019 – pregão presencial nº 017/2019 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o gerenciamento da prestação de serviço de locação de veículos conforme projeto, para atender as necessidades das diversas secretárias do município de Brejo da Madre de Deus. O Prefeito do Município decide revogar o processo licitatório em epígrafe, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público. Determino, a revogação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 017/2019, bem como a realização de nova publicação para abertura de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto.

Brejo da Madre Deus, 21 de Outubro de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:79109907

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RECURSO AO JULGAMENTO DE HABILTAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

PL – 018/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 Nat:. Serviços de engenharia - OBJETO Descr: – contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em diversas ruas do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. A CPL, por meio deste, comunica **Recurso** interposto pela empresa **A.D.S Construtora Ltda.** Os autos estão franqueados à análise pelos interessados na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Buenos Aires, 31 de outubro de 2019.

LÚCIA MEDEIROS DE SOUZA.
Presidente da CPL**.**

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:393709E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.º 088/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019

Processo N.º 088/2019. **Pregão Presencial N**.º 043/2019 - **Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de veículo tipo Caminhão trucado novo (zero KM), mais caçamba metálica reforçada, tipo Basculante para o município de Buíque/PE. **Valor Máximo: R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 18/11/2019 às 10:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 31 de outubro de 2019.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DD8A50E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2019 -
CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
RATIFICAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Larissa Daniele Barreto Silva em cumprimento ao que determina a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em especial o caput do Art. 25, RATIFICA de acordo com o Termo de Credenciamento exarado nos autos do Processo Licitatório n.º 019/2019, tipo Chamada Pública – Credenciamento – Inexigibilidade Nº002/2019, do Fundo Municipal de Saúde tendo como objetivo: Contratação da empresa MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 21.609.217/0002-54, instalada na Rua Walter da Silva, 136–A – Maurício de Nassau/PE, com um valor estimado mensal de **R$335.445,50** (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); totalizando o valor de **R$4.025.346,00** (quatro milhões vinte e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais)**,** para Prestação de serviços médicos de natureza complementar para as Unidades Públicas de Saúde de Atenção Primária e de Média Complexidade pertencente ao município de Cachoeirinha - PE por um período de 12 meses. Tendo o credenciamento se realizado rigorosamente nos termos da Lei e seguido às orientações do Parecer Jurídico RATIFICO o presente e autorizo a emissão dos termos contratuais para que se produzam os efeitos.

Cachoeirinha, 31 de outubro de 2019.

LARISSA DANILELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1EE36493

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA, O SR ADRIANO GOMES DE ARAÚJO, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO A INEXIGIBILIDADE Nº001/2019, COM BASE NO PARECER JURÍDICO CONSTANTES DO PROCESSO EM EPIGRAFE, RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: **POLIS CONSULTORIA** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **05.788.097/0001-62**, COM SEDE À AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES Nº444- SALAS 229/230 – BAIRRO MAURÍCIO DE NASSAU - CARUARU-PE. VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PELO PERÍODO DE 12 MESES TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E JURÍDICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA, CACHOEIRINHAPREV, INCLUINDO ORIENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONSOANTE LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA, CONFORME O ARTIGO 25, INCISO III DA LEI 8.666/93.

CACHOEIRINHA, 31 DE OUTUBRO DE 2019

ADRIANO GOMES DE ARAÚJO
Diretor/ Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:46E37A39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Na forma do art. 5º do Decreto-Lei 201/67 e nas demais normas que regulam a matéria, por meio do presente edital de intimação, a **COMISSÃO PROCESSANTE** instaurada na **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE**, por meio do seu Presidente, em cuja denúncia figura como denunciante o Sr. **GLADISTONE FREITAS CORDEIRO OAB/PE nº 50.426** e como Denunciado o Sr. **DEMÓSTENES E SILVA MEIRA, Prefeito do MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, serve-se do presente para:
Reiterar formalmente a intimação do Denunciado Sr. **Demóstenes e Silva Meira**, por meio dos seus Representantes Legais, quais sejam o Dr. **Robério Batista da Costa**, OAB/PE nº 34.210 e a Dra. **Adriana de Albuquerque Lins**, OAB/PE nº 37.834, para que, caso queira, apresente razões finais escritas nos termos do Art. 5º, V do Decreto Lei 201/67, no prazo de 05 (cinco) dias, tendo como marco inicial de tal prazo o dia posterior ao do cumprimento da resposta das perguntas formuladas, tanto pela Comissão Processante, quanto pelo Denunciante, resposta esta que recebeu o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento de tais perguntas pela Dra. **Adriana de Albuquerque Lins**, OAB/PE nº 37.834, que ocorreu no dia 30 de outubro de 2019 na sede desta Câmara Municipal de Camaragibe;
Destaque-se ainda que, os Representantes Legais do Denunciado terão livre acesso aos autos do Processo nº 02/2019 para a sua devida visualização, bem como estará disponível para os mesmos, na sede desta Câmara Municipal de Camaragibe, a cópia de todos os demais atos processuais ainda não fornecidas àqueles, haja vista que no dia 22 de outubro de 2019 a Dra. **Adriana de Albuquerque Lins**, OAB/PE nº 37.834, recebeu cópia integral, até aquele momento, do aludido processo;
Após, a Comissão Processante emitirá parecer final pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento, nos termos do Art. 5º, V do Decreto Lei 201/67.

Camaragibe, 31 de outubro de 2019

JOSÉ ROBERTO BARBOSA MEDEIROS
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:DB09ED6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019-FMS

SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE-FMS
ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL 002/2019-FMS
O PREGOEIRO, Sr. GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO e Equipe de Apoio designados respectivamente pela Portaria nº. 529 de 10 de Julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal Nº 10.520/2002 e suas alterações, conforme preços cotados na proposta, **ADJUDICAR** aos concorrentes abaixo, os itens descritos no **PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019,** tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que teve por objeto **RREGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE, conforme especificações contidas no Anexo I do edital,** constituir-se no menor preço apresentado, **Adjudicatários, da seguinte maneira: Itens - 1,4,5, 6, 8, 11, 15-18, 22-24, 26, 26, 34, 36-41, 44, 50-51, 53, 55, 57, 59, 61, 64, 65, 69, 72-75, 77, 81, 87, 89, 91-94, 98, 100, 101, 107, 110, 113, 115-117, 128, 129-133, 135, 139, 140, 145, 147, 153, 154, 156, 158, 162-167, 172, 177, 179, 181, 182, 184, 185, 187, 189, 191, 202, 213, 215, 221-224, 226, 228-231, 240, 242, 244, 246, 248, 251, 256, 261, 268, 270, 276, 281, 282, 284, 286, 288, 290-293, 300, 303-306, 308, 319, 323, 325-327, 329, 330, 331, 338, 342-344, 348, 349, 356-358, 360, 361, 361, 363, 370, 373, 375, 380, 386-392, 394, 396, 397, 399, 400, 402, 413, 416** em favor da empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME (CNPJ Nº 27.672.644/0001-82) no valor de R$ 2.283.331, 89; I**tens - 2, 3, 7, 9, 19, 21, 25, 33, 63, 99, 105, 106, 108, 137, 157, 168, 169, 173, 183, 186, 188, 198, 205, 216, 218, 220, 227, 241, 243, 245, 263, 289, 296, 322, 324, 367, 374, 381, 383** em favor da empresa D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI (CNPJ Nº 23.680.034/0001-70) no valor de R$643.835, 15; **Itens12, 27, 42, 46, 47, 49, 58, 60, 70, 71, 78, 84, 88, 95, 97, 112, 114, 122, 124, 141, 149, 161, 170, 171, 197, 199, 206, 211, 225, 233, 235, 250, 254, 272, 275, 280, 283, 299, 301, 312, 318, 328, 336, 337, 340, 345, 346, 347, 359, 365, 368, 371, 376, 377, 379, 382, 393, 395, 398, 405, 406, 409** em favor da empresa SÓ SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (CNPJ Nº 29.775.313/0001-01) no valor de R$828.617, 17; **Itens- 13, 68, 76, 82, 85, 90, 120, 123, 127, 132, 142, 159, 160, 175, 178, 192, 195, 208, 214, 217, 219, 257, 264, 277, 278, 279, 307, 309, 311, 313, 333, 353, 355, 362, 366, 372, 403, 404, 410, 414** em favor da empresa HOSPITAL MED EIRELI (CNPJ Nº 29.868.059/0001-88) no valor de R$482.752, 76;**Itens - 20, 30, 151, 155, 174, 260, 265, 295, 350, 352** em favor da empresa FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 24.994.990/0001-99) no valor de R$238.602, 00; **Itens - 29, 48, 56, 83, 134, 136, 138, 146, 148, 190, 203, 401** em favor da empresa FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 24.994.990/0001-99) no valor de R$1.900.739, 40 ; **Itens - 35, 54, 262, 310** em favor da empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP (CNPJ Nº 21.596.736/0001-44) no valor de R$377.687, 52; **Itens - 247, 287, 294, 334, 341** em favor da empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LDTA (CNPJ Nº 81.706.251/0001-98) no valor de R$267.128, 40; **Itens - 43, 86, 96, 212, 255, 273, 364** em favor da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA (CNPJ Nº 08.674.752/0001-40) no valor de R$890.162, 39; **Itens- 45, 52, 62, 66, 67, 79, 19, 111, 143, 144, 152, 196, 207, 252, 258, 259, 271, 274, 317, 378, 407, 411** em favor da empresa MEDCOM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 06.886.136/0001-27) no valor de R$208.857, 85.

Camaragibe-PE, 30 de Outubro de 2019.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:8F95A420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019-FMS

SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE-FMS
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL 002/2019-FMS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal Nº 10.520/2002 e suas alterações, conforme preços cotados na proposta, **Após o processamento do PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019,** tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que teve por objeto **RREGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.** Comunica a **HOMOLOGAÇÃO da seguinte maneira: Itens - 1, 4, 5, 6, 8, 11, 15-18, 22-24, 26, 26, 34, 36-41, 44, 50-51, 53, 55, 57, 59, 61, 64, 65, 69, 72-75, 77, 81, 87, 89, 91-94, 98, 100, 101, 107, 110, 113, 115-117, 128, 129-133, 135, 139, 140, 145, 147, 153, 154, 156, 158, 162-167, 172, 177, 179, 181, 182, 184, 185, 187, 189, 191, 202, 213, 215, 221-224, 226, 228-231, 240, 242, 244, 246, 248, 251, 256, 261, 268, 270, 276, 281, 282, 284, 286, 288, 290-293, 300, 303-306, 308, 319, 323, 325-327, 329, 330, 331, 338, 342-344, 348, 349, 356-358, 360, 361, 361, 363, 370, 373, 375, 380, 386-392, 394, 396, 397, 399, 400, 402, 413, 416** em favor da empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME (CNPJ Nº 27.672.644/0001-82) no valor de R$ 2.283.331, 89; I**tens - 2, 3, 7, 9, 19, 21, 25, 33, 63, 99, 105, 106, 108, 137, 157, 168, 169, 173, 183, 186, 188, 198, 205, 216, 218, 220, 227, 241, 243, 245, 263, 289, 296, 322, 324, 367, 374, 381, 383** em favor da empresa D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI (CNPJ Nº 23.680.034/0001-70) no valor de R$643.835, 15; **Itens12, 27, 42, 46, 47, 49, 58, 60, 70, 71, 78, 84, 88, 95, 97, 112, 114, 122, 124, 141, 149, 161, 170, 171, 197, 199, 206, 211, 225, 233, 235, 250, 254, 272, 275, 280, 283, 299, 301, 312, 318, 328, 336, 337, 340, 345, 346, 347, 359, 365, 368, 371, 376, 377, 379, 382, 393, 395, 398, 405, 406, 409** em favor da empresa SÓ SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (CNPJ Nº 29.775.313/0001-01) no valor de R$828.617, 17; **Itens- 13, 68, 76, 82, 85, 90, 120, 123, 127, 132, 142, 159, 160, 175, 178, 192, 195, 208, 214, 217, 219, 257, 264, 277, 278, 279, 307, 309, 311, 313, 333, 353, 355, 362, 366, 372, 403, 404, 410, 414** em favor da empresa HOSPITAL MED EIRELI (CNPJ Nº 29.868.059/0001-88) no valor de R$482.752, 76;**Itens - 20, 30, 151, 155, 174, 260, 265, 295, 350, 352** em favor da empresa FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 24.994.990/0001-99) no valor de R$238.602, 00; **Itens - 29, 48, 56, 83, 134, 136, 138, 146, 148, 190, 203, 401** em favor da empresa FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 24.994.990/0001-99) no valor de R$1.900.739, 40 ; **Itens - 35, 54, 262, 310** em favor da empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP (CNPJ Nº 21.596.736/0001-44) no valor de R$377.687, 52; **Itens - 247, 287, 294, 334, 341** em favor da empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LDTA (CNPJ Nº 81.706.251/0001-98) no valor de R$267.128, 40; **Itens - 43, 86, 96, 212, 255, 273, 364** em favor da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA (CNPJ Nº 08.674.752/0001-40) no valor de R$890.162, 39; **Itens- 45, 52, 62, 66, 67, 79, 19, 111, 143, 144, 152, 196, 207, 252, 258, 259, 271, 274, 317, 378, 407, 411** em favor da empresa MEDCOM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 06.886.136/0001-27) no valor de R$208.857, 85. Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços.

Camaragibe-PE, 31 de Outubro de 2019.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:C1B6A858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2019 - REGULAMENTA O ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 718/2017 EM RELAÇÃO À PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL E TRATA DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS RELACIONADOS AO ÓRGÃO.

DECRETO Nº 043/2019

Ementa: Regulamenta o art. 12 da Lei Municipal nº 718/2017 em relação à Procuradoria da Fazenda Municipal e trata dos procedimentos internos relacionados ao órgão.

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e aperfeiçoar a cobrança da Dívida Ativa, em atenção aos Princípios da Eficiência e Razoabilidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Procuradoria Fiscal Municipal a não ajuizar, a desistir e a requerer a extinção das ações de execução fiscal, cujos créditos tributários de IPTU não ultrapassem o valor originário de R$ 300,00 (trezentos reais), e de R$ 600,00 (seiscentos reais) para os créditos de outras naturezas, devendo o Município de Camaragibe adotar meios alternativos de cobrança.

§ 1º - Os valores a que se refere o caput são os resultantes do respectivo débito total originário, vencidos até a data da apuração.

§ 2º - Não se aplica o disposto no caput quando o valor total dos débitos de um mesmo devedor for superior ao limite fixado, ainda que ajuizadas em processos diversos e não reunidos.

§ 3º - Não se aplica o disposto no caput às fases de cumprimento de sentença.
Art. 2º – Não se aplica o disposto neste Decreto nos seguintes casos:

I – Os créditos tributários e não tributários que forem objeto de ações embargadas ou qualquer outra forma de defesa, salvo se o executado manifestar em juízo sua concordância com a extinção do feito, sem quaisquer ônus para o Município de Camaragibe;

II - Se o devedor possuir mais de uma inscrição cadastradas perante à Secretaria de Finanças, com débitos inscritos e ajuizados;

III - Os processos em que for verificada a existência de garantia, integral ou parcial útil à satisfação do crédito.

Parágrafo único - As execuções fiscais ajuizadas, uma vez constatada a existência de créditos remanescentes decorrentes de pagamentos, parcelamentos não cumpridos ou conversão de depósitos em renda realizados a partir da publicação deste decreto, mesmo que inferiores ao valor do mínimo estabelecido neste Decreto, não poderão ser objetos de pedidos de desistência.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Camaragibe, em 31 de outubro de 2019.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:DB3FA9E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
DESPACHO IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

Trata-se de análise de impugnação apócrifa, questionadora nos termos do edital, tempestivamente, pela Empresa Fiori Veicolo S/A, acerca do conceito de veículo novo (zero KM).

Primeiramente, é importante destacar que o Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais. Senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No caso vertente, cumpre destacar que objeto da presente licitação é a Aquisição de duas ambulâncias tipo A - simples remoção tipo furgoneta, zero KM, conforme propostas nº 08807.619000/1190-01 e 08807.619000/1190-02 do MS e dois veículos tipo passeio, motorização 1.0 a 1.3, zero km, para transporte de equipe de 05 pessoas, todos para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em tempo, cumpre destacar, que fora mudado o entendimento do Pregoeiro quanto conceito de veículo novo, e veículo zero quilômetro, portanto, o instrumento convocatório prevê, neste caso, que o **Fundo Municipal de Saúde contrate com Fabricante ou Concessionária autorizada pelo fabricante**.

É importante ressaltar que, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 8.666/93, ressalva a liberdade para Administração definir as condições da contratação administrativa. Mas, simultaneamente, estrutura o procedimento licitatório de modo a restringir a discricionariedade em determinadas fases ou momentos específicos.

Vejamos o entendimento do Mestre e ilustre Professor Hely Lopes Meireles,[1] credita-se a expressão que melhor sintetiza o Princípio da Legalidade para a Administração Pública, onde ele diz que "(...) enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei permite". [1](MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 24. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990).

Assim, o Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras, quando deflagrou certame na Modalidade Pregão Presencial, seguiu todas as regras previstas na Lei Federal nº 10.520/02, bem como na Lei de Licitações e Contratos – 8.666 e suas alterações.

Verifica-se que, a Administração Municipal está obrigada a sempre escolher os melhores meios para satisfazer o interesse público e não pode arriscar, devem escolher a melhor maneira para a prática dos atos.

Os atos administrativos devem sempre visar o interesse social ou interesse coletivo, não obedecendo estes parâmetros o ato tornará nulo, por desvio de poder ou finalidade, que poderá ser reconhecido ou declarado pela própria Administração.

A lei deixa certa margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas, porém, válidas perante o direito.

É, portanto, um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei, pois estes critérios não estão definidos em lei.

Verifica-se que o objeto no edital da licitação em análise se adequou perfeitamente a Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal 10.520/02. Além disso, cumpre destacar que o processo licitatório guardou observância aos elementos contidos no artigo 40 (normas concernentes ao ato convocatório da licitação) e seguintes, todos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 8.666/93.

Em tempo, insta informar que o pagamento dos veículos para os itens 01 e 02 serão realizados em 04 (quatro) parcelas, conforme exposto anteriormente no instrumento convocatório, uma vez que o Ministério não repassou o dinheiro para o Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras.

SENDO ASSIM, SERÁ DESCONSIDERADO OS DESPACHOS DAS IMPUGNAÇÕES DADO ANTERIORMENTE QUANTO AO PAGAMENTO DOS VEÍCULOS E VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), OS QUAIS PERMANECERAM CONFORME EXPOSTO NO EDITAL DATADO DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Portanto, a presente licitação será da seguinte forma:

· Veículo Novo (zero quilômetro);

· O pagamento será realizado em 04 parcelas.

Ademais, o instrumento convocatório em comento está perfeitamente atendendo ao caráter competitivo do certame, tendo em vista que foram obedecidos todos os ditames legais estabelecido nas Leis supramencionadas.

Neste esteio, cumpre observar que o Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras ampliou o universo de licitantes, incentivando a competitividade do certame para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem jamais afastar-se dos princípios insculpidos no artigo 3°, § 1° da Lei n° 8.666/93, in verbis:

Art. 3° - A LICITAÇÃO DESTINA-SE A GARANTIR A OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E A SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, a moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 1° - É vedado aos agentes públicos

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

DESTA FORMA, RESTA CLARO, PORTANTO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TEM PROCURADO, POR INTERMÉDIO DESSAS FERRAMENTAS, AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FAZER DAS EMPRESAS EM FACE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES QUE VIER A ASSUMIR E ASSEGURAR-LHE SUCESSO NA CONTRATAÇÃO.

Por fim, as exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um processo competitivo direcionado a dois objetivos a serem perseguidos em qualquer procedimento de licitação: **SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A INSTITUIÇÃO E ASSEGURAR AOS POSSÍVEIS INTERESSADOS TRATAMENTO ISONÔMICO**.

Ficam mantidas as demais condições e cláusulas do Edital do Pregão presencial nº 03/2019, assim como a sessão de credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta e habilitação dos interessados, para o dia 04/11/2019 às 09:00hs..

Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone (87) 3796 – 1098.

Capoeiras, quarta-feira, 30 de outubro de 2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:1C8A155D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 261/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, e tendo em vista o disposto no Art. 153, § I e Art. 154, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município Nº 700/2006, promulgada em 10 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art.1º - Afastar Temporariamente – O (A) Servidor (a): **Diego de Souza Silva,** Matrícula nº 60097030, Inscrito (a) no CPF nº 112.649.404-67 e RG nº 9.579.422 -SDS/PE, onde exerce o Cargo Efetivo de Auxiliar da Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de 60 (Sessenta) dias de Auxílio Doença – RGPS, conforme Carta de Concessão em Anexo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são retroativos a 15.10.2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2019.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:529477B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 262/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ALBERTO MAGNO RODRIGUES CAMPOS** – Agente de Saúde – **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** por um período de **02 meses**, de acordo com parecer da junta médica, o setor jurídico nos termos que foi requerido e com apoio dispõe o art. 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARNAÍBA) a partir de 23 de outubro de 2019 e retorna à sua função em 24 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a **23.10.2019**, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotações na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:F0B2E872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 263/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LUCINEIDE SIQUEIRA CARLOS SILVA** – PROFESSORA – **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** por um período de **2 MESES**, de acordo com parecer da junta médica, o setor jurídico nos termos que foi requerido e com apoio dispõe o art. 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARNAÍBA) a partir de 23 de outubro de 2019 e retorna à sua função em 24 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a **23.10.2019**, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotações na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:2999E669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 264/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA IMACULADA PIRES DE ALMEIDA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** por um período de **2 meses**, de acordo com parecer da junta médica, o setor jurídico nos termos que foi requerido e com apoio dispõe o art. 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARNAÍBA) a partir de 23 de outubro de 2019 e retorna à sua função em 24 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a **23.10.2019**, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotações na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:589983AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 053/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Processo Nº 053/2019 – Tomada de Preços Nº 003/2019 - Comissão: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal. Natureza do Objeto: SERVIÇOS – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA JOANA FREIRE NO BAIRRO CARNAÍBA VELHA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Valor estimado total de **R$ 1.319.451,02 (Hum milhão, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dois centavos).** Data da Sessão de Abertura: **18/11/2019** às **09:00h** na Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax:

(087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 31 de Outubro de 2019

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7803DE4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO PICK UP, "0 KM" PRIMEIRA MATRÍCULA ANO MODELO MÍNIMO 2019/2020 PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ 03.935.826/0001-30, vencedora do lote único, perfazendo a importância global o valor de R$ 59.285,00. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 31/10/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:76D17461

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Catende – PE, através de seu presidente (a), comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 019/2019 Tomada de Preços Nº 003/2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia paraconstrução de rede de galerias de águas pluviais em diversos locais da sede e distritos do município de Catende – PE, com material de mão-de-obra da empreiteira, conforme relação e anexos deste edital, os quais são partes integrantes e inseparáveis, Valor Máximo Aceitável: R$ 1.276.031,53. Local e Data da Sessão de Abertura: Sede da Prefeitura localizada na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE CEP: 55.400-000. **20/11/2019** às **10:00hs**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3673-1402, no horário de 7:30h às 13:30h,de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail:licitacatendepe@gmail.com,

Catende 31 de outubro de 2019.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2494AC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL), DESTINADOS A ATENDER AS FROTAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CATENDE - PE
EMPRESA: **POSTO BURANHÉM LTDA-ME**
CNPJ Nº **04.014.442/0001-48**
Valor: **R$ 717.738,99** (setecentos e dezessete mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos*)*
Data do Contrato: 21.10.2019
Nº do Contrato: 024/2019
Vigência do contrato: 06 meses

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito
Em 31 de outubro de 2019

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BD085C5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DEPERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Comissão Coordenadora do Concurso Público, constituindo nova comissão conforme apresenta o artigo 2º desta Portaria.

Art. 2º DESTITUIR a Comissão Coordenadora do Concurso Público nomeada através da Portaria Nº 215/2017, e **NOMEAR** os seguintes servidores abaixo, com as respectivas funções:

NOME:	SEGMENTOS:
Danilo Carvalho Vital	Presidente
Aldenir Raimundo dos Santos	Membro
Danny Wayne Silvestre Monteiro	Membro

Art. 3º A comissão de que trata o Art. 1º tem como atribuições;

I- Articular-se com a instituição executora do Concurso Público;

II- Orientar e acompanhar a organização e a realização do Concurso Público;

III - Fornecer subsídios e apoio à entidade executora do Concurso Público;

IV- Analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas, de provas de habilitação e instrumentos correlatos;

V- Informar processos e expedientes relacionados ao Concurso Público,submetendo-os a apreciação a superior;

VI- Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para realização do concurso;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 17 de outubro de 2019.

JOÃO QUENTAL MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:71041FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. PAULO FÁBIO SOARES, para responder como FISCAL DE CONTRATOS do Fundo Municipal de Educação, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na dará de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 17 de outubro de 2019.

JOÃO QUENTAL MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:6656046B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. JOÃO BOSCO NOGUEIRA LIMA, para responder como FISCAL DE CONTRATOS do Fundo Municipal de Assistência Social, junto a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEASC.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na dará de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 17 de outubro de 2019.

JOÃO QUENTAL MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:4D02382C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. THIAGO ALEXANDRE DE MENEZES, para responder como FISCAL DE CONTRATOS do Fundo Municipal de Saúde, junto a SECRETARIA DE SAÚDE - SESA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na dará de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 17 de outubro de 2019.

JOÃO QUENTAL MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:79B158A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2019

CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 022/1990 (Estatuto dos Servidores do Município) e o regulamento do Decreto nº 04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional a Servidora **KELLY FRANCISCA SOARES** que foi aprovada no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II,** conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeada através da portaria GAB Nº 338/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 17 de outubro de 2019.

JOÃO QUENTAL MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:462FF640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os Membros da Comissão Organizadora do XXVII Festival de Música CANTA CEDRO, uma promoção da Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Juventude Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte composição:

SERGIO LUIZ ANCELMO SILVA
ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ
CÉLIO INOCÊNCIO LEITE
ESPEDITO FIDELIS DE ARAÚJO
NEUDO JOSÉ DO NASCIMENTO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 17 de outubro de 2019.

JOÃO QUENTAL MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:E0D592C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

OBJETO: **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, para a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços continuo de Instalação de link de conectividade IP CONCET privado e dedicado à Rede mundial de computadores – INTERNET, para atender as unidades e aos apoios administrativos, secretarias municipais e departamentos da Prefeitura do Município de Cortês, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.** CONTRATO Nº 048/2019 – PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO P. SRP Nº 008/2019 CONTRATADO: **JOSÉ ANDREANDERSON SATURNINO DA SILVA** - CNPJ 27.137.251/0001-79. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais),** data da assinatura: 14/08/2019.

Cortês/PE, 31 de Outubro de 2019.

JAKELINE BORBA DE BARROS LIMA
Secretária de Ass. Social

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:CEEE3698

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

OBJETO: **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada destinada ao fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cortês/PE e suas diversas secretarias.** CONTRATO Nº 014/2019 – PROCESSO Nº 001/2019 – PREGÃO P. SRP Nº 001/2019 CONTRATADO: **M.D COMBUSTÍVEIS LTD-EPP** - CNPJ 05.501.924/0001-95. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 45.020,00 (Quarenta e cinco mil e vinte reais),** data da assinatura: 08/03/2019.

Cortês/PE, 31 de outubro de 2019.

JAKELINE BORBA DE BARROS LIMA
Secretária de Ass. Social

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:FCAC0EE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

OBJETO: **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, para a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços continuo de Instalação de link de conectividade IP CONCET privado e dedicado à Rede mundial de computadores – INTERNET, para atender as unidades e aos apoios administrativos, secretarias municipais e departamentos da Prefeitura do Município de Cortês, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.** CONTRATO Nº 030/2019 – PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO P. SRP Nº 008/2019 CONTRATADO: **JOSÉ ANDREANDERSON SATURNINO DA SILVA** - CNPJ 27.137.251/0001-79. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais),** data da assinatura: 14/08/2019.

Cortês/PE, 31 de Outubro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:F4DF8700

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

OBJETO: **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada destinada ao fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cortês/PE e suas diversas secretarias.** CONTRATO Nº 014/2019 – PROCESSO Nº 001/2019 – PREGÃO P. SRP Nº 001/2019 CONTRATADO: **M.D COMBUSTÍVEIS LTD-EPP** - CNPJ 05.501.924/0001-95. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 706.314,00 (Setecentos e seis mil trezentos e quatorze reais),** data da assinatura: 08/03/2019.

Cortês/PE, 31 de outubro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:C1EA84A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

OBJETO: **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, para a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços continuo de Instalação de link de conectividade IP CONCET privado e dedicado à Rede mundial de computadores – INTERNET, para atender as unidades e aos apoios administrativos, secretarias municipais e departamentos da Prefeitura do Município de Cortês, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.** CONTRATO Nº 040/2019 – PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO P. SRP Nº 008/2019 CONTRATADO: **JOSÉ**

ANDREANDERSON SATURNINO DA SILVA - CNPJ 27.137.251/0001-79. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais),** data da assinatura: 14/08/2019.

Cortês/PE, 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cortês

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:21F0D37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS-PE
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

OBJETO: **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, para a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços continuo de Instalação de link de conectividade IP CONCET privado e dedicado à Rede mundial de computadores – INTERNET, para atender as unidades e aos apoios administrativos, secretarias municipais e departamentos da Prefeitura do Município de Cortês, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.** CONTRATO Nº 044/2019 – PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO P. SRP Nº 008/2019 CONTRATADO: **JOSÉ ANDREANDERSON SATURNINO DA SILVA** - CNPJ 27.137.251/0001-79. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais),** data da assinatura: 14/08/2019.

Cortês/PE, 31 de Outubro de 2019.

MARIA ROZIVÂNIA DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:1C6CA894

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS - PE
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

OBJETO: **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada destinada ao fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cortês/PE e suas diversas secretarias.** CONTRATO Nº 024/2019 – PROCESSO Nº 001/2019 – PREGÃO P. SRP Nº 001/2019 CONTRATADO: **M.D COMBUSTÍVEIS LTD-EPP** - CNPJ 05.501.924/0001-95. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 379.841,00 (Trezentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais),** data da assinatura: 08/03/2019.

Cortês/PE, 31 de outubro de 2019.

MARIA ROZIVANIA DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:47D86394

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

OBJETO: **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada destinada ao fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cortês/PE e suas diversas secretarias.** CONTRATO Nº 014/2019 – PROCESSO Nº 001/2019 – PREGÃO P. SRP Nº 001/2019 CONTRATADO: **M.D COMBUSTÍVEIS LTD-EPP** - CNPJ 05.501.924/0001-95. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 649.701,60 (Seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e um reais e sessenta centavos),** data da assinatura: 08/03/2019.

Cortês/PE, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cortês

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:A629C633

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 008/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00004/2019, para Aquisição de MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, com vistas à aplicação dos recursos oriundos do Ministério da Educação, através do FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 201601478. Itens 13, 18, 32, 38, 39, 41, 42, 43: Fabio Lucas W e Silva Eireli. CNPJ: 33.039.726/0001-97, pelo valor de R$7.907,00 Itens 25, 28, 31, 36: Inteligencia Comercio de Equipamentos e Servicos Eireli. CNPJ: 08.060.934/0001-20, pelo valor de R$18.189,00 Itens 5, 22: Lindinaldo Azevedo da Silva. CNPJ: 30.305.517/0001-50, pelo valor de R$8.628,00 Itens 2, 3, 4, 6, 9, 10, 17, 23, 24, 33, 34: M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas. CNPJ: 21.062.777/0001-50, pelo valor de R$21.452,00 Itens 27, 37: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$10.087,50 Itens 1, 8, 11, 12, 14, 16, 19, 20, 21, 29: S L da Silva Industria e Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60, pelo valor de R$26.373,00.

Custódia, 13/09/2019.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Secretario de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6529E7D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 011/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2019. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00003/2019, para Contratação de empresa de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal Tertulina Rafael de Siqueira no Sítio Jaramataia neste Município, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: J. N. Construtora Ltda. CNPJ: 21.641.207/0001-15, pelo valor de R$189.592,87.

Custódia, 24/10/2019.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Secretario de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:449D9B72

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 008/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Aquisição de MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, com vistas à aplicação dos recursos oriundos do Ministério da Educação, através do FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 201601478. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia:X. Contrato Nº: 00022/2019. Contratado: Fabio Lucas W e Silva Eireli. CNPJ: 33.039.726/0001-97. Valor R$7.907,00. Vigência: de 13/09/2019 a 11/09/2020. Custódia, 13/09/2019. Contrato Nº: 00023/2019. Contratado: Inteligencia Comercio de Equipamentos e Servicos Eireli. CNPJ: 08.060.934/0001-20. Valor R$18.189,00. Vigência: de 13/09/2019 a 11/09/2020. Custódia, 13/09/2019. Contrato Nº: 00024/2019. Contratado: Lindinaldo Azevedo da Silva. CNPJ: 30.305.517/0001-50. Valor R$8.628,00. Vigência: de 13/09/2019 a 11/09/2020. Custódia, 13/09/2019. Contrato Nº: 00025/2019. Contratado: M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas. CNPJ: 21.062.777/0001-50. Valor R$21.452,00. Vigência: de 13/09/2019 a 11/09/2020. Custódia, 13/09/2019. Contrato Nº: 00026/2019. Contratado: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor R$10.087,50. Vigência: de 13/09/2019 a 11/09/2020. Custódia, 13/09/2019. Contrato Nº: 00027/2019. Contratado: S L da Silva Industria e Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor R$26.373,00. Vigência: de 13/09/2019 a 11/09/2020.

Custódia, 13/09/2019.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Secretario de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:714BFE67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 048/2019. PMC. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 048/2019. PMC. Pregão Presencial Nº 00015/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$519.825,60.Data e Local da Sessão de Abertura: 13/11/2019 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 01/11/2019.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D8F58EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00049/2019. PMC. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00049/2019. PMC. Pregão Presencial Nº 00016/2019. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE 02 COMPUTADORES DESTINADOS À SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$6.188,58.Data e Local da Sessão de Abertura: 14/11/2019 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 03. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 01/11/2019.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:84FE1CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00036/2019. PMC. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00036/2019. PMC. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. SISTEMA DE RP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA. Valor: R$271.344,35.Data e Local da Sessão de Abertura: 14/11/2019 às 10:30h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 01/11/2019.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:03669E49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 058/2019 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 058/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – Abertura realizada 29 e 30/10/2019 às 09:00h - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Sendo Licitante Vencedor: **1) LUMAGE & CONSTRUÇÃO LTDA,** (CNPJ nº 08.637.028/0001-46) e **2) RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE – ME** (CNPJ nº 01.108.682/0001-13).

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:94496BB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 058/2019 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2019
PREGÃO PRESENCIALS n° 025/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 207/2019, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos:
a) Processo licitatório N°: 058/2019
b) Modalidade: Pregão Presencial
c) Número da modalidade: 025/2019
d) Data da Adjudicação: 31/10/2019
e) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**.
f) Fornecedores e Itens Vencedores: **1) LUMAGE & CONSTRUÇÃO LTDA,** (CNPJ nº 08.637.028/0001-46); **2) RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE – ME** (CNPJ nº 01.108.682/0001-13);

Exu-PE, em 31 de outubro de 2019.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:39165A78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 207/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a servidora **Maria Betânia Nunes de Almeida**, matrícula nº 2556, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período de 17 de outubro de 2019 a 14 de abril de 2020.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 23 de Outubro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:3F9FE833

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 022/2019, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 011/2019. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de Material Medico Hospitalar (itens recendidos) destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE,.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global: **R$ 343.597,51 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).** Início do acolhimento das propostas: 01/11/2019 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 13/11/2019 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 14/11/2019, às 08:30h (horário de Brasília). Edital no site: www.licitacoes-e.com.br . **Licitação Eletrônica nº 791839**.

Flores, 31/10/2019.

TERCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:9AE70053

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 023/2019, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 012/2019. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada de Materiais e equipamentos odontológico (Itens anulados) para suprir a necessidade do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USF's deste Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global: **R$ R$ 99.327,91 (noventa e nove mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos),** Início do acolhimento das propostas: 01/11/2019 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 13/11/2019 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 14/11/2019, às 12:00h (horário de Brasília). Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 791780**.

Flores, 31/11/2019.

TERCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:1BA56725

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 024/2019 - Dispensa nº. 001/2019 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Compras – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR (ITENS REMANESCENTES, TENDO EM VISTA A RESCISÃO CONTRATUAL DO PROCESSO Nº 002/2019, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2019, E PROCESSO Nº 004/2019, PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2019, PELO PERIODO DE UM MES** - Valor Máximo Aceitável: R$ 14.303,78 (catorze mil trezentos e três reais e setenta e oito centavos) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 - com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Flores PE
ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde (***)

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:0B97BB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 002/2019, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 001/2019. **Licitação Eletrônica BB nº 753004,** Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia**

Básica deste município de Flores/PE. Após a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, ter apresentado pedido de desistência do fornecimento de 02 (dois) itens de seu contrato, ficando amparado legalmente no Art. Nº 78 inciso XVII da Lei 8.666/93, ficam convocadas nessa publicação as suas subsequentes conforme segue: **CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** inscrita no CNPJ nº 00.236.193/0001-84 para assumir os itens (108); **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, para assumir os itens (157); As referidas empresas devem apresentar suas propostas bem como os registros e boas praticas dos itens que desejam assumir no prazo Máximo de **03 (três)** dias uteis a contar após a vinculação dessa publicação sob pena de decair o seu direito de contratação após o termino deste prazo, a referida proposta deverá ser entrega no prazo previsto, podendo ser pelo e-mail cplflores.pe@hotmail.com ou no endereço da Prefeitura Municipal de Flores cito Dr. Santana Filho, Nº 01.das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 31/10/2019.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E93FD347

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 055 / 2019 - AMSTT

"Dispõe sobre a penalidade de Suspensão, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância**, por meio da **Portaria nº 040/2019-AMSTT**, de 09/08/2019, onde foi nomeada a Comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar, imputada ao servidor **JOSÉ DA SILVA MARQUES**, Guarda Municipal, **Matrícula nº 987**.

Considerando que após a conclusão do referido Processo Administrativo, a Comissão no **Parecer Conclusivo de Sindicância opinou pela punição** do servidor ora sindicado.

Considerando que na **Decisão** proferida pelo Comandante da Guarda Municipal, o mesmo **concordou com o Parecer Conclusivo de Sindicância**, tendo em vista que **o sindicado não comprovou a justificativa do seu afastamento do posto, ocorrida no dia 08 de agosto de 2019, quando escalado no posto de serviço CELL TDF, no horário das 06:00 às 18:00 horas, decidindo pela Suspensão de 02 (dois) dias.**

R E S O L V E:

Art. 1º. SUSPENDER o servidor **JOSÉ DA SILVA MARQUES**, que ocupa o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, **Matrícula nº 987**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, por um período de **02 (dois) dias**, de acordo com o que dispõe o **art. 52, inciso II, art. 56, Inciso IV e art. 59 da Lei Municipal 4.506/2018**, por **haver infringido o Art. 54, Inciso VI**, da mesma Lei.

Art. 2º. Penalidade aplicada de acordo com a **Decisão, de 19/09/2019,** do Comando da Guarda Municipal, publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**, no dia **03/10/2019** e solicitação do Diretor Comandante da Guarda Municipal, por meio da **C. I. nº 0071/2019-GABPRES – NND: 2019.01974, de 30/10/2019**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e
Registre-se.

Garanhuns-PE, 31 de Outubro de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E3BF9B19

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

Contrato nº 124/2019-CPLC, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT**. Contratada: **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI,** CNPJ nº 30.971.751/0001-16. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria/expediente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns - AMSTT**. Valor Global: R$ 37.740,00. Prazo de Vigência:** 11 de Outubro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

ELIELSON PEREIRA DA SILVA.
Diretor Presidente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:135D29C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1080/2019-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de sindicância para apurar fatos denunciados ao Ministério Público do Estado de Pernambuco e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** uma Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes membros: **PATRICIA CLEMENTE DA SILVA -** matrícula nº**. 7.244 -** RECEPCIONISTA (PE03) e **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO,** matrícula nº. **10.910 -** AGENTE ADMINISTRATIVO (PE19), sob a presidência do primeiro, de acordo com o que dispõe o **Artigo 216 e Artigo 217** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **fatos denunciados ao Ministério Público do Estado de Pernambuco sob o número 66299082019-8,** atendendo a notificação do mesmo, encaminhado por meio do Ofício Nº 518/2019 de 23 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir a sindicância em vinte dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de outubro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E355FCA0

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000319/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sra. GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA,** no cargo de Professor Universitário, Nível Tabela VI, Mestre, conforme Lei Municipal Nº 4484/2018, Matrícula Funcional Nº 22-1, portadora do RG N° 2.692.343 SDS/PE e CPF/MF N° 529.122.724-91 lotada na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Outubro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 364/2019 – GP
Mat. 7297

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C8916D9F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000320/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do Sr. JOSÉ QUIRINO DE NICÁCIO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** ao servidor **JOSÉ QUIRINO DE NICÁCIO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula Funcional Nº 1285, portador do RG n° 10.596.901 SDS/PE e CPF/MF n° 366.492.874-15, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em conformidade com o Artigo 40, §1°, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Outubro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:54634C7C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000322/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sra. ISABELE MARIA DA COSTA RAMOS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **ISABELE MARIA DA COSTA RAMOS,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe C, Referência 10, 180 H/A, Matrícula Funcional nº 0179, portador do RG n° 3.397.418 SDS/PE e CPF/MF n° 627.703.814-15, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Outubro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria Nº 364/2019– GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3C4B59A8

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000323/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sra. CÍCERA PEREIRA SILVESTRE DOS SANTOS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **CÍCERA PEREIRA SILVESTRE DOS SANTOS,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 10, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 0928, portador do RG n° 3.404.719 SDS/PE e CPF/MF n° 656.049.624-49, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Outubro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***MARCELO PEREIRA MARÇAL***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria Nº 364/2019– GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:48EDE081

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000321/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sra. GIANE FLORENTINO RODRIGUES DE BRITO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **GIANE FLORENTINO RODRIGUES DE BRITO,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe D, Referência 09, 200 H/A, Matrícula Funcional nº 2355, portador do RG n° 3.278.327 SDS/PE e CPF/MF n° 529.232.154-00, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Outubro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***MARCELO PEREIRA MARÇAL***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria Nº 364/2019– GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:CC29B062

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000324/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sra. IVONE DE LIMA FERREIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **IVONE DE LIMA FERREIRA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 10, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 0414, portador do RG n° 3.636.475 SDS/PE e CPF/MF n° 682.689.044-53, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Outubro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***MARCELO PEREIRA MARÇAL***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria Nº 364/2019– GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9ACD6E07

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000325/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. JOSÉ DA SILVA MARQUES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** o servidor **JOSÉ DA SILVA MARQUES,** no cargo de Guarda Municipal III, Nível A1-180, Matrícula Funcional Nº 0987, portador do RG N° 2.428.040 SDS/PE e CPF/MF N° 402.582.034-04 lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Outubro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 364/2019 – GP
Mat. 7297

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DFADFE4F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000326/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. VANILDO ANTÔNIO ALVINO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** o servidor **VANILDO ANTÔNIO ALVINO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-06, Matrícula Funcional Nº 1309, portador do RG N° 2.180.342 SDS/PE e CPF/MF N° 377.447.124-04 lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Outubro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 364/2019 – GP
Mat. 7297

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A84BCE9D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DISPENSA 011/2019 - PMG

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS/PE

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, o Processo Administrativo nº 011/2019. Objeto: **Locação de Imóvel Situado na Rua Napoleão Galvão nº 123, Santo Antônio, Garanhuns/PE,** destinado a sediar a **Unidade de Acolhimento Abrigo Abraçar II**, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, em favor de seu proprietário, o **Sr. Luiz Firmino da Silva**, inscrito no **CPF nº 016.114.455/15** – Vigência: 01 de Novembro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019 - Valor Mensal de **R$ 4.000,00.**

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:09BF6C83

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 166/2018-CPLC**, cujo objeto trata-se contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de sinalização horizontal em diversas vias do município de Garanhuns - PE. **CONTRATADA: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, CNPJ nº. 11.574.829/0001-14. **Vigência**: 60 dias contados a partir do dia 16 de Outubro de 2019.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:217074EB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE PARALIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 080/2016 - PMG
DISPENSA N° 007/2016 - PMG
CONTRATO Nº 0161/2016 – CPLC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CONTRATADA: JBENEVIDES DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ: 17.696.801/0001-36

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

OBS.: PELA PRESENTE ORDEM DE PARALIZAÇÃO, AUTORIZAMOS A CONSTRUTORA A PARALIZAR OS SERVIÇOS ATÉ QUE SEJA EMITIDO PARECER JURÍDICO, SOBRE A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:98161234

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE PARALIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 068/2018 - PMG
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018 - PMG
CONTRATO Nº 0166/2018 – CPLC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CONTRATADA: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ: 11.574.829/0001-14

OBJETO: SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

OBS.: PELA PRESENTE ORDEM DE PARALIZAÇÃO, AUTORIZAMOS A CONSTRUTORA A PARALIZAR OS

SERVIÇOS DURANTE O PERÍODO EM QUE PERDURAR O EVENTO " A MAGIA DO NATAL ‘’

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BA282EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

CONTRATO nº 100/2019-CPLC - Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME** - **CNPJ nº** 05.372.103/0001-04. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 11.805,00. Prazo de Vigência:** 24 de Setembro de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A2512C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019. Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades das Secretarias e escolas Municipais**. Ata de Registro de Preços nº 007/2019**, com validade até o dia **14/09/2020. FORNECEDOR REGISTRADO**: **OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELE-ME**, inscrita no CNPJ Nº 05.372.103/0001-04**.**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3E5C778C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 – ATA 008/2019-SRP – OBJETO: Compras – Descrição: Sistema de registro de preços para aquisição de bases de concreto para instalação de caixas d'água para atender demanda da Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal – Contratada: Recife Agrícola Eireli EPP – CNPJ 20.662.190/0001-10 – Valor contratado: R$ 38.747,00 – Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir de 17/10/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 – CONTRATO 032/2019-SRP – OBJETO: Compras – Descrição: Aquisição de bases de concreto para instalação de caixas d'água para atender demanda da Prefeitura Municipal – Contratada: Recife Agrícola Eireli EPP – CNPJ 20.662.190/0001-10 – Valor contratado: R$ 20.760,00 – Vigência do contrato: 17/10/2019 a 31/12/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 – CONTRATO 040/2019-SRP – OBJETO: Compras – Descrição: Aquisição de bases de concreto para instalação de caixas d'água para atender demanda da Secretaria de Saúde – Contratada: Recife Agrícola Eireli EPP – CNPJ 20.662.190/0001-10 – Valor contratado: R$ 17.987,00 – Vigência do contrato: 17/10/2019 a 31/12/2019.

Ibimirim, 31 de outubro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:F54A9E87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

1º TAC - CT 006/2019 – Objeto: Compras – Descrição: Aditivo de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro – Contratada: Laíse de Lima e Silva EPP - CNPJ 23.706.033/0001-57 – Valor do item 031 R$ 2,85 – Novo valor R$ 9,00.

Ibimirim, 31 de outubro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:08E7540B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 021/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

1º TAC - Contrato nº 015/2019. Objeto: Compras – Descrição: Aditivo de acréscimo de quantitativos para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Contratado: Maria Silvana Nunes S. de França ME – CNPJ 19.026.211/0001-21 – Valor do contrato R$ 15.450,00 – Valor do Aditivo: R$ 3.848,00 Valor total do contrato: R$ 19.298,00.

Ibimirim, 31 de outubro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:0080B132

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 024/2019.

EMENTA: Dispõe sobre Ponto Facultativo, no dia 28 de outubro de 2019, nos termos do art. 267 da Lei Nº 6.123/68, do EFPC/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Orgânica do Município e legislação em vigor;

CONSIDERANDO: O dia 28 de outubro de 2019, data em que se comemora o dia do servidor público, nos termos do art. 267 da Lei Nº 6.123/68,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, nas repartições e entidades pertencentes à Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de outubro de 2019.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:638D2172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2019 – ATRAVÉS DO PROCESSO Nº055/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA PÇA. DA BÍBLIA E DA PRAÇA DA AV. DUARTE COELHO (PÇA. DO CAMPO MURADO), MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** conforme Projeto Básico (Anexo I) composto de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e plantas, partes integrantes do Edital. **SOLICITADO PELA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA A.R LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.873.963/0001-01**, **Valor do Contrato: R$ 863.368,71 (oitocentos e sessenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). Dotação orçamentária**: Órgão**: 49.200,** Projeto Atividade: **1.011**, Natureza da despesa: **44.90.51** Fonte: **01.001/02.704. VIGÊNCIA**: De 12 (Doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 23 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:44D3186C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO FMS-SAÚDE Nº 078/2019 - CONFORME DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE HORTIFRUTTI GRANJEIROS, DESTINADOS AO HOSPITAL, SAMU E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. **(Pelo Fundo Municipal de Saúde). SOLICITADO PELA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **32.653.386/0001-27**. **Valor do Contrato: R$15.210,00, (Quinze mil, duzentos e dez reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **69.000**, Unidade**: 69.100,** Programa de Trabalho: 1030250182.155**, Fonte:** 02.771, **VIGÊNCIA:** 31/01/2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/08/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:66179D7F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO FMS-SAÚDE Nº 079/2019 - ATRAVES DO PROCESSO Nº 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO "*CADERNO PRINCIPAL OU PRIMEIRO CADERNO*", EM QUALQUER PÁGINA, DE NOTÍCIAS OFICIAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO; BEM COMO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, conforme especificações contidas no **Processo Licitatório n° 019/2019 – Pregão Presencial nº 015/2019.SOLICITADO PELA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** DSA CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 35.616.978/0001-67. **Valor do Contrato: R$** 8.000,00 (Oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **69.000**, Unidade Orçamentária**: 69.100,** Programa de Trabalho: 1012250022.125**,** Natureza de Despesa: 33.90.39**, Fonte:** 01.211, **VIGÊNCIA:** Doze meses (12). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 3**0 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:5CEBF651

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO FMS-SAÚDE Nº 083/2019 - ATRAVES DO PROCESSO Nº 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO "*CADERNO PRINCIPAL OU PRIMEIRO CADERNO*", EM QUALQUER PÁGINA, DE NOTÍCIAS OFICIAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO; BEM COMO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, conforme especificações contidas no **Processo Licitatório n° 019/2019 – Pregão Presencial nº 015/2019. (Pelo Fundo Municipal de Saúde).SOLICITADO PELA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **10.994.697/0001-17**. **Valor do Contrato: R$ 17.900,00** (Dezessete mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **69.000**, Unidade Orçamentária**: 69.100,** Programa de Trabalho: 1012250022.125**,** Natureza de Despesa: 33.90.39**, Fonte:** 01.211, **VIGÊNCIA:** Doze meses (12). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 3**0 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:71A7BF0D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO FMS-SAÚDE Nº 080/2019 - ATRAVES DO PROCESSO Nº 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 –

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO "*CADERNO PRINCIPAL OU PRIMEIRO CADERNO*", EM QUALQUER PÁGINA, DE NOTÍCIAS OFICIAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO; BEM COMO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, conforme especificações contidas no **Processo Licitatório n° 019/2019 – Pregão Presencial nº 015/2019. Pelo Fundo Municipal de Saúde.SOLICITADO PELA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **10.550.664/0001-88**, **Valor do Contrato: R$ 63.000,00** (Sessenta e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **69.000**, Unidade Orçamentária**: 69.100,** Programa de Trabalho: 1012250022.125**,** Natureza de Despesa: 33.90.39**, Fonte:** 01.211, **VIGÊNCIA:** Doze meses (12). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 3**0 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:8D7CAD98

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 052/2019 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº017/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E SEUS ANEXOS. CONTRATADA:** COM REP MACIEL CAVALCANTI, inscrita no CNPJ sob o n° 00.956.869/0001-04. **VALOR CONTRATO:** R$ 192.630,00, **(Cento e noventa e dois mil, seiscentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 69.000**, Unidade:** 69.100**, Programa:** 1030150022.129**, Natureza da Despesa:** 33.90.30**, Fonte:** 02.770**, VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:87C3E1B3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019 - INEXIGIBILIDADE – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019.

Objeto: Contratação Artística **BANDA CANARINHOS DO FORRÓ**, através da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE,** para apresentação durante as Festividades Juninas 2019 –Circuito Junino – Pólo Cuieiras, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67.**Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão: **38.000,** Unidade: **38.300,** Projeto/Atividade: **2.036,** Despesa: **33.90.39,** Fonte: **01.001**. Valor do Contrato: **R$8.000,00 (Oito mil reais**). **Vigência:** Até 20/07/2019. Data de assinatura: 20/06/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:F21C6226

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº157/2019/INEX – PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2019.

Objeto: Contratação da Atração Artística: **MÁRCIA FELIPE**, através da Empresa **MÁRCIA FELIPE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** para apresentação durante as festividades do evento Igarassu em Festa/Festa de São Cosme e Damião, no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.Contratada: **MÁRCIA FELIPE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ N° 09.393.485/0001-03**. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$100.000,00 (Cem mil reais). Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.**Vigência:** 03/10/2019 Data da assinatura do Contrato: 03/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:6CAB2DDF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº110/2019, REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019 – PROCESSO Nº010/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 002/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Contratada: **MARIA JOSÉ FERREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 12.270.525/0001-26**, Valor do Contrato: **R$97.079,90, (Noventa e sete mil, setenta e nove reais e noventa centavos). Dotação orçamentária: órgão:** 40.000, **Unidade:** 40.100, **Projeto /atividade:** 20.069/2.057/2.070/2.054/2.048. **Natureza:** 3.3.90.30, **Fonte:** 01.001/ 01.113/01.111. Vigência: De 12 (Doze) meses. Data da assinatura do contrato: 18 de Junho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:D0D5E6D2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº111/2019, REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019 – PROCESSO Nº010/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 002/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Contratada: **RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, **CNPJ/MF sob o nº27.925.938/0001-79,** Valor do Contrato **R$16.465,10 (Dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos). Dotação orçamentária: órgão:** 40.000, **Unidade:** 40.100, **Projeto /atividade:** 20.069, 20.054, 2.057, 2.070, 2.048. **Natureza:** 3.3.90.30, **Fonte:** 01.001/ 01.111/01.113. Vigência: De 12 (Doze) meses. Data da assinatura do contrato: 18 de Junho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:6C26E998

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preço para aquisição de escova de higienização do aparelho endoscópio e colonoscópio e a válvula de canal de biópsia, as empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, até o dia 07/11/2019.

REGINA CÂMARA,
Controle Interno

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:5CE1D102

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preço para LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, as empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, até o dia 08/11/2019.

REGINA CÂMARA,
Controle Interno

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:4B5ABBE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº. 008/2019-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019 - FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. NAT. DO OBJETO: Aquisição - OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para farmácia básica. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço item, LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Inajá, localizada na Rua Cícero Torres, 118 - Centro. DATA: 13/11/2019. Horário: 09:00, VALOR MÁXIMO: R$ 526.978,76 (quinhentos e vinte e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente no horário de 09:00hs ás 12:00hs.

Inajá, 30 de outubro de 2019.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:04C2B61A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INAJÁ – PE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019 –CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. NATUREZA DO OBJETO: Compras - OBJETO: Chamada Pública para credenciamento de fornecedores para posterior aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural para Alimentação Escolar. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Inajá, localizada à Rua Cícero Torres, 118 - Centro – Inajá – PE, no horário de 09h00min as 12h00min. DATA: 26/11/2019. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO: R$ 262.870,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e setenta reais). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações.

Inajá, 30 de outubro de 2019.

LEÔNIDAS TORRES DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:087C1868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

"ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 093 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019"

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei nº 293/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a tabela contida no art. 1º da Portaria nº 093 de 30 de setembro de 2019, que passa ater a seguinte redação:

CPF	NOME	REPRESENTATIVIDADE	ÓRGÃO
706.832.634-04	Maria Doriane Vieira da Rocha	MEMBRO	PREFEITURA
485.860.644-91	Maria das Graças R. de Melo Silva	MEMBRO	SINSEPI
115.606.164-40	Jonas Alves de Assis	MEMBRO	CÂMARA
029.397.694-51	Melissa Lourencetti L. Moumesso	SUPLENTE	PREFEITURA
046.612.314-06	Cícera Domingos Sutero	SUPLENTE	SINSEPI
051.002.004-64	Damiana Gomes Wanderley	SUPLENTE	CÂMARA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 31 de outubro de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1EDF3F01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 453/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): MARIA LEUZA DE SOUZA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA LEUZA DE SOUZA, matrícula nº 022802, funcionário (a) admitido (a) em 03 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 04 de novembro de 2019 e término no dia 04 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 31 de outubro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4EA81F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 454/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): JOSÉ ERIVALDO VIEIRA CARDOSO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSÉ ERIVALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 031502, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 04 de novembro de 2019 e término no dia 04 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 31 de outubro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:ADC5449E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 455/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): JOSINETE DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSINETE DA SILVA, matrícula nº 022202, funcionário (a) admitido (a) em 27 de junho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 04 de novembro de 2019 e término no dia 04 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 31 de outubro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:970C63EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 68/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, ao senhor **EUDES GONÇALVES FERNANDES,** no cargo de Técnico Administrativo, Nível: NM-7, Matrícula nº 000933, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de outubro de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:63177C8F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 69/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.
RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **GILVANICE DE GOIS**, no cargo de Professor I, Nível: NE-03, Faixa: C, matrícula nº 000958, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de outubro de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:AC8F3D5E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 70/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora pública municipal **JOSEFA MATIAS DE MELO**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível: PS-03, matrícula nº 000889, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, da CF/88, art. 6º - A da EC nº 41/03 com redação da EC nº 70/12.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de outubro de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:47CA9334

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
ATA 002 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação da aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 07/10/2019 e 21/10/2019. Às 09:00 horas do dia 30/10/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados nos itens da IRP (Intenção de Registro de Preços) - **Licitação Deserta**. Fica designado a entrega de proposta a partir de 31/10/2019 e abertura das propostas no dia 12/11/2019 às 09 horas e 00 minutos e início da sessão de disputa de preços 30/10/2019 às 10 horas e 00 minutos. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
EDILENE DE SOUZA MACHADO	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO DO PREGÃO

HISTÓRICO DA ATA 002 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação da aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

- Não há registro nesta etapa.

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

- Não há registro nesta etapa.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

- Licitação Deserta.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
EDILENE DE SOUZA MACHADO	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:EEBBB53D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ n° 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida a Av. Júlio Brasileiro, nº 1015 – Heliópolis – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.958.780/0001-70, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato n° 123/2019, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 7ª do referido contrato, como sabido, foi entregue o pedido para a empresa no dia 15/08/2019, conforme protocolo do recebimento, e até a presente data o referido pedido foi entregue de forma parcial, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento no prazo próxima de 08 (oito) dias uteis após a data desta publicação, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

Jucati, 31 de outubro de 2019.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretário de Saúde
Contratante

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:A244D300

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 00044/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019.

Processo Nº: 00044/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2019. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte mediante Locação de Veículos (Van ou similar, Micro-ônibus, Ônibus) para possíveis e eventuais substituições à veículos do Transporte Escolar Rural, e para Transporte de alunos da Rede de Ensino da zona rural. Valor: R$407.695,20.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/11/2019 às 10:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl@itaenga.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas

dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Lagoa de Itaenga, 27/09/2019.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:705420B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Processo Nº: 000011/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. A comissão permanente de licitação (CPL) comunica as empresas participantes **a retomada da licitação em referência** para o**dia 06 de novembro de 2019 às 10h00**, , na sala de Licitação no endereço: Rua 21 de Abril, 01– CENTRO, Centro, Lagoa de Itaenga – PE.

Lagoa de Itaenga, 31/10/2019.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:B8955F8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2018 LICITAÇÃO Nº 792173
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (LENTES E ARMAÇÕES), conforme Termo de Referência -Anexo I do edital. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 01/11/2019 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 14/11/2019 as 08:00; Abertura das Propostas: dia 14/11/2019 as 08:00. Início da sessão de disputa: às 12:00h do dia 14/11/2019. Referência de tempo: *horário de Brasília*.
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Lagoa do Ouro, 31 de outubro de 2019

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:DE1CC916

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:
O PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 004/2019, em favor das empresas: **Só Saúde Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no **CNPJ** nº 29.775.313/000101, no valor R$ 154.020,00 e **Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA,** inscrita no **CNPJ** nº 23.312.871/0001-46, no valor R$ 19.935,00.

Lê-se:
O PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 006/2019, em favor das empresas: **Só Saúde Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no **CNPJ** nº 29.775.313/000101, no valor R$ 155.550,00 e **Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA,** inscrita no **CNPJ** nº 23.312.871/0001-46, no valor R$ 18.405,00.

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/10/2019. Edição 2448

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:DA99C547

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019. Objeto Nat.: **Serviços.** Objeto Descr: **Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Lajedo/PE.** Torna Publico a Revogação do referido Processo com embasamento no Art 49 da Lei 8.666/93. **Licitação Eletrônica nº 790529**.

Lajedo; 31/10/2019.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:05C659AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00005/2019, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gás GLP envasado em botijões (Recarga - 13Kg), conforme demanda, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Limoeiro e escolas da rede municipal de ensino. Item 1: Ribeiro & Albuquerque Ltda - EPP. CNPJ: 12.794.350/0001-56, pelo valor de R$49.000,00.

Limoeiro, 29/10/2019.

LUIZ GONZAGA TAVARES JUNIOR.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:A55607E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00017/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00006/2019, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de pães do tipo francês para atender a demanda da rede municipal de ensino do município de Limoeiro. Item 1: Panificadora Lemos Ltda. CNPJ: 11.539.004/0001-69, pelo valor de R$15.800,00.

Limoeiro, 29/10/2019.

LUIZ GONZAGA TAVARES JUNIOR.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:9C013541

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00017/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00008/2019, para Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de água mineral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro e Unidades Vinculadas. Itens 1, 2: Pereira & Luna Ltda - ME. CNPJ: 26.872.426/0001-29, pelo valor de R$ 40.450,00.

Limoeiro, 30/10/2019.

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:4478F8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 412/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR os contratos dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir de 30 de setembro de 2019:

MATRÍCULA	DATA DESLIGAMENTO	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
0032196	30/09/2019	ANGELITA MARIA DA SILVA CAMPOS	029.626.864-00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC.MUN.SAÚDE
0032198	30/09/2019	LEDSONY FERNANDA CAMPOS SILVA	032.503.584-95	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC.MUN.SAÚDE
0032200	30/09/2019	MACIEL GOMES DA SILVA	020.825.314-90	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC.MUN.SAÚDE
0032056	30/09/2019	MARIA JOSE FERREIRA CAMPOS	058.347.344-05	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC.MUN.SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 30 de setembro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:1B644150

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 425/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR os contratos dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir de 25 de outubro de 2019:

MATRÍCULA	DATA DESLIGAMENTO	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
0032099	25/10/2019	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	058.728.304-16	TELEFONISTA	SEC.MUN.SAÚDE
0032368	25/10/2019	JOSÉ EDSON DE FRANÇA NASCIMENTO	687.526.014-04	AUX. SERV.GERAIS	SEC.MUN.SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 25 de outubro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:729A621E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 413/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR os contratos dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com vigência a partir de 01 de outubro de 2019:

MATRÍCULA	DATA DESLIGAMENTO	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
0032789	01.10.2019	ANTONIO JAMESSON BARBOSA RODRIGUES	010.434.454-71	PROFESSOR ANOS FINAIS	SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ESPORTES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 01 de outubro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:B6C83D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 427/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR os contratos dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com vigência a partir de 25 de outubro de 2019:

MATRÍCULA	DATA DESLIGAMENTO	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
32590	25/10/2019	MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA	360.610.504-53	ORIENTADOR SOCIAL	SEC. MUN. DES. SOC. E CIDADANIA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 25 de outubro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:DF1A5F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 421/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSÉ JACKSON BEZERRA,** matrícula nº 86.142, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã, investido no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC1A, com vigência a partir de 18 de outubro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 18 de outubro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:8424E561

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 423/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ROMERO JOSE HERÁCLIO DE AQUINO,** matrícula nº 86.032, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, investido no Cargo em Comissão de **GERENTE DE OBRAS ESTRUTURADORAS**, Símbolo CC2, com vigência a partir de 24 de outubro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 24 de outubro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Pefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:F4CECE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 424/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **HERACLIO ANTÔNIO DE AQUINO ALBUQUERQUE,** matrícula nº 86.116, lotado no Gabinete do Prefeito, investido no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO**, Símbolo CC3, com vigência a partir de 25 de outubro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 25 de outubro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:162E2C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 420/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **EDVALDO COUTINHO DE ANDRADE LIMA FILHO,** matrícula nº 85.997, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã, investido no Cargo em Comissão de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, Símbolo CC-2, com vigência a partir de 18 de outubro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 18 de outubro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:A565EEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 426/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ROMERO JOSÉ HERÁCLIO DE AQUINO, matrícula nº: 86.178, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO URBANO, Símbolo CC1A, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 25 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 25 de outubro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:C98AB31D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 422/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. EDVALDO COUTINHO DE ANDRADE LIMA FILHO, matrícula nº: 86.176, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC1A, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 21 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 21 de outubro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:4F50B291

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 068/2019

DECRETO Nº 068/2019

Ementa: Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 001/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:
Considerando, as dificuldades financeiras enfrentadas pelos Municípios e a necessidade de adequação a realidade dos Municípios Brasileiros;DECRETA,Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 001/2017, ficando estabelecido que o pagamento das remunerações de todos os servidores públicos Municipais de Machados ocorrerá no momento em que se constatar a existência de saldo financeiro em caixa.Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Machados, 29 de outubro de 2019.

ARGEMIRO CAVALCANTI PÍMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:2876A97E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 069/2019

DECRETO Nº 068/2019

Ementa: Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 1º de novembro de 2019 nas repartições públicas do Município de Machados-PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:
Considerando, a comemoração do DIA DE TODOS OS SANTOS em 1º de novembro de 2019;
Considerando, o feriado de finados do dia 02 de novembro de 2019, e ainda o fato de que em razão dele a feira livre será antecipada para sexta feira, dia 1º de novembro;DECRETA,
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Machados, tanto da Administração Direta como da Indireta, no dia 1º de novembro de 2019.
Art. 2º - Os serviços de urgência e emergência do Hospital Municipal funcionarão normalmente em regime de plantão e o de limpeza urbana em regime especial.
Art. 3º - Fica determinada a data de 1º de novembro, sexta feira, para realização da feira livre do Município de Machados, em razão do feriado do dia 02 de novembro de 2019, no sábado de finados.Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Machados, 30 de outubro de 2019.

ARGEMIRO CAVALCANTI PÍMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:9A4E1BAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento
Processo Licitatório nº 055/2019 - FMS
Chamada Pública nº 001/2019

Objeto: Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica, preferencialmente sem fins lucrativos, para atendimento a rede pública de Saúde do Município de Manari/PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Nome: Medicalmais Serviços em Saúde Ltda.
CNPJ: 21.609.217/0002-54
Endereço: Rua Walter da Silva Casé, 136 – a – Maurício de Nassau – Caruaru/PE
Representante: Joice Valença Silva (sócia administradora)
CPF: 063.748.534-31

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de 2019, às 11h compareceu a empresa supra, por sua sócia Administradora, objetivando credenciar-se no processo de Chamada Pública 001/2019 - FMS. Ato continuo a empresa apresentou envelope lacrado, o qual foi verificado a inviolabilidade pelos presentes, e passado para que rubricassem, em seguida, a empresa solicitou que os documentos apresentados em cópias fossem autenticados, a empresa **Medicalmais Serviços em Saúde Ltda.** apresentou toda a documentação exigida no edital, resultando credenciada. Encerramos o ato de credenciamento às 12h. Encaminhe-se o presente para a assessoria jurídica para emissão de parecer e em seguida para a autoridade competente para ratificação ou revogação. O presente vai assinado pela secretaria Municipal de Saúde de meio Ambiente e demais presentes.

JUCIANY MARIA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

MARILIA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Manari

LÚCIO FLÁVIO VIEIRA CUNHA
Diretor da Unidade Mista João Paulo Segundo

MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
21.609.217/0002-54

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4117A2C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

A Secretária de saúde Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização por esta secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, datada de244 de outubro de 2019 e Chamada Pública nº 001/2019, resolve:
Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica preferencialmente sem fins lucrativos para a rede pública de Saúde do Município de Manari/PE, no o valor máximo correspondente ao previsto no Termo de Referência, estando o contrato por um período de 12 meses. Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ**:** 21.609.217/0002-54, localizada à Rua Walter da Silva Casé, 136 A – Maurício de Nassau, na cidade de Caruaru/PE

Manari - PE, 31 de outubro de 2019.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:15F595DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 665 /2019

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA/PE, no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

021400 FUNDEB
12.361.0149.2035.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%
240 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000.000,00 05 TRANSFERÊCNIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS F.R.: 00500
251 001 Educação – FUNDEB – 60%

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.0149.1010.0000 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
82 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
01 TESOURO F.R.: 00100
200 000 Educação
12.368.0148.1023.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE ESCOLA E QUADRAS
103 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
01 TESOURO F.R.: 00100
200 000 Educação
12.368.0148.1023.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE ESCOLA E QUADRAS
104 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00
01 TESOURO F.R.: 00100
200 000 Educação

12.368.0153.1011.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR
105 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00
05 TRANSFERÊCNIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS F.R.: 00500
200 000 Educação

020700 SECRETARIA DE AGRICULTURA, INSDUSTRIA E COMÉRCIO
20.605.0272.2062.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
145 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇÕS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00
01 TESOURO F.R.: 00100
001 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mirandiba, em 30 de outubro de 2019.

ROSE CLEA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:DF7D33D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 666 /2019

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA/PE, no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

12.361.0149.2036.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
244 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 700.000,00 05 TRANSFERÊCNIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS F.R.: 00500
250 001 Educação – FUNDEB – 40%

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

020800 SECRETARIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26.782.0343.2066.0000 GESTÃO TECNICA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
165 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
01 TESOURO F.R.: 00100
001 001 Recursos Próprios do Município

020900 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15.122.0024.2067.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
176 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00 01 TESOURO F.R.: 00100
001 001 Recursos Próprios do Município

27.812.0368.1056.0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
199 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00 01 TESOURO F.R.: 00100
001 001 Recursos Próprios do Município

200 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00 01 TESOURO F.R.: 00100
001 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mirandiba, em 30 de outubro de 2019.

ROSE CLEA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:12D2305F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº032/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração municipal e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal direta e indireta, autarquia e fundacional, no dia 01 de novembro do corrente ano de 2019, decorrente o feriado do dia de todos os santos.
Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades deste ente federado, cabe fazer observar o funcionalismo dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competências no dia 01 de novembro de 2019 conforme contido no artigo 1º deste decreto municipal.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 31 de outubro de 2019.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:3A30EB31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 23/2019

Aprova o Edital nº 03/2019, de convocação para eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, Gestão 2019-2021 e Institui a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e a Lei Municipal nº 141/1997, convoca a Sociedade Civil através das Entidades ou Organizações de Assistência Social, Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social e Representantes dos Trabalhadores do SUAS, com sede neste Município, para participar do processo eleitoral que elegerá os componentes da Sociedade Civil que integrarão o CMAS Moreno, na Gestão 2019-2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 21 de outubro de 2019, o Edital nº 03/2019, de convocação para eleição dos representates da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, Gestão 2019-2021 e Instituir a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo.

CAPÍTULO I
DA PARTICIPAÇÃO E DAS VAGAS

Art. 1° - Poderão participar do Processo de Eleição para os novos representantes da Sociedade Civil os seguintes segmentos:
I – Entidades ou Organizações de Assistência Social, sendo:
a) - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.
b) - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.
c) - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de Assistência Social, nos termos das normas vigentes.

II – Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social;
Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistencias da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos, conforme Resolução nº 24 do CNEAS, de 16 de fevereiro de 2006;

III – Representante dos Trabalhadores (as) do SUAS.

Conforme os termos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - Resolução nº 17 do CNEAS, de 2006 e NOB/SUAS/2012;

Paragrafo único: Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social e Representantes dos Trabalhadores(as) do SUAS, poderão ser eleitos em assembleia destinada para esse fim e escolhidos por aclamação

Art. 2º São ofertadas 08 (oito) vagas para a Sociedade Civil, distribuídas da seguinte forma:
I – 04 (quatro) vagas para Entidades ou Organizações de Assistência Social;
II – 02 (duas) vagas para Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social;
III – 02 (duas) vagas para Representantes dos Trabalhadores (as) do SUAS.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 3º As inscrições para a eleição dos integrantes da Sociedade Civil do CMAS Moreno, no segmento Entidades ou Organizações de Assistência Social - Gestão 2019-2021, acontecerão em duas fases:
Fase I – Entrega da documentação;
Fase II – Eleição.

Art. 4º. As inscrições para a eleição dos integrantes da Sociedade Civil do CMAS Moreno, no segmento Entidades ou Organizações de Assistência Social, Gestão 2019-2021, ocorrerão na Sede do Conselho Municipal de Assistência Municipal do Moreno Av. Dr. Sofrônio Portela, 4411 A – Centro - Moreno, nos dias e horários estabelecidos no Cronograma (Anexo I), diante da apresentação dos seguintes documentos:

Entidades e Organizações de Assistência Social
Formulário de Inscrição preenchido (anexo ll);
Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
Cópia do Estatuto Social ou ato Constitutivo da instituição em vigor e devidamente registrado
IV) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrado em cartório;
V) Plano de ação (Proposta de atividades a serem realizadas ao longo do ano de 2020);
VI) Relatório das Atividades realizadas no ano de 2019;
VII) Formulário preenchido com os indicados (titular e suplente) para compor o Conselho, caso seja eleito, (anexos III)

Parágrafo único: Somente poderão concorrer as Entidades e Organizações de Assistência Social que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno.

Art. 5º Os Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social e Representante de trabalhadores (as) do SUAS, escolhidos em assembleia destinada para essa finalidade, deverão apresentar os seguintes documentos:
Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social;
Formulário de inscrição preenchido (anexo IV);
II) Declaração do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício Socioassistencial a que este esteja vinculado/atendido/a, contendo seu número de inscrição no CADÚNICO;
III) Cópia do RG e CPF;
Comprovante de residência atualizado;

Representante de trabalhadores (as) do SUAS:
Formulário de inscrição (anexo V)
Declaração do órgão da categoria ao qual está vinculado
Cópia do RG;
Cópia do CPF;

Art. 6º Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação dos habilitados conforme Cronograma (anexo I), na Sede do CMAS Moreno.

Art. 7º – Após a Publicação da lista de habilitados, havendo discordância, o interessado poderá interpor recurso por escrito direcionado a Comissão Eleitoral, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I)

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 8º - A Comissão Eleitoral será composta pelos membros abaixo descritos.

Nome	Função	CPF
Nélida Silva de Andrade	Coordenadora do PBF	879.642.954-20
Erica Patrícia Teixeira Lins	Coordenadora CREAS	013.771.444-02
Claudenice Maria Silva de Santana	Secretária Executiva do CMAS	028.136.644.64
Jozemberg Decilio F. Cavalcanti	Secretário Municipal	857.518.474-15

Art. 9º Compete á Comissão Eleitoral:
I. Preparar, organizar, delibera e coordenar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o CMAS Moreno - Gestão 2019-2021;
II. Dar visibilidade ao todo o processo de eleição;
III – Analisar os documentos apresentados para inscrição;
IV – Analisar os recursos recebidos nos prazos estabelecidos no cronograma – anexo I
V - Conduzir o processo de votação, proclamar os eleitos e lavrar em ata a eleição;

CAPÍTULO IV

DOS ELEITORES E DA ELEIÇÃO

Art. 10º - Estão aptos a votarem os representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, maiores de 18 anos, munidos de RG, indicados previamente para esta finalidade.

Art. 11º A eleição de Entidades e Organizações de Assistência Social se dará em turno único de votação, realizado na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, Av. Sr. Sofrônio Portela, 4391 A – Centro – Moreno, no dia e horário estabelecido no Cronograma (anexo I) deste edital, devendo ser lavrada a ata, assinada pelos presentes e encaminhada ao Prefeito do Moreno o qual dará posse aos eleitos no prazo de até 30(trinta) dias, após as eleições.

Art. 12º - A apuração dos votos será realizada no local de votação, imediatamente após encerrada o horário de votação estabelecido no Cronograma (anexo I)

Art. 13º A Eleição para as representações de Usuários e/ou Organizações Usuários e Assistência Social, e de Trabalhadores (as) do SUAS, poderá ocorre em assembleia convocada para este propósito; em local previamente informado, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I)

Art. 14º - Cada representante de Entidades e Organizações de Assistência Social votará em 03 (três) Entidades e Organizações de Assistência Social;

Art. 15º As Entidades e Organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS Moreno, poderão indicar representantes para votar nas Entidades e Organizações de Assistência Social que estejam concorrendo ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social, desde que manifeste esse interesse através de ofício contendo o nome completo, RG, CPF e cargo que ocupa na instituição.
Paragrafo único - Será Considerada eleita as Entidades e Organizações de Assistência Social com maior número de votos em ordem decrescente

Art. 16º - Em caso de empate entre os segmentos:
a) Representantes de entidades: o critério de desempate será o de antiguidade, considerando a data da Lei de criação do órgão de sua representação, conforme o CNPJ;

b) Representantes dos usuários/as: o critério de desempate será utilizado o de idade da pessoa, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

Representantes de trabalhadores: o critério de desempate será utilizado o de idade da pessoa, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Art. 17º - O resultado final da eleição será divulgado por meio de Resolução do CMAS Moreno.

CAPÍTULO V
DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º - A nomeação dos eleitos indicados se dará no prazo de até 30 dias, após a eleição pelo Chefe do Executivo Municipal, para um mandato de 02(dois) anos, fazendo publicar o ato de nomeação no Diário Oficial do Município

Art. 19º - Após a posse, em Reunião Plenária convocada para este fim, serão eleitos o/a Presidente e o/a Vice-Presidente do CMAS, para o biênio 2019- 2021.

Art. 20º - Os casos omissos, durante o processo eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 21º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 21 de outubro de 2019.

MARION FRAZ
Presidente do CMAS/Moreno

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	29 de outubro de 2019
Período de inscrição das Entidades ou e Organizações de Assistência Social	De 29 de outubro a 08 de novembro de 2019, das 8 às 14 horas, na Sede do CMAS Moreno.
Realização de assembleia para escolha de Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social e Representante de trabalhadores (as) do SUAS,	De 29 de outubro a 18 de novembro de 2019, em dia e horários previamente informados.
Divulgação da relação parcial das Entidades habilitadas para fase II	11 de novembro de 2019, a partir das 12h, na Sede do CMAS Moreno.
Prazo para Recurso	12 e 13 de novembro de 2019, das 8 às 14 horas, na Sede do CMAS Moreno.
Divulgação do resultado dos recursos	13 de novembro de 2019, a partir das 12h, na Sede do CMAS Moreno.
Divulgação da relação definitiva das Entidades homologadas para fase II	14 de novembro de 2017, a partir das 12h, na Sede do CMAS Moreno.
Eleição	18 de novembro de 2019, das 14 às 16 horas
Posse	Até 30 dias após a eleição.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ASSENTO NO CMAS – GESTÃO 2019-2021
Ao
Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno
Senhor Presidente

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____
CNPJ: _____Data de inscrição _____/_____/_____
Endereço_____nº _____ Bairro _____
Município _____UF _____CEP _____ TEL _____
E-mail _____

Atividade Principal _____

Possui inscrição em algum outro Conselho? CMDCA Conselho do Idoso Outros _____

Síntese dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais realizados no município, descrever todos
_____
Possui Filial? Sim _____ Não _____ Se Sim em qual Município? _____

B - Dados do Representante Legal: Nome_____
Endereço_____nº_____Bairro _____
Município_____UF_____CEP_____Tel. _____
E-mail _____ RG____CPF_____ Data nasc.____/____/____
Escolaridade _____Período do mandato: ____/____/_____/ a ___/____/_____

C - Informações adicionais _____

Moreno, _____de _____ de 2019
_____
Assinatura do representante legal da entidade

Obs: A inscrição da Entidade e Organização de Assistência Social só será concluída mediante a apresentação dos seguinte documentos:
Formulário de Inscrição preenchido (anexo ll);
Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
III Cópia do Estatuto Social ou ato Constitutivo da instituição em vigor e devidamente registrado
IV) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrado em cartório;
V) Plano de ação (Proposta de atividades a serem realizadas ao longo do ano de 2020);
VI) Relatório das Atividades realizadas no ano de 2019;
VII) Formulário preenchido com os indicados (titular e suplente) para compor o Conselho, caso seja eleito, (anexos III)

ANEXO III

FORMULÁRIO DOS INDICADOS PELAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOR O CMAS MORENO – GESTÃO 2019-2021

A Entidade _____, por meio do seu representante legal, abaixo assinado(a) consoante com os dispositivos atinentes à matéria, pelo presente instrumento, indica como titular o Sr(a). _____
RG nº _____; CPF nº _____
e como suplente o Sr(a). _____
RG nº _____; CPF nº _____
Para participar da Eleição, (na ausência do Presidente da instituição) para a escolha de 04(quatro) representantes de Entidades ou Organizações de Assistência Social, no dia, horário e local, estabelecidos no cronograma (anexo I).

Observação: Para a Eleição apresentar um documento de identificação com foto.

Moreno, _____ de _____, 2019

_____
Representante Legal da Entidade

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CMAS MORENO – GESTÃO 2019-2021

Usuário_____ escolhido através de assembleia convocada para essa finalidade ocorrida em ___/____/__ local _____

Dados do Usuário (a):
Nome _____
Endereço: _____nº _____
Bairro _____Município _____
UF _____CEP _____TEL _____ Nasc. ____/____/___
E-mail _____
RG _____ CPF_____ Escolaridade _____
É usuário de qual Serviço Socioassistencial? _____

Informações adicionais _____

Moreno, _____de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Usuário

Obs: A inscrição do Representante de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social só será concluída mediante a apresentação dos seguintes documentos:
Formulário de inscrição preenchido (anexo IV);
Declaração do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício Socioassistencial a que este esteja vinculado/atendido/a, contendo seu número de inscrição no CADÚNICO
Cópia do RG e CPF;
Comprovante de residência atualizado

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE TRABALHADORES (AS) DO SUAS NO CMAS MORENO – GESTÃO 2019-2021

Trabalhador _____escolhido através de assembleia convocada para essa finalidade ocorrida em ____/____/____, local: _____

Dados do Trabalhador (a):
Nome _____
Endereço_____ nº _____
Bairro _____Município _____
UF _____CEP _____ TEL _____Nasc. ___/____/_____
E-mail _____
RG _____CPF _____ Profissão __

Qual categoria profissional, conforme NOB/SUAS/20129? _____

Informações adicionais _____

Moreno, _____de _____ de 2019

_____
Assinatura do Trabalhador

Obs: A inscrição do Representante de Trabalhadores (as) do SUAS só será concluída mediante a apresentação dos seguintes documentos:
Formulário de inscrição (anexo V)
Declaração do órgão da categoria ao qual está vinculado
Cópia do RG
Cópia do CPF

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:6FC9AE88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das atribuições legais, e regulamentares disposta da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Ofício nº 049/2019 – da Câmara Municipal do Moreno, solicitando a nomeação dos representantes do Poder Legislativo, Sra. Avani Carlos Marinho de Santana, titular e o Sr. José Gonçalves de Lima Filho, suplente, representantes para o Conselho Deliberativo – CD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Moreno - PE, em substituição ao Srs. Carlos Fernando de Arruda e Edvaldo Melo Cavalcanti, respectivamente;

Considerando a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação dos Conselheiros para o Conselho Deliberativo – CD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Moreno - PE,, para o Biênio 2019/2020, em regime de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Deliberativo – CD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Moreno, os seguintes membros e respectivos suplentes, para o biênio 2019/2020:

Titular: Sra. Avani Carlos Marinho de Santana
Suplente: José Gonçalves de Lima Filho

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Moreno 29 de outubro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:ACB41DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das atribuições legais, e regulamentares disposta da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Ofício nº 049/2019 – da Câmara Municipal do Moreno, solicitando a nomeação dos representantes do Poder Legislativo, Sra. Evane de Freitas Couto, titular e o Sr. Severino Soares Campos, suplente e o Sr. Edivaldo Melo Cavalcanti, titular e o Sr. Carlos Fernando de Arruda, suplente, representantes para o Conselho Fiscal – CF, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Moreno - PE, em substituição ao Sr. José Gonçalves de Lima Filho e Severino Soares Campos (titulares), e Sra. Evania Cavalcanti dos Santos e Nancy Dalva Ferreira do Nascimento (suplentes), respectivamente;

Considerando a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação dos Conselheiros para o Conselho Fiscal – CF, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Moreno - PE, para o Biênio 2019/2020, em regime de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Fiscal – CF, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Moreno, os seguintes membros e respectivos suplentes, para o biênio 2019/2020:

Titular: Sra. Evane de Freitas Couto
Suplente: Sr. Severino Soares Campos

Titular: Sr. Edivaldo Melo Cavalcanti
Suplente: Sr. Carlos Fernando de Arruda

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Moreno 29 de outubro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:8DED5896

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 043 DE 30/10/2019

Portaria n° 043 de 30/10/2019

O Gerente de Previdência e Atuária do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora **KATIA CILENE SILVA DE OLIVEIRA**, sexo feminino matrícula nº 25.928, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

RAPHAEL FELIPE CÂMARA DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:70AFEF0B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 044 DE 30/10/2019

Portaria n° 044 de 30/10/2019

O Gerente de Previdência e Atuária do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora **INAJÁ MARIA MIRANDA DA SILVA**, sexo feminino matrícula nº 26.736, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

RAPHAEL FELIPE CÂMARA DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária
ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:16DFA000

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 045 DE 30/10/2019

Portaria n° 045 de 30/10/2019

O Gerente de Previdência e Atuária do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora **MARIA JOSÉ SANTOS DE MELO**, sexo feminino matrícula nº 25.986, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

RAPHAEL FELIPE CÂMARA DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:98DD5A9F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 046 DE 30/10/2019

Portaria n° 046 de 30/10/2019

O Gerente de Previdência e Atuária do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora **MARIA DO SOCORRO CARLOS DA SILVA**, sexo feminino matrícula nº 26.749, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa D, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

RAPHAEL FELIPE CÂMARA DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:B5BB946D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 047 DE 30/10/2019

Portaria n° 047 de 30/10/2019

O Gerente de Previdência e Atuária do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de

Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora **LUCIENE FERREIRA NERI ARAUJO**, sexo feminino matrícula nº 26.348, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

RAPHAEL FELIPE CÂMARA DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:E3962461

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 048 DE 01/10/2019

Portaria n° 048 de 01/10/2019

O Gerente de Previdência e Atuária do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **MARIA LUCIA MARINHO FERREIRA CAVALCANTI,** matrícula nº 25.888, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

RAPHAEL FELIPE CÂMARA DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:FCA691F7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 049 DE 30/10/2019

Portaria n° 049 de 30/10/2019

O Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 07/09/2019, a JOSÉ JUSEDY HOLANDA CUNHA, portador da cédula de identidade nº 3.059.060, SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 493.320.744-53, beneficiário da servidora inativa CELMA MARIA SANTANA CUNHA, matrícula nº 25.828, ocupante do Cargo de Professor nível III faixa E, falecida em 07/09/2019, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o § 1º, inciso I, do art. 8º, art. 23, inciso II e art. 25, inciso I todos da Lei Municipal 558/2017.
.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 07/09/2019.

Registre-se e Publique-se

RAPHAEL FELIPE CÂMARA DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:658EC2B4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 50 DE 30/10/2019

Portaria n° 50 de 30/10/2019

O Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Indeferir o pedido de aposentadoria do servidor **REGINALDO ALFREDO DA SILVA**, no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 25.949, haja vista a ausência de preenchimento dos requisitos inatos às modalidades de aposentadoria previstas na Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais correspondentes, bem como ante a impossibilidade de concessão de aposentadoria especial, em razão da ausência de norma legal regulamentadora do art. 40, § 4º, incisos II e III da CF, com redação da EC 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

RAPHAEL FELIPE CÂMARA DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:C34E88A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

A Comissão Especial de Licitação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPECIALIZADO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL - CREAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO MORENO – PE.** Informa o resultado de julgamento da fase de HABILITAÇÃO do Processo Licitatório em epígrafe DECLARANDO **HABILITADAS** as empresas: **Toga Consultoria e Construtora de Obras Civis Eireli, Construtora Pilartex Eireli EPP, Caramuru Construtora e Imobiliária Ltda. e Construtora SBM Ltda.** em consonância com os Pareceres Técnicos emitidos pelos setores Contábil e de Engenharia da Secretaria de Obras. A data de sessão da abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços, será no dia 11/11/2019 – as 09:00hs, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de RECURSOS, ficando a disposição os autos do Processo na sala da

Comissão Especial de Licitação, no horário das 08:00hs às 14:00hs, localizada na Av. Dr. Sofronio Portela, 3754 – Centro – Moreno – PE. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones (081) 35354419 – (081) 992679266 , ou pelo e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 31 de Outubro de 2019.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente Da CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:19ADBAC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DELIBERAÇÃO COMISSÃO DE ÉTICA

COMISSÃO DE ÉTICA
EXTRATO DA DECISÃO FINAL DO PROCESSO DISCIPLINAR N° 01/2019.

A Câmara Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Após notificar as partes envolvidas no processo e comunicar da conclusão do parecer, decidiu pela improcedência das acusações e optou pelo**arquivamento do processo disciplinar por falta de provas.**

Publique-se no Diário Oficial do Município - AMUPE.

Arquive-se.

Olinda, 31 de outubro de 2019.

JESUÍNO ARAÚJO
Presidente

RICARDO SOUSA
Relator

VLADEMIR LABANCA

Publicado por:
Maria de Fatima de Abreu Arruda
Código Identificador:13BDE0FC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 626/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de Conformidade com o Regimento Interno e, com os incisos III e VI do artigo 66, e o artigo 71, da Lei Complementar de nº 01/90.

CONSIDERANDO, O art. 1º da Lei 4.320/64, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e, controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, obriga os seus jurisdicionados, para o exercício de sua competência, a apresentação das Prestações de Contas anuais e, estabelece diretrizes para a seleção e formalização dos processos de prestação de contas, ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade, consoante ao artigo 4 da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004 e alterações posteriores (Lei Orgânica do TCE-PE), em consonância com a Resolução TC de nº 04, de 19 de março de 2014;

CONSIDERANDO, a Resolução TC de nº 48, de 19 de dezembro de 2018, que estabelece os documentos que comporão a prestação de contas do exercício de 2018 dos presidentes das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais, dos gestores dos órgãos e entidades integrantes das administrações direta e indireta municipais e dos presidentes das entidades associativas representativas de Municípios;

CONSIDERANDO, que para a elaboração dos Demonstrativos Contábeis do Exercício de 2019, se faz necessário, realizar previamente, a Composição e Consolidação da Prestação de Contas do exercício de 2019, a Conciliação dos Livros Diários, a Razão Contábil, os Balancetes Contábeis, as Folha de Pagamentos, as movimentações financeiras e os gastos com Pessoal, além da formulação das Notas Explicativas de todos os demais Dados Contábeis e financeiros, e os fatos relevantes, vinculados à Câmara Municipal de Olinda;

CONSIDERANDO, que o não cumprimento dos prazos definidos nas resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, enseja em pena de responsabilidade e, imposição de penalidades pecuniárias aos seus gestores;

CONSIDERANDO que o encerramento de um exercício financeiro, assim como, o início de um novo exercício demanda uma série de atividades extraordinárias, visando uma adequada execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO, a solicitação feita pela Coordenadoria Financeira da Câmara Municipal de Olinda, para a criação de um Grupo Especial de Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica criado o **GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA ELABORAR OS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E ENCAMINHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, com a seguinte composição de servidores:
Presidente:

I – ARISTÓTELES RAYMUNDO DE FRANÇA - MATRÍCULA: 50.027

Membros:

II – ANDREIA DANTAS LACERDA MONETA - MATRÍCULA: 51.324
III - FENELON PINHEIRO SILVA NETO - MATRÍCULA: 53.030

Art. 2° - As atividades do Grupo Especial de Trabalho aqui designado, será regulado pela Lei nº 6052/2018 e, terá a finalidade de promover uma força tarefa entre a Coordenadoria Financeira, o Departamento de Folha de Pagamento, e a Procuradoria Jurídica, com a ampliação de suas atividades para cumprir o ***objetivo de envio da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019, ao TCE/PE e aos demais órgãos competentes, sem inviabilizar a execução orçamentária e financeira do exercício de 2019;***

Art.3° - O Grupo Especial de Trabalho terá duração de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, no período compreendido entre 01 de novembro de 2019 a 31 de março de 2020;

Art.4° - Para o melhor fluxo positivo das ações do presente grupo de trabalho, poderão ser criados a posterior, subgrupos em função da demanda do processo em tela;

Art. 5° - O grupo de trabalho ficará á frente de todo o processo a ser implantado, responsabilizando-se pela integração entre os setores, acompanhamento das entregas e do resultado final que deverá ser enviado em tempo hábil.
Art. 6° - Fica também atribuída ao Presidente do Grupo de trabalho aqui especificado, a gratificação mensal de **R$2.875,44** (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e, aos

demais membros, a gratificação mensal de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se no dia 31 de março de 2020.

Olinda, 31 de outubro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUZA MOURA
Câmara Municipal de Olinda
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:1875CDBE

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2019 - PMO - CPL II
(ABERTURA SESSÃO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
SEMU-SEINFRA

COMPRAS. **Objeto**: FORMALIZAÇÃO DE **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS NAS ÁREAS DE MANUTENÇÃO URBANA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PAISAGISMO** ATRAVÉS DA **SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE OLINDA,** PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **Valor: R$ 3.107.786,39 (três milhões, cento e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)**. **Abertura: 14/11/2019 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com** e no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 31 de outubro de 2019.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:C689A2F9

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA - CONVOCATÓRIA Nº 005/2019 PARA O CICLO ARTÍSTICO E CULTURA DE OLINDA/2020

RETIFICAÇÃO DO ANEXO IX - RELAÇÃO DE CATEGORIAS E CACHÊS SEM COMPROVAÇÃO

O Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda, Sr. João Luiz da Silva Junior, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de inclusão de categorias não contempladas anteriormente na convocatória em epígrafe, resolve **RETIFICAR** o **ANEXO IX–RELAÇÃO DE CATEGORIAS E CACHÊS SEM COMPROVAÇÃO** conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VALOR R$
Clube de Frevo com fantasia	3.500,00
Bloco de Pau e Corda	3.500,00
Troça	3.000,00
Clube de Boneco	3.000,00
Maracatu de baque Virado	3.500,00
Maracatu de Baque Solto	3.500,00
Caboclinhos	3.000,00
Tribo de Índios	3.000,00
Boi de Carnaval	3.000,00
Escola d e Samba	3.000,00
Recital Poético (Mínimo de04componentes)	1.500,00
Grupo d e Mascarados	3.000,00
Bloco Afro	3.000,00
Bloco de Samba	3.000,00
Afoxé	3.000,00
Orquestra de Frevo (12 componentes)	2.200,00
Orquestra de Frevo (06 componentes)	1.100,00
Banda (estilo musical)	3.000,00
Cantor (estilo musical)	3.000,00
Urso	3.000,00
Grupo de Percussão	3.000,00
Grupo de Dança	3.000,00
Performista	900,00
Coquista	3.500,00
Ciranda	3.500,00
DJ	1.500,00
Hip Hop	2.000,00

Olinda, 31 de outubro de 2019.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR.
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico d Olinda-PE.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:29CEB472

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2019 – PGM/PFM

EMENTA: Define as metas a serem atingidas pela Procuradoria da Fazenda Municipal, órgão integrante da Procuradoria-Geral do Município de Olinda.

O PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº 048/2016, e

CONSIDERANDO que competem aos Procuradores-Chefes editar e baixar instruções normativas relacionadas à respectiva Procuradoria Especializada, ante ao previsto no artigo 18, inciso XXV, do Decreto nº 091/2016;

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência previsto no artigo 37, caput, da CF/88, atrelado à nova concepção de Administração Pública do mundo contemporâneo, requer que os servidores públicos sejam cada vez mais imbuídos de uma atuação proativa e eficaz, de maneira a aprimorar, progressivamente, os serviços públicos pelos quais sejam responsáveis;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de cada vez mais incrementar a receita própria do Município de Olinda, como formar de garantir a realização dos serviços públicos nesta edilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Definir as seguintes metas a serem atingidas pela Procuradoria da Fazenda Municipal de Olinda:

META PFM 01: Arrecadar, quadrimestralmente, R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) de receita própria oriunda da dívida ativa municipal. *(PFM)*

META PFM 02: Arrecadar, anualmente, R$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos e mil reais) de receita própria oriunda da dívida ativa municipal. *(PFM)*

META PFM 03: Ajuizar, anualmente, 50 (cinquenta) mil execuções fiscais ou exaurir o ajuizamento de todas as certidões de dívida ativa pendentes. *(DJEF)*

META PFM 04: Impulsionar, semanalmente, ao menos 300 (trezentos) processos de execução fiscal físicos. *(DJEF)*
META PFM 05: Impulsionar, semanalmente, ao menos 1.000 (mil) processos de execução fiscal eletrônicos. *(DJEF)*

META PFM 06: Obter sucesso processual em todas as execuções fiscais de ISSQN propostas pelo município a partir de 1º de junho de 2017. *(DJCT)*

META PFM 07: Obter sucesso processual em todas as execuções fiscais relevantes propostas pelo município a partir de 1º de junho de 2017. *(DJCT)*

META PFM 08: Obter, em um ano, contado do protocolo da resistência do devedor em relação à execução fiscal relevante ou através de ação judicial própria que suspenda a exigibilidade do crédito, decisão de mérito favorável ao município. (DJCT)

META PFM 09: Emitir pronunciamento jurídico, exaurindo a atuação da Procuradoria da Fazenda Municipal, em todos os processos administrativos instaurados até 31 de dezembro de 2017. *(DJCS)*

META PFM 10: Emitir pronunciamento jurídico, exaurindo a atuação da Procuradoria da Fazenda Municipal, em todos os processos administrativos instaurados até o último dia do ano imediatamente anterior. *(DJCS)*

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Olinda/PE, 31 de outubro de 2019.

LEONARDO SALES DE AGUIAR
Procurador-Chefe da Fazenda Municipal
OAB/PE nº 24.583 | Matrícula nº 060318-0

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:B8A27E51

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 430/2019

PORTARIA SEFAD Nº 430 / 2019

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam modificadas as dotações constantes do Orçamento Fiscal do exercício de 2019, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza da despesa, no valor de **R$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais) em favor da Secretaria da Fazenda e Administração, conforme as discriminações abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.126.7066.2.046	**Desenvolvimento da Governança de TIC**	
4.4.90.52-101-28539	Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
TOTAL		**49.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários às modificações de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.126.7066.2.046	**Desenvolvimento da Governança de TIC**	
3.3.90.40-102-33662	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	49.000,00
TOTAL		**49.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 25 de outubro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:F507F42A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2019 – PMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Ratifico o presente termo, conforme solicitação da **Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda**, através do **Oficio n0 890/2019 – GAB-SEEJ,** que enseja a abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto compreende a Locação do imóvel pertencente à **EMPRESA MOTOGÁS INDÚSTRIA DE COMPRESSÃO E COMÉRCIO DE GÁS NATURAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n0 01.420.327/0001-85, cujo objeto compreende a **Locação do imóvel situado à Estrada do Caenga, nº 405, Bairro de São Benedito, Olinda/PE, que será utilizado para atender a demanda da população local para prática de esportes e lazer, durante o período de 60 (sessenta) meses, ao custo mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo um total de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), o que faço nos termos do art. 24, X, da Lei Federal n0 8.666/83, e suas alterações.**

Olinda, 31 de outubro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:18BFA4AF

SECRETARIA DE OBRAS
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207.2019
ADESÃO Nº 015.2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** – Secretaria Executiva de Defesa Civil/SEINFRA, torna público que aderiu **à Ata de Registro de Preços Nº 003/2018 decorrente do Processo Licitatório nº** 016.2018 – CPLM – BB nº 724.233 oriunda da Prefeitura Municipal de Recife - Secretaria de Infraestrutura e Habitação, em que foram registrados os preços da **EMPRESA A. M. JÚNIOR COMÉRCIO DE ARTIGOS EM COURO**, inscrita no CNPJ sob o n0 08.184.364/0001-80, cujo objeto é a **aquisição de rolos de lona em plástico medindo no mínimo 8m x 100m, piquetes de madeira mista e arame galvanizado, 02(dois) lotes com 6 (seis) itens,** de acordo com o Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município de Olinda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência , no valor mensal de **R$ 329.014,50 (trezentos e vinte e nove mil, quatorze reais e cinqüenta centavos).**

Olinda, 22 de Julho de 2019.

CRISTIANO NELSON G. DE ARRUDA
Secretário Executivo de Defesa Civil

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:3E95ADE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
CONTRATO Nº 040/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

CONTRATADA: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA
CNPJ: 03.844.196/0001-99

OBJETO: contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria na área de Engenharia Civil, incluindo o acompanhamento de convênios, obras e projetos, vistorias e fiscalizações dos mesmos e monitoramento e alimentação do SISMOB no âmbito do Município de Orobó.

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/10/2019 a 31/10/2020

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3B956068

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de limpeza urbana do município dos Palmares/PE e assessoria técnica no processo de licitação. Contratado: Ricardo Lins Alves Neto - CPF nº 665.822.104-91. Valor: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Vigência: 02/10/2019 a 02/04/2020.

Palmares/PE, 02 de outubro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E2E3B6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 024/2019; CPL 01; Pregão Presencial Nº 018/2019; Outros Serviços. Homologação do Pregão Nº 018/2019, para a Contratação de empresa especializada em locação de sistemas integrados de Controle de Frota, Patrimônio e Tributos para a administração Pública Municipal de Palmares/PE, à TAVARES & SOUZA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME – CNPJ nº 20.871.412/0001-04, para o Item 01, com o Valor Mensal de R$ 8.867,00 (Oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais) e global de R$ 106.404,00 (Cento e seis quatrocentos e quatro reais); Para o Item 02, com Valor Mensal de R$ 1.270,00 (Um mil duzentos e setenta reais) e global de R$ 15.240,00 (Quinze mil, duzentos e quarenta reais); E para o Item 03, com Valor Mensal de R$ 1.820,00 (Um mil oitocentos e vinte reais) e global de R$ 21.840,00 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais).

Palmares/PE, 31 de outubro de 2019.
FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:433A5BE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Processo Nº 043/2019. CPL – Pregão Presencial Nº 032/2019. Serviços. Contratação de empresa para executar os serviços de roço, capinação e pintura de meio fio, incluindo material e mão de obra. **Valor máximo estimado R$ 160.590,00. Data e hora da abertura 14/11/2019, às 9:00hs**. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 30 de outubro de 2019.

ZENILDA LOPES BANDEIRA LINS
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:C8BC6852

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA AV. RUI BARBOSA, TRAV. RUI BARBOSA, RUA ROBÉRIO ROLDÃO DE ARAÚJO e PRAÇA CRISTO REI.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 10h e 10 min., a Comissão de Licitação, designados pela Portaria n.º 005/2019 - GP, como Presidente o Sr. Ailtom Tavares de Melo, Secretária Sra. Claudia Fernanda de Souza Ferreira, Membros Sr. Eneas Correia de Lima e a Sra. Vera Lúcia Santos Barbosa, para julgamento por preço global, procedeu à abertura da sessão pública para abertura da sessão pública para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta financeira das seguintes empresas abaixo especificadas, as quais protocolaram a entrega dos documentos e ausentaram-se da sessão:
MAURFS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – EIRLI, CNPJ Nº 32.219949/0001-73; **CPM CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ 05.543.366/0001-60; **DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ. 17.459.533/0001-39**; B L & CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ. 14.780.722/0001-10; **PIRES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP,** CNPJ 23.392.263/0001-99; **MEGAPLAN CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA,** CNPJ 03.297.123/0001-24 e **DINIZ J DE LINS ENGENHARIA CIVIL EPP**, CNPJ. 19.367352/0001-08, estando presente também a empresa **FORT LOCAÇÕES E EDIFÍCAÇÕES EIRELI EPP,** CNPJ, 30.736.637/0001-01, estando presente com sua representante devidamente credenciada a Sra. **Paula Daniele da Silva Severo,** portadora do CPF sob o nº 037.608.444-80. Dando prosseguimento aos trabalhos, a comissão de licitação juntamente com a licitante presente rubricaram todos os envelopes, sendo feito abertura do envelope de habilitação de todas as empresas, após análise de todos os

documentos a representante da empresa FORT LOCAÇÕES E EDIFÍCAÇÕES EIRELI EPP constatou que foi equivocadamente emitido CRC para empresa **MAURFS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – EIRLI**, tendo em vista que o balanço patrimonial da empresa não contém índices de liquidez cadastrados na Junta Comercial, fazemos constar também que a empresa apresentou nova certidão de FGTS tendo em vista que a certidão entregue durante o cadastramento atualmente está vencida, porém, dentre os fatos apresentados foi considerada inabilitada para este certame e as demais empresas todas habilitadas e passando para abertura das propostas de preços de todas as empresas, onde equivocadamente foi aberto também a envelope de proposta de preço da empesa MAURFS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – EIRLI, sendo em seguida lacrada, onde após a sessão a mesma ficará disponível para ser retirada. Em seguida, a representante da empresa FORT LOCAÇÕES E EDIFÍCAÇÕES EIRELI EPP após verificar as propostas, constatou que o cronograma físico financeiro a empresa CPM CONSTRUTORA LTDA EPP o percentual acumulativo apresentado pela empresa está com 117%, sendo que o máximo seria de 100% do valor da obra. A proposta de preços da empresa DINIZ J DE LINS ENGENHARIA CIVIL EPP não está assinada pelo engenheiro da empresa, sendo o item 13.2, alínea b) e c) exige, sendo então considerada desclassificada. Destarte, face o levantamento durante a sessão acerca da dúvida sobre a emissão dos CRC's para várias empresas que não apresentaram o Atestado de Capacidade da empresa licitante previsto no item 11.2.3. Qualificação Técnica, Letra "b", como também que diversas empresas somente apresentaram o ACERVO do Engenheiro previsto no mesmo item, mas letra "c" e que foi confundido com o atestado, porém, este ACERVO do engenheiro somente poderá atender a letra "b" anterior, caso a atestado que está juntado ao Acervo é da mesma empresa licitante, após consulta ao Apoio Administrativo informando os atos da CPL desde a deliberação de cadastramento até a presente data, conhecemos que a CPL cometeu os seguintes lapsos: Que as empresas **FORT LOCAÇÕES E EDIFÍCAÇÕES EIRELI EPP**, **MEGAPLAN CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, MAURFS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – EIRLI**, **FORT LOCAÇÕES E EDIFÍCAÇÕES EIRELI EPP**, somente apresentou o ACERVO do Engenheiro previsto no item 11.2.3, letra "c" e que foi confundido com o atestado exigido no mesmo item, mas letra "b", bem como, consequente ao lapso anterior, a CPL considerou todas habilitadas. Todavia, das 8 empresas cadastradas e habilitadas, somente uma, empresa **FORT LOCAÇÕES E EDIFÍCAÇÕES EIRELI EPP**, compareceu ao certame, as demais deixaram seus envelopes e se ausentaram. No entanto, por mero descuido imposto pela pressão de conclusão do processo por parte da secretaria solicitante, a CPL precluiu o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso administrativo e abriu os envelopes das propostas de preços. Pois as empresas que não estavam presentes, não renunciaram por escrito a este prazo. Destarte, diante dos fatos elencados, a CPL decidiu ANULAR o processo, encerrando-o neste data. Para tal, sob a égide do princípio da igualdade, todo o processo ficará à disposição das demais empresas para analisá-lo, inclusive quanto as propostas e documentos das concorrentes, conforme acesso da empresa presente. Sendo encerrada a presente sessão para posterior publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios. Sem mais para o momento, a ata segue assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

AILTOM TAVARES DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:98DD0837

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 014/2019 Pregão Presencial nº 011/2019, menor preço por item. Objeto: Aquisição de Móveis, Equipamentos e Material Permanente destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim – PE de acordo com Emenda Parlamentar n° 12.238.888000/1190-01. Valor estimado de R$ 34.000,00. Data: 14/11/2019 às 09h00. Retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim - (PE) de 08:00 às 12:00 ou através do e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br.

Parnamirim, 31 de outubro de 2019

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:80BB0D8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 015/2019 Pregão Presencial nº 012/2019, menor preço por global. Objeto: Aquisição de 02 veículos 0km, tipo Pick Up, 4x4, Cabine Dupla, 04 portas, (Diesel), destinado a atender as necessidades dos USF's Centro e Leopoldina do Município de Parnamirim-PE, de acordo com Emenda Parlamentar n° 12.238.888000/1190-01. Valor estimado de R$ 250.000,00. Data: 14/11/2019 às 11h00. Retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim - (PE) de 08:00 às 12:00 ou através do e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br.

Parnamirim, 31 de outubro de 2019

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:2BDD1CDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 019/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA, DESTINADOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 07.758.951/0001-73**, no valor de R$ 171.898,78 – LOTE I e R$ 52.317,02 – LOTE II, Obtendo-se um valor Global de R$ 224.215,80 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 31 de Outubro de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EE8295F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 023/2019 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO (PARQUE INFANTIL) A SEREM INSTALADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **FERRUDD COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 03.036.083/0001-67**, no Valor Global de R$ 114.500,00 (Cento e Catorze Mil e Quinhentos Reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 31 de Outubro de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B3252019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 024/2019 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO MAURICIO C. DA SILVA, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36**, no Valor Global de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 31 de Outubro de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:742209A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 012/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMETO DE INSUMOS E REAGENTES PARA BIOQUIMICA, UROANALISES, IMUNOSOROLOGIA, HORMONIO E HEMATOLOGIA E COAGULAÇOES, COM CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS PARA LABORATORIO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **MEDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 06.069.729/0001-09**, no valor Global de R$ 1.004.430,00 (Hum Milhão, Quatro Mil e Quatrocentos e trinta Reais) e **NSG TECNOLOGIA CLINICA LTDA – CNPJ Nº 61.485.900/0007-56**, no valor Global de R$ 63.984,00 (Sessenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 31 de Outubro de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C3449E80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 044/2019-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO/PE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 044/2019-FMS.

Processo Licitatório Nº 008/2019. Tomada de Preços Nº 002/2019. OBJETO: Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 044/2019-FMS, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESPECIALIDADES MÉDICAS E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO – PE. CONTRATADA: METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: 32.406.653/0001-56. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, Inciso I, e Art. 77 e Art. 78, Inciso I da Lei federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: Deve-Se ao fato da necessidade de alterações no Projeto Arquitetônico Executivo e Planilha Orçamentária.

Paudalho, 20 de Setembro de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D0F633FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 124/2019.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 124/2019.

Processo Licitatório Nº 043/2019. Tomada de Preços Nº 002/2019. OBJETO: Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 124/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS QUADRAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: 32.406.653/0001-56. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, Inciso I, e Art. 77 e Art. 78, Inciso I da Lei federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: Deve-Se ao fato da necessidade de alterações no Projeto Arquitetônico Executivo e Planilha Orçamentária.

Paudalho, 07 de Outubro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3A399C70

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº209, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Ementa: Destituir Comissão Especial de Processos Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas nos termos do art. 193 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o art. 53, da Lei Municipal nº 809/2017.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 110 /2019 – GAB SAFIN – Oriunda da Secretaria de Administração e Finanças de Paudalho/PE.

RESOLVE:

Art. 1º – Destitui a Comissão Especial de Processos Administrativos, sob a presidência de **SANDRO RAMOS BATISTA**, mat. 43587, RG. N° 5928478 SDS/PE, CPF° 044.555.694-30 e as secretárias **ANA PAULA FERREIRA BATTISTELLA**, mat. 41.239, RG. N° 4331433 SSP/PE, CPF° 76954439487, **ADRIELA PATRICIA L SILVA**, mat. 43419, RG Nº 6614178 SDS/PE, CPF Nº 053.920.224-05.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 31 de outubro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:2D28325B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº210, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Ementa: Constitui Comissão Especial de Processos Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas nos termos do art. 193 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o art. 53, da Lei Municipal nº 809/2017.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº /2019 – Oriunda da Secretaria de Administração e Finanças de Paudalho/PE.

RESOLVE:

Art. 1º – Constitui a Comissão Especial de Processos Administrativos, sob a presidência de **ADRIELA PATRICIA L SILVA**, mat. 43419, RG Nº 6614178 SDS/PE, CPF Nº 053.920.224-05, e os secretários: **ANA PAULA FERREIRA BATTISTELLA**, mat. 41.239, RG. N° 4331433 SSP/PE, CPF Nº 76954439487; **PAULO ROBERTO DE ANDRADE CARNEIRO**, mat.: 44267, RG. Nº 1803571 SSP/PE, CPF Nº 255.051.574-91, a partir de 01/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 31 de outubro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:42EF98F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº035 - FME, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILBERTO VASCO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 9361746 - SDS/PE, CPF(MF) nº 114.599.014-28, para o cargo comissionado de **Gestor de Núcleo**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:CFF1C432

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº036 - FME, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR DE GABINETE, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCIANA CRISTINA VILARIM DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 3713024 - SDS/PE, CPF(MF) nº 734.559.704-00, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:C195715B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº038 - FME, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIVAN BARBOSA RODRIGUES TEIXEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 2962614 - SDS/PE, CPF(MF) nº449.853.804-82, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:C92EE1BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº039 - FME, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDI SLOVIK DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 5524226 - SDS/PE, CPF(MF) nº 027.777.304-07, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:3658C723

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº040 - FME, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOAO BATISTA SILVINO,** brasileiro, portador do RG nº 3542022 - SDS/PE, CPF(MF) nº 641.067.564-04, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:7898CDE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº041 - FME, 09 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCIA CLEIDE TEOFILO DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 5577084 - SDS/PE, CPF(MF) nº 038.783.464-84, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:62FFE097

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº042 - FME, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VALERIA OLIVEIRA BARBOSA,** brasileira, portadora do RG nº 9009759 - SDS/PE, CPF(MF) nº 106.786.564-01, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:85F7B314

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº043 - FME, 09 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLAUDECY FERREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 6295234 - SDS/PE, CPF(MF) nº 040.956.524-54, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:DFBCBF4F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº044 - FME, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ZENAS PATRICIA DE OLIVEIRA MORAES MIRANDA,** brasileira, portadora do RG nº 5256092 - SDS/PE, CPF(MF) nº 030.771.774-71, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:8FDDEB11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº045 - FME, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Nomear GESTORES ADJUNTOS, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GESTORES ADJUNTOS** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE: a senhora **ALDILENE MARIA DOS REIS DE CASTRO**, CPF: 028.466.764-10; a senhora **PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA GUSMAO**, CPF:

882.304.574-68; o senhor **WILLIAME ANDRADE DE FREITAS**, CPF: 013.356.884-98; a senhora **ROSANA DE OLIVEIRA SOARES**, CPF: 020.219.904-51; a senhora **MARTA MARIA SILVA LIRA**, CPF: 831.290.144-20; a senhora **KARINA LINO XAVIER**, CPF: 060.821.584-82; o senhor **VALDEREZ DE QUEIROZ SIQUEIRA NUNES**, CPF; 825.065.904-04.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:5A4D6F2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº046 - FME, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MANOEL JOSE DA SILVA RIBEIRO,** brasileiro, portador do RG nº 3022873 - SSP/PE, CPF(MF) nº 039.225.174-47, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:09DAC980

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº047 - FME, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Nomear GESTOR ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GESTOR ESCOLAR** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE: a senhora **ERONILDA JOSEFA SABINO**, CPF: 058.566.134-06; a senhora **IVANEIDE ANDRE DA SILVA**, CPF: 857.296.204-20; a senhora **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, CPF: 037.416.704-48; a senhora **JOSELI MARIA DA SILVA RODRIGUES**, CPF: 022.973.954-77; a senhora **SANDRA MARIA DA SILVA**, CPF: 072.542.504-04; a senhora **LIBANIA SEVERINA DE SANTANA**; CPF: 059.284.704-79; a senhora **ANA CLAUDIA ELOI DO NASCIMENTO BARBOSA**; CPF: 052.823.584-25; a senhora **ANGELA MARIA CAVALCANTI RESENDE**, CPF: 149.601.924-53; a senhora **REJANE GOMES DA SILVA**, CPF: 781.898.964-15; o senhor **JOSEILDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA**; CPF: 009.544.774-13; o senhor **RINALDO DOMINGOS FAGUNDES,** CPF: 855.644.274-91; a senhora **MARCIA CANDIDO DOS SANTOS LIMA**, CPF: 040.247.754-56; a senhora **GLORIA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA**, CPF: 367.774.714-72; a senhora **LUCICLEIDE MARIA DA SILVA**, CPF: 919.427.134-87; a senhora **GIRLEIDE FELICIANO BARBOSA DOS SANTOS**, CPF: 048.914.124-29.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:EF0EC8CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº050 - FME, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLAUDECY FERREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 6295234 - SDS/PE, CPF(MF) nº 040.956.524-54, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:4FC50D54

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº055 - FME, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Nomear COORDENADOR, de registro escolar, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALCIONE DE LIRA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 53955251 - SSP/PE, CPF(MF) nº 030.997.634-03, para o cargo comissionado de **COORDENADOR,** de registro escolar, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:F75D1E3E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº060 - FME, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ELIVAN BARBOSA RODRIGUES TEIXEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 2962614 - SDS/PE, CPF(MF) nº449.853.804-82, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:F0C8E884

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº061 - FME, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MAIZE ALVES DE LUCENA,** brasileira, portadora do RG nº 9083700 - SDS/PE, CPF(MF) nº 107.896.174-39, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:474022B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº063 - FME, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAILSON GALDINO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 8013613 - SDS/PE, CPF(MF) nº 095.739.794-11, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:ACDB390C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065 - FME, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

CONSIDERANDO, a CI Nº. 361/2019, que encaminha pedido de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **CICERO ALESSANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 4900113 SDS/PE e CPF (MF) nº 898.619.144-04, **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotado na Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, com inicio em 01/02/2019, pelo prazo de 02 (dois) anos sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:9A9B7EEA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº068, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Exonerar SECRETÁRIO ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **SECRETÁRIOS ESCOLARES** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

• SECRETÁRIO ESCOLAR - CSE-3:
ANA CLAUDIA ESTACIO RIBEIRO, CPF: 083.249.244-26.
EDILEUZA MARIA DA SILVA XAVIER, CPF: 056.834.654-86.

• SECRETÁRIO ESCOLAR - CSE-2:

DAYANA MICHELYNE MARIA DA SILVA, CPF: 040.307.724-98.
MARCOS ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF: 493.684.354-72.
EDMILSON JOAQUIM DE SOUSA, CPF: 024.939.684-09.
KYVIA MACILIANA DE FRNAÇA, CPF: 059.477.554-08.
JAILSON GALDINO DA SILVA, CPF: 095.739.794-11.
MAIZE ALVES DE LUCENA, CPF: 107.896.174-39.
MARIA GORETH GUSMAO, CPF: 335.069.734-87.

• SECRETÁRIO ESCOLAR - CSE-1:

ELIDA JOSE DE SANTANA; CPF: 100.983.004-07.
EDSON BEZERRA DA SILVA JUNIOR, CPF: 107.488.484-10.
IZABELA MARQUES DA SILVA, CPF: 110.632.174-07.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 12 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:0296B5B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº072, DE 19 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SECRETÁRIOS ESCOLARES** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

• SECRETÁRIO ESCOLAR - CSE-3:

ANA CLAUDIA ESTACIO RIBEIRO, CPF: 083.249.244-26.
EDILEUZA MARIA DA SILVA XAVIER, CPF: 056.834.654-86.
JAILSON GALDINO DA SILVA, CPF: 095.739.794-11.

• SECRETÁRIO ESCOLAR - CSE-2:

DAYANA MICHELYNE MARIA DA SILVA, CPF: 040.307.724-98.
MARCOS ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF: 493.684.354-72.
EDMILSON JOAQUIM DE SOUSA, CPF: 024.939.684-09.
KYVIA MACILIANA DE FRNAÇA, CPF: 059.477.554-08.
ELIDA JOSE DE SANTANA; CPF: 100.983.004-07.

• SECRETÁRIO ESCOLAR - CSE-1:

MAIZE ALVES DE LUCENA, CPF: 107.896.174-39.
EDSON BEZERRA DA SILVA JUNIOR, CPF: 107.488.484-10.
IZABELA MARQUES DA SILVA, CPF: 110.632.174-07.
GIRLENE PEDROSA EVANGELISTA, CPF: 088.644.984-78.
FABIOLA ALEXANDRE DE ARAUJO, CPF: 014.510.434-65.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 19 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:5E3B993B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº073 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Exonerar GESTORES ADJUNTOS, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GESTORES ADJUNTOS** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE: a senhora **ALDILENE MARIA DOS REIS DE CASTRO**, CPF: 028.466.764-10; a senhora **PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA GUSMAO**, CPF: 882.304.574-68; o senhor **WILLIAME ANDRADE DE FREITAS**, CPF: 013.356.884-98; a senhora **ROSANA DE OLIVEIRA SOARES**, CPF: 020.219.904-51; a senhora **MARTA MARIA SILVA LIRA**, CPF: 831.290.144-20; a senhora **KARINA LINO XAVIER**, CPF: 060.821.584-82; o senhor **VALDEREZ DE QUEIROZ SIQUEIRA NUNES**, CPF; 825.065.904-04.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 19 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:FD493D8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº074 - FME, DE 19 ABRIL DE 2019

Ementa: Exonerar GESTOR ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GESTOR ESCOLAR** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE: a senhora **ERONILDA JOSEFA SABINO**, CPF: 058.566.134-06; a senhora **IVANEIDE ANDRE DA SILVA**, CPF: 857.296.204-20; a senhora **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, CPF: 037.416.704-48; a senhora **JOSELI MARIA DA SILVA RODRIGUES**, CPF: 022.973.954-77; a senhora **SANDRA MARIA DA SILVA**, CPF: 072.542.504-04; a senhora **LIBANIA SEVERINA DE SANTANA**; CPF: 059.284.704-79; a senhora **ANA CLAUDIA ELOI DO NASCIMENTO BARBOSA**; CPF: 052.823.584-25; a senhora **ANGELA MARIA CAVALCANTI RESENDE**, CPF: 149.601.924-53; a senhora **REJANE GOMES DA SILVA**, CPF: 781.898.964-15; o senhor **JOSEILDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA**; CPF: 009.544.774-13; o senhor **RINALDO DOMINGOS FAGUNDES,** CPF: 855.644.274-91; a senhora **MARCIA CANDIDO DOS SANTOS LIMA**, CPF: 040.247.754-56; a senhora **GLORIA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA**, CPF: 367.774.714-72; a senhora **LUCICLEIDE MARIA DA SILVA**, CPF: 919.427.134-87; a senhora **GIRLEIDE FELICIANO BARBOSA DOS SANTOS**, CPF: 048.914.124-29.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2019 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 19 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:B8EF2F0C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº075 - FME, DE 22 ABRIL DE 2019

Ementa: Nomear GESTOR ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GESTOR ESCOLAR** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE: a senhora **ERONILDA JOSEFA SABINO**, CPF: 058.566.134-06; a senhora **IVANEIDE ANDRE DA SILVA**, CPF: 857.296.204-20; a senhora **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, CPF: 037.416.704-48; a senhora **JOSELI MARIA DA SILVA RODRIGUES**, CPF: 022.973.954-77; a senhora **SANDRA MARIA DA SILVA**, CPF: 072.542.504-04; a senhora **LIBANIA SEVERINA DE SANTANA**; CPF: 059.284.704-79; a senhora **ANA CLAUDIA ELOI DO NASCIMENTO BARBOSA**; CPF: 052.823.584-25; a senhora **ANGELA MARIA CAVALCANTI RESENDE**, CPF: 149.601.924-53; a senhora **REJANE GOMES DA SILVA**, CPF: 781.898.964-15; o senhor **JOSEILDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA**; CPF: 009.544.774-13; o senhor **RINALDO DOMINGOS FAGUNDES,** CPF: 855.644.274-91; a senhora **MARCIA CANDIDO DOS SANTOS LIMA**, CPF: 040.247.754-56; a senhora **GLORIA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA**, CPF: 367.774.714-72; a senhora **LUCICLEIDE MARIA DA SILVA**, CPF: 919.427.134-87; a senhora **GIRLEIDE FELICIANO BARBOSA DOS SANTOS**, CPF: 048.914.124-29.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 22 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:3DD42145

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº076 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Nomear GESTORES ADJUNTOS, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GESTORES ADJUNTOS** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE: a senhora **ALDILENE MARIA DOS REIS DE CASTRO**, CPF: 028.466.764-10; o senhor **WILLIAME ANDRADE DE FREITAS**, CPF: 013.356.884-98; a senhora **ROSANA DE OLIVEIRA SOARES**, CPF: 020.219.904-51; a senhora **MARTA MARIA SILVA LIRA**, CPF: 831.290.144-20; a senhora **VALDEREZ DE QUEIROZ SIQUEIRA NUNES**, CPF; 825.065.904-04.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 22 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:8851F34C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº077 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE GABINETE, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LUCIANA CRISTINA VILARIM DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 3713024 - SDS/PE, CPF(MF) nº 734.559.704-00, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 22 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:96FB16E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº078 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DEMETRYUS GONÇALVES GUERRA,** brasileiro, portador do RG nº 4983870 - SSP/PE, CPF(MF) nº 036.238.564-52, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 22 abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:ACB5A42E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº079 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAURICIO AVELINO DE FARIAS,** brasileiro, portador do RG nº 3802072 - SSP/PE, CPF(MF) nº 713.055.134-87, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 22 abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:4F9E5AA8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº080 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDI SLOVIK DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 5524226 - SDS/PE, CPF(MF) nº 027.777.304-07, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 22 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:C5D9ED9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº082 - FME, DE 02 DE MAIO DE 2019

Ementa: Nomear GESTOR ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GESTOR ESCOLAR** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE: a senhora **ANA CLAUDIA BEZERRA DE FRANCA**, CPF: 046.776.344-59; o senhor **EDUARDO HENRIQUE DE MELO**, CPF: 094.691.664-00.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de maio de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:02440BA4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº083 - FME, DE 02 DE MAIO DE 2019

Ementa: Nomear COORDENADOR PEDAGOGICO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **COORDENADOR PEDAGÓGICO** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE: a senhora **DEYSE CRISTINA BARBOSA**, CPF: 067.746.584-07.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de maio de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:F064599A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº084, DE 02 DE MAIO DE 2019

Ementa: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **SECRETÁRIO ESCOLAR** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

• SECRETÁRIO ESCOLAR - CSE-1:

ELI ANTONIO DA SILVA, CPF: 856.236.104-63.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de maio de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:4133CED4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº085, DE 02 DE MAIO DE 2019

Ementa: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SECRETÁRIO ESCOLAR** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

• SECRETÁRIO ESCOLAR - CSE-2:

KYVIA MACILIANA DE FRANCA WANDERLEY, CPF: 059.477.554-08.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de maio de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:9A9F4050

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº086 - FME, DE 02 DE MAIO DE 2019

Ementa: Nomear COORDENADOR PEDAGOGICO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **COORDENADOR PEDAGÓGICO** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE: a senhora **LUZIENE MARIA DO NASCIMENTO AMANCIO**, CPF: 706.378.814-00.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de maio de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:7C6E391C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº087 - FME, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Nomear COORDENADOR PEDAGOGICO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **COORDENADOR PEDAGÓGICO** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE: a senhora **ISMAELLH FERREIRA DOS PRASERES**, CPF: 093.685.714-57.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de junho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:4990F33B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº088 - FME, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Nomear COORDENADOR PEDAGOGICO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **COORDENADOR PEDAGÓGICO** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE: a senhora **ROSILDA MARIA LINS**, CPF: 126.623.564-72.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de junho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:A346DCD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090 - FME, DE 18 DE JULHO DE 2019

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidor da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 e art 135 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

CONSIDERANDO, a CI Nº 753/2019, que encaminha pedido de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **RICARDO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 5990963 SSP/PE e CPF (MF) nº 060.851.104-80, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, com inicio em 02/07/2019, pelo prazo de 01 (hum) ano, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 18 de julho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:4C7EC35C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº091 - FME, DE 19 DE JULHO DE 2019

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CLAUDECY FERREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 6295234 - SDS/PE, CPF(MF) nº 040.956.524-54, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 19 de julho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:51FEF5F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº092 - FME, DE 19 DE JULHO DE 2019

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOAO BATISTA SILVINO,** brasileiro, portador do RG nº 3542022 - SDS/PE, CPF(MF) nº 641.067.564-04, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 19 de julho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:6B4951EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº093 - FME, 19 DE JULHO DE 2019

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LUCIA CLEIDE TEOFILO DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 5577084 - SDS/PE, CPF(MF) nº 038.783.464-84, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 19 de julho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:8DD8DF74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº094 - FME, DE 19 DE JULHO DE 2019

Ementa: Nomear COORDENADOR PEDAGOGICO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **COORDENADOR PEDAGÓGICO** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE: a senhora **KARINA LINO XAVIER**, CPF: 060.821.584-82; a senhora **ERCILIA FERNANDA BELARMINO DE LIMA**, CPF: 084.411.234-89; a senhora **MARIA LIDIANE SANTANA SANTOS SOARES**, CPF: 048.913.984-18; a senhora **VALERIA PEREIRA DA SILVA**, CPF: 989.616.324-34; a senhora **MARIA JOSE ANACLETO DE LIRA**, CPF; 459.132.264-53; a senhora **MYRNA CORREIA BACALHAU**, CPF; 046.799.264-90; a senhora **SANDRA HELENA DE OLIVEIRA FAGUNDES**, CPF; 898.331.124-04; a senhora **TERESA CRISTINA ANDRADE DE LIMA**, CPF; 706.385.194-20; o senhor **JEREMIAS PAULO DOS SANTOS**, CPF; 070.162.724-78; o senhor **JEREMIAS PAULO DOS SANTOS**, CPF; 070.162.724-78; a senhora **ALCIONE DE LIRA SILVA**, CPF; 030.997.634-03; o senhor **EDI SLOVIK DA SILVA**, CPF; 027.777.304-07; a senhora **IRANEIDE DIAS DA SILVA**, CPF; 044.340.794-09; o senhor **JOAO BATISTA SILVINO**, CPF; 641.067.564-04; o senhor **JACKSON ANTONIO BARBOSA**, CPF; 073.767.194-74; a senhora **MARIA GORETH GUSMAO**, CPF; 335.069.734-87; a senhora **MARIA GORETH GUSMAO**, CPF; 335.069.734-87; a senhora **ARIANA MARIA ANACLETO DE SANTANA**, CPF; 044.869.914-19; a senhora **AURILEIDE MARIA DE OLIVEIRA**, CPF; 047.896.424-29; a senhora **ELISANGELA ANDRADE DA SILVA LIMA**, CPF; 031.178.874-23; a senhora **FABIANA ARAUJO DE LIMA**, CPF; 043.444.944-07; o senhor **FABIO GONCALVES DA SILVA**, CPF; 935.576.984-91; o senhor **ANDRE FELIPE GOMES DO NASCIMENTO**, CPF; 103.039.134-36; o senhor **JOSE EDSON CARDOZO DA SILVA**, CPF; 057.596.944-05; o senhor **JOSE RENATO DA SILVA FEITOSA**, CPF; 072.306.524-13; a senhora **LADIJANE VILARIM DA SILVA**, CPF; 836.197.204-87; a senhora **LUCIANA MARIA MONTEIRO**, CPF; 998.817.134-04; a senhora **MAGALI ATILA SANTOS LIMA**, CPF; 026.351.074-32; a senhora **PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA GUSMAO**, CPF; 882.304.574-68; a senhora **LUCIA CLEIDE TEOFILO DE OLIVEIRA**, CPF; 038.783.464-84; a senhora **VIVIANE LEONORA RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA**, CPF; 989.081.114-68; a senhora **SUZY GRACE MELO VIANA**, CPF; 049.564.244-42; a senhora **CLAUDECY FERREIRA DA SILVA**, CPF; 040.956.524-54; o senhor **ELIVAN BARBOSA RODRIGUES TEIXEIRA**, CPF; 449.853.804-82; o senhor **ANDRE DANIEL DO NASCIMENTO**, CPF; 101.334.634-35; a senhora **LUCIANA ANACLETO DA SILVA**, CPF; 765.443.624-68; a senhora **LUCIANA CRISTINA VILARIM DA SILVA**, CPF; 734.559.704-00; a senhora **ALINE MARIA DOS SANTOS**, CPF; 066.172.224-40; a senhora **ANA CLAUDIA GOMES SILVA**, CPF; 390.680.644-87; a senhora **ANA ELIZABETH BELTRAO DA SILVA**, CPF; 079.199.394-96; o senhor **MARCONI RODRIGUES DE LIMA**, CPF; 094.801.634-54; a senhora **LINDENISE PAULINO PORTELA**, CPF; 766.517.034-04.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 19 de julho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:730D2A59

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº095 - FME, DE 19 DE JULHO DE 2019

Ementa: Nomear GESTOR ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GESTOR ESCOLAR** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE: a senhora **MARIA JOSE LOPES DE SOUZA**, CPF: 434.862.744-49.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 19 de julho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:AFDF850E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº096 - FME, DE 19 DE JULHO DE 2019

Ementa: Nomear COORDENADOR PEDAGOGICO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **COORDENADOR PEDAGÓGICO** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE: a senhora **ANA NATÁLIA DA SILVA**, CPF: 085.134.044-03.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 19 de julho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:020873B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº110 - FME, DE 19 DE JULHO DE 2019

Ementa: Exonerar COORDENADOR PEDAGOGICO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **LUCIANA CRISTINA VILARIM DA SILVA**, CPF; 734.559.704-00, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** em 30/05/2019 servidora da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 19 de julho 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:851F54CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº112 - FME, DE 30 DE JULHO DE 2019

Ementa: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município e pelo art. 54 da lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PETRUCIO PAULO NUNES DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 7171618 - SDS/PE, CPF(MF) nº 061.347.814-28, do cargo comissionado de **Gestor de Núcleo**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 30 de julho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:ACE312BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº128 - FME, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Ementa: Nomear COORDENADOR PEDAGOGICO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **COORDENADOR PEDAGÓGICO** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE: o senhor **EDIPO LUCAS SOARES BARBOSA**, CPF: 097.429.184-65; o senhor **RONIERISSON MONTEIRO DA SILVA**, CPF: 088.896.774-81.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 28 de agosto de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:15A8F426

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº129 - FME, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Ementa: Exonerar COORDENADOR PEDAGOGICO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **COORDENADOR PEDAGÓGICO** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE: a senhora **MARIA LIDIANE SANTANA SANTOS SOARES**, CPF: 048.913.984-18.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 28 de agosto de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:B6CEDA04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Visto etc...

Houve interposição de Recurso Administrativo pela Empresa Clorpac Construtora Ltda., no tocante a decisão da Comissão Permanente de Licitação que a declarou inabilitada no certame.

A Recorrente alega que cabe fazer uma imersão no edital da licitação e nas disposições legais correlatas, aliando a demonstração da consolidada jurisprudência acerca do tema, objetivando demonstrar o total descabimento da decisão da Comissão, e a consequente urgência em sua reforma.

Alega, ainda, que a certidão de registro e quitação do CREA atesta perfeitamente o que se pede no edital no item 08.03.06.01.

Quanto ao item 08.04.01 do edital, afirma que foi pedido aos licitantes que apresentassem a certidão de falência física e eletrônica, com data não superior a 60 (sessenta) dias, onde alega ter apresentado.

No tocante ao item 08.05.06 – Prova de Inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal alega ter apresentado. Requer que seja procedente o presente recurso, e consequentemente, declarada habilitada no certame.

É O RELATÓRIO, DECIDO.
O RECURSO DEVE SER INDEFERIDO. EXPLICO.

Para que se inicie a análise das razões do recurso apresentado pela Empresa Clorpac Construtora Ltda., cabe tecer a consideração de que a licitação é o "procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse", conforme Hely Lopes Meireles. Assim, esse procedimento desenvolve-se mediante uma sucessão ordenada de atos vinculantes entre Administração Pública e terceiros interessados, resguardando sempre os princípios constitucionais, especialmente da isonomia, garantindo igualdade de oportunidade aos interessados em firmarem contrato com Ente Público.

Nesse sentido, a licitação visa a permitir que Administração Pública selecione a melhor proposta, assegurando aos licitantes o direito de competição de forma igualitária garantindo a participação dos negócios jurídicos, resguardando dois interesses relevantes, tais como: respeito ao Erário no que tange na escolha de selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, e o respeito aos princípios constitucionais, já mencionados anteriormente sendo vedado estabelecer distinções sem motivo prévio entre os licitantes.

Posto isso, em relação ao ato da Comissão Permanente de Licitação que decidiu a inabilitação da Empresa Clorpac Construtora Ltda., cumpre esclarecer que a decisão não ocorreu de forma desamparada ou à revelia, tampouco objetivou ferir a isonomia prevista no art. 3º da Lei 8.666/1993, conforme alegado pela Recorrente.

Frisa-se que foram pautadas suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais, Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:
[...]
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Destarte, para realização das licitações o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira usou todos os ditames legais que estão previstos no artigo 3° da Lei Federal 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 3° - A licitação destina-se a garantir a observância do **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os **PRINCÍPIOS BÁSICOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA IGUALDADE, DA PUBLICIDADE, DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DOS QUE LHES SÃO CORRELATOS**.

É cediço que o objetivo da licitação é implementar a igualdade, como também assegurar a moralidade e permitir que se contrate com a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Desta forma, resta claro, portanto, que os argumentos da Empresa não merecem prosperar, uma vez que não apresentou os documentos válidos nos subitens 08.03.06.01; 08.04.01 e 08.05.06 do instrumento convocatório.

Frisa-se que, o único documento ora questionado que foi apresentado, sendo que, com data de validade vencida em 13 de outubro de 2019, fora o de Falência Física, não cabendo a Comissão Permanente de Licitação fazer a diligência e o aludido documento sair com data atual.

A Administração está obrigada a sempre escolher os melhores meios para satisfazer o interesse público e não pode arriscar, devem escolher a melhor maneira para a prática dos atos.

Frisa-se ainda o entendimento do Relator do Tribunal de Contas da União o Ministro Benjamim Zymler. Vejamos:

CONSIDERANDO A COMPETÊNCIA DISCRICIONÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DE INSTITUIR AS REGRAS DO CERTAME LICITATÓRIO DENTRO DAS BALIZAS DA LEI, É ADMITIDO O ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS DIFERENCIADOS, CONDICIONADOS PELO VALOR DAS PROPOSTAS, PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Ainda no âmbito da Representação contra pregão eletrônico promovido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS, destinado à contratação de empresa prestadora de serviço de preparação para edição de revista, a unidade técnica apontara irregularidade atinente à inclusão, no edital, de diferentes critérios de habilitação em função do valor da proposta, a seguir: "9.2. Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) IGUAIS OU INFERIORES A R$ 80.000,00 ... será verificada a habilitação jurídica, a regularidade trabalhista e a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Nacional, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) SUPERIORES A R$ 80.000,00 ... será verificada, além do disposto no subitem 9.2, a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Estadual e Municipal e a sua qualificação econômico-financeira". Para a unidade técnica, tal cláusula "não guarda respaldo na Lei 8.666/1993 e constitui tratamento não isonômico, ferindo o princípio da igualdade, previsto no art. 3º da citada Lei". O relator dissentiu, ressaltando que "segundo o art. 32, § 1º, da Lei 8.666/1993, também aplicável ao pregão, por interpretação extensiva e ante o seu caráter simplificado, a documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte". Dessa forma, **"CONSIDERANDO O PERMISSIVO LEGAL SUPRAMENCIONADO; A COMPETÊNCIA DISCRICIONÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DE INSTITUIR AS REGRAS DO CERTAME DENTRO DAS BALIZAS DA LEI; E A IDÉIA DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA DE 'TRATAR IGUALMENTE OS IGUAIS E DESIGUALMENTE OS DESIGUAIS NA MEDIDA EM QUE ELES SE DESIGUALAM'",** concluiu não haver ilegalidade na cláusula em comento. O Tribunal acolheu o voto do relator. **Acórdão 52/2014-Plenário**, **TC 033.436/2013- 4, relator Ministro Benjamin Zymler, 22.1.2014.**

As exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um processo competitivo direcionado a dois objetivos a serem perseguidos em qualquer procedimento de licitação: **selecionar a proposta mais vantajosa para a Instituição e assegurar aos possíveis interessados tratamento isonômico.**

Com o interesse de assegurar o interesse público, o bem maior resguardado pela administração pública, direito da coletividade, em respeito à observância dos preceitos legais, como também a Lei de Licitações e Contratos que têm aplicação em todos os âmbitos das esferas da Administração Pública, vê- se que a Comissão Permanente de Licitação agiu em conveniência e legalidade, dentro dos limites da legislação vigente.

É importante frisar que, os atos administrativos devem sempre visar o interesse social ou interesse coletivo, não obedecendo estes parâmetros o ato tornará nulo, por desvio de poder ou finalidade, que poderá ser reconhecido ou declarado pela própria Administração.

Urge salientar que o instrumento convocatório cria para as partes direitos e obrigações, sendo a verdadeira lei que rege todo o procedimento licitatório, ao passo que a Administração está estritamente vinculada aos termos pré-estabelecidos, e os licitantes que almejem participar do certame devem atender de maneira satisfatória todos os termos inicialmente estabelecidos no instrumento convocatório, trata-se do princípio da vinculação ao instrumento contratual, amparado no art. 41 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública – 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada

A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada. O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Município. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola os princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: **o DA LEGALIDADE, DA MORALIDADE E DA ISONOMIA.**

Em sendo lei, os editais com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.

Na percepção de Diógenes Gasparini, "submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital".

Portanto, por tudo que foi exposto, a administração pública seguiu todos os ritos da legalidade, não deixando vestígios de lesão ao procedimento em que atuou. O processo licitatório foi coerente, não causou a Empresa Recorrente nenhum dano irreparável, faltando à empresa embasamento jurídico na sua pretensão.

Analisado o presente recurso, em que figura como recorrente a Empresa Clorpac Construtora Ltda., **EM CONHECER O RECURSO ACIMA DESCRITO, PARA NO MÉRITO NEGAR PROVIMENTO**, ao mesmo, pelos motivos acima exposto.

Pesqueira, quarta-feira, 30 de outubro de 2019.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municípal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:93062060

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO Nº 021/2019/FMS

-Processo Nº 006/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Pneus com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 021/2018
-Contratado: P&A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.
-CNPJ: Nº 10.578.395/0001-68.
-Valor Contratado: R$ 39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01, 03 e 04.
-Termo Aditivo Nº: 002/2019.
-Valor Acrescido: R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais), que correspondente ao percentual de 25%.

Poção - PE, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:06AA5BC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
PROCESSO Nº 022/2019/FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA
3P DUSTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME

Primeiramente vale salientar que o pedido de esclarecimentos é a peça pela qual a empresa busca aclarar o entendimento sobre pondo obscuro ou contraditório.

Que analisando a situação relatada pela empresa, a comissão, juntamente com a assessoria técnica e jurídica, vimos esclarecer que:

Primeiramente, que a Prefeitura deve sim verificar a qualidade dos produtos ofertados e porventura adquiridos pela administração, uma vez que os produtos adquiridos devem ser de boa qualidade, sendo inclusive obrigatório a indicação da marca dos produtos ofertados.

Porém, analisando o contexto apresentado, inclusive com consulta ao portal eletrônico da marca indicada, e o CNPJ da mesma, não há óbice para que a empresa, sendo vencedora do certame entregue os produtos indicados em sua proposta de preços.

Sendo assim, declaramos que a empresa**3P DUSTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**esta **CLASSIFICADA** para o **ITEM 12,** podendo portanto, participar da fase de lances.

Atenciosamente,

Poção, 31 de outubro de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:AF322D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 035/2019/PMP

Processo nº 035/2019/PMP. CPL. Tomada de Preços nº 003/2019. Obras. Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico, em diversas ruas do município de Poção – PE, conforme contratos de repasse nº 1052.664-60/2018 e 1052.665-97/2018. Valor Global R$ 584.941,93. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 21/11/2019; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 31 de Outubro de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:1AD25C0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

EMENTA: Cede o espaço do Prédio da Câmara de Vereadores de Pombos ao Juízo desta comarca, Suspende expediente da Câmara do Município de Pombos – PE e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA** do **PODER LEGISLATIVO** do **MUNICÍPIO POMBOS**, com fulcro no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no ofício de nº 2019.0284.001089 de 22/10/2019 da lavra do Excelentíssimo Sr. Juiz da Comarca de Pombos/PE;
CONSIDERANDO que o ofício retromencionado requisita o espaço da câmara no dia 11 e 13 de novembro do corrente ano para realização de sessão do Tribunal do Júri;

DECRETA:

Art. 1º – Fica suspenso o expediente da Câmara de Vereadores de Pombos nos dias 11 e 13 de novembro do corrente ano.

Art. 2º – Fica cedido o espaço do Prédio da Câmara de Vereadores de Pombos ao Juízo desta comarca, nos dias 11 e 13 de novembro do corrente ano, para os fins do ofício retromencionado.

Art. 3º Ficando suspenso também os prazos administrativos que porventura vier a vencer na data mencionada no Art. 1º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito na data descrita no Art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pombos/PE, 31 de outubro de 2019.

ANTÔNIO SEVERINO DA COSTA
Presidente

DANIEL ROGÉRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ AGLAILSON LINO
Primeiro Secretário

JOSENALDO RODRIGUES MARQUES
Segundo Secretário

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:51280A7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Ementa: Determina realização da feira-livre deste município para o dia 01 de novembro de 2019 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a feira livre deste município tradicionalmente acontece todos os sábados.

CONSIDERANDO que o próximo sábado dia 02 de novembro coincidirá com o feriado nacional alusivo ao dia de Finados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a feira livre do sábado dia 02 de novembro próximo, será na sexta feira dia 01 de novembro.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica os órgãos competentes deste município a proceder com a respectiva organização de praxe da feira livre na referida data.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2019.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:21F0C7B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2019.

EMENTA: DETERMINA A CONTENÇÃO E REDUÇÃO DE DESPESAS, A LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando as disposições constantes na Lei Complementar Federal n° 101/2000 e na Lei Municipal nº 926/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO;

Considerando a redução arrecadação municipal, resultante da queda do PIB Nacional, não estar atendendo as Metas do Resultado Primário e Nominal;

Considerando que há a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica limitada a emissão de empenhos e a movimentação financeira, com base nos critérios estabelecidos na legislação vigente, de todas as secretarias municipais, com exceção das Secretarias de Saúde, Ação Social e Educação.

Paragrafo único: Caso haja necessidade de emissão de empenhos pelas Secretarias ora atingidas por este decreto, tal ato devera ser precedido de justificativa fundamentada pelo titular da pasta e autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos valores vinculados, desde que haja disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 3º - A transgressão de qualquer das limitações previstas no artigo primeiro, serão de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas pastas, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento de despesas não autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - Para efeito de limitação de empenhos, serão reduzidas as despesas e movimentação financeira, dependendo das necessidades do momento e da situação orçamentária de cada secretaria municipal, a fim de manter o equilíbrio entre as receitas e as despesas do Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 31 de Outubro de 2019.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:6F4A992E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2019
Processo Nº: 190606IN00003. CPL. Inexigibilidade Nº IN00003/2019. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico diretamente ou através de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística no dia 21 de JUNHO de 2019 em comemoração as festividades culturais e tradicionais no mês de SÃO JOÃO no Município de Quixaba - PE. (APRESENTAÇÃO DO ARTÍSTA GENINHO BATALHA). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria da Educação. Ratificação em 13/06/2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES.
Prefeito.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:8EE8FFD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2019
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2019. Processo Nº: 190606IN00003. CPL. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico diretamente ou através de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística no dia 21 de JUNHO de 2019 em comemoração as festividades culturais e tradicionais no mês de SÃO JOÃO no Município de Quixaba - PE. (APRESENTAÇÃO DO ARTÍSTA GENINHO BATALHA). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Hm Editora e Producoes de Eventos Ltda. CNPJ: 21.606.167/0001-70. Valor R$40.000,00.

Quixaba, 13/06/2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:FCF5E4BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 021/2019

EXTRATO DE CONTRATO 021/2019
Contrato Nº: 00021/2019. Processo Nº: 190606IN00003. CPL. Inexigível Nº IN00003/2019. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico diretamente ou através de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística no dia 21 de JUNHO de 2019 em comemoração as festividades culturais e tradicionais no mês de SÃO JOÃO no Município de Quixaba - PE. (APRESENTAÇÃO DO ARTÍSTA GENINHO BATALHA). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 13 813 2010 2060 Promovoer Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 000420 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Hm Editora e Producoes de Eventos Ltda. CNPJ: 21.606.167/0001-70. Valor R$40.000,00. Vigência: de 14/06/2019 a 31/12/2019.

Quixaba, 14/06/2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:DB960C7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Obras.
Objeto Descr.: Contratação de empresa para execução dos serviços de iluminação pública no Distrito de Conceição neste município.
Contrato Nº: **156/**2019 (PREFEITURA)
Contratado: SILVANIA M. DOS SANTOS - ME.
CNPJ Nº: 21.303.988/0001-38
Valor do contrato: R$25.977,49 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

Rio Formoso, 16 de outubro de 2019.

ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F7AE14AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 043/2019
modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2019
Natureza: Fornecimento
Entrega: Imediata
Pagamento: Parcelado
Objeto: Um Registro de Preços que tem como objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades dos PSF'S da Secretaria Municipal de Saúde deste Municipio, conforme Emenda Parlamentar da Proposta: 11286.235000/1190-02.
Julgamento será realizado dia 14/11/2019 às 10hrs00.
Maiores informações através do email: pregaorioformoso@hotmail.com ou na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Bairro Centro, cidade de Rio Formoso – PE, das 08hrs as 12hrs00.

Prefeitura de Rio Formoso em 31 de outubro de 2019.

SRA. NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:0EE51FEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2019

Processo nº:14/2019. **Credenciamento** nº 01/2019. **Objeto**: Credenciamento através de pessoas físicas ou jurídicas para prestação dos serviços de transporte escolar, quilometro rodado por rota. **Valor:** R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). **Empresa Contratada**: MARLOS DE BARROS SANTOS 06691995406. **CNPJ**: 15.379.714/0001-20. **Data do Contrato**: 10/09/2019.

Saloá, 31 de outubro de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:2EAAF4E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019,** referente ao do Processo Licitatório nº 001/2019, Convite nº 001/2019.

Objeto: contratação de uma empresa especializada para **prestação de serviço técnico especializado de Consultoria e Assessoria em Contabilidade, destinado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE) – IPRESCBV**, nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, e Projeto Básico do Convite nº 001/2019, que fica fazendo parte deste Contrato.

Empresa Contratada: **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL**, com sede à Avenida Osvaldo Cruz, 217, Maurício de Nassau – CEP: 55012-040 - Caruaru (PE), edifício Maurício de Nassau Trade Center, Sala 412 , inscrita no CNPJ sob nº 07.197.088.0001-22

No valor de R$: **39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, em 11 (doze) parcelas iguais de R$ **3.000,00 (três mil reais)**.

Santa Cruz da Baixa Verde, 11 de Fevereiro de 2019.

CHRISTIANE DE ALMEIDA SÁ RAMOS
Gestor do Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – IPRESCBV (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:DCBEE3E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

RESULTADO DO CERTAME

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE, torna público o resultado da licitação, na modalidade **Tomada de Preços n° 007/2019. Processo Licitatório n° 034/2019**. Objeto: contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, relativo à pavimentação asfáltica (lote I) e pavimentação em paralelepípedo (lote II) em diversas ruas e avenidas da sede e no Distrito do Socorro, neste Município de Santa Filomena-PE. Data do julgamento realizado em 30/11/2019, às 10:00h. Resultado: foi declarada vencedora a empresa, **J N CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.641.207/0001-15, para o lote II (pavimentação em paralelepípedo), com o valor global de R$ 1.321.337,60 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Quanto ao lote I (pavimentação asfáltica) foi declarado deserto por não haver propostas de preços para o mesmo**.**

Santa Filomena-PE, 31 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:90110EE0

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE SANTA FILOMENA - FIA
EDITAL Nº08/2019

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Filomena/PE convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e apreciação do **Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes de Santa Filomena/PE** (PMEVSCA). A Audiência será realizada no dia 12 de novembro de 2019, com início às 13:30hs na Casa dos Conselhos, situada à Rodovia – PE 625, s/n Centro - Santa Filomena/PE.

A Audiência Pública tem o objetivo de apresentar e debater a versão preliminar do Plano Municipal acima citado, esclarecer dúvidas e recolher críticas e sugestões para subsidiar a elaboração da versão final do Plano.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Santa Filomena, 30 de outubro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marluce Pereira de Souza Alves
Código Identificador:418A7873

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019 / FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 / FMS

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e levando-se em consideração o resultado do julgamento Pregão (Presencial) nº 002/2019 - FMS, que tem como objeto, **REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) para atendimento das necessidades das unidades municipais de saúde, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e do CRAS/PAIF, pelo período de 12 (doze) meses, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão (Presencial) nº 002/2019- FMS e Processo Licitatório nº 006/2019 - FMS, que declarou vencedoras as empresas: **EUGÊNIO RAIMUNDO BARBOSA PANIFICADODRA - ME**, **CNPJ nº 12.607.318/0001-14,** foi vencedora dos seguintes itens: 03, 05, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 27, 32, 33, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 49, 51,52, 53, 54, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66 e 71, totalizando o valor de R$ 301.431,77 (trezentos e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos); enquanto que a licitante, **MARIA ALZENI FERREIRA RODRIGUES MINEMERCADO - ME**, **CNPJ nº 01.110.007/0001-29,** venceu os itens, 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 48, 55, 56, 57, 61, 67, 68, 69, 70 e 72, totalizando o valor de R$ 511.543,80 (quinhentos e onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) por terem apresentado os menores preços por item e por ser este o critério de julgamento do certame.

Santa Filomena-PE, 31 de outubro de 2019.

ALAN ELVIS GOMES PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:D85D721D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
DECISÃO
PROCESSO Nº 0023/2017
PREGÃO PRESNCIAL Nº 006 /2017

Trata-se de Contrato Administrativo decorrente do procedimento licitatório na modalidade pregão presencial tendo por objeto na prestação dos SERVIÇOS DE GESTÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.
Entretanto, ao analisarmos os fatos decorrentes do citado Procedimento, constatamos que o Contrato Administrativo nº 001/2018-CPL foi assinado em 17 de janeiro de 2018, muito embora a homologação da licitação tenha ocorrido em 08 de agosto de 2017. Mesmo após a assinatura do citado Contrato, na data de hoje, ainda não foi possível a Contratada viabilizar as condições para efetiva implantação e funcionamento do sistema, seja por não ter disponibilizado o necessário treinamento dos servidores com funções perante a administração da frota, seja pela ausência de cadastramento de fornecedores no Município.
Evidencia-se então o fato da demora na plena execução do objeto contratado.
Ante o exposto, e com fundamento em tudo mais que dos autos consta, nos termos do artigo 78, inciso III, da Lei n.º. 8.666/93, DECIDO por REESCINDIR o CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. 001/2018.

Santa Terezinha/PE, 15 de Maio de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADESÃO Nº 019/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 /2017

Trata-se de Contrato Administrativo decorrente do procedimento licitatório na modalidade pregão presencial tendo por objeto na prestação dos SERVIÇOS DE GESTÃO DA FROTA OFICIAL DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Entretanto, ao analisarmos os fatos decorrentes do citado Procedimento, constatamos que o Contrato Administrativo nº 001/2018-CPL foi assinado em 17 de janeiro de 2018, muito embora a homologação da licitação tenha ocorrido em 08 de agosto de 2017. Mesmo após a assinatura do citado Contrato, na data de hoje, ainda não foi possível a Contratada viabilizar as condições para efetiva implantação e funcionamento do sistema, seja por não ter disponibilizado o necessário treinamento dos servidores com funções perante a administração da frota, seja pela ausência de cadastramento de fornecedores no Município.
Evidencia-se então o fato da demora na plena execução do objeto contratado.
Ante o exposto, e com fundamento em tudo mais que dos autos consta, nos termos do artigo 78, inciso III, da Lei n.º. 8.666/93, DECIDO por REESCINDIR o CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. 001/2018.
Santa Terezinha/PE, 15 de Maio de 2018.

FÁBIO LUCENA DE ANDRADE
Secretário de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ADESÃO Nº 020/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 /2017
Trata-se de Contrato Administrativo decorrente do procedimento licitatório na modalidade pregão presencial tendo por objeto na prestação dos SERVIÇOS DE GESTÃO DA FROTA OFICIAL DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO.
Entretanto, ao analisarmos os fatos decorrentes do citado Procedimento, constatamos que o Contrato Administrativo nº 001/2018-CPL foi assinado em 17 de janeiro de 2018, muito embora a homologação da licitação tenha ocorrido em 08 de agosto de 2017. Mesmo após a assinatura do citado Contrato, na data de hoje, ainda não foi possível a Contratada viabilizar as condições para efetiva implantação e funcionamento do sistema, seja por não ter disponibilizado o necessário treinamento dos servidores com funções perante a administração da frota, seja pela ausência de cadastramento de fornecedores no Município.
Evidencia-se então o fato da demora na plena execução do objeto contratado.
Ante o exposto, e com fundamento em tudo mais que dos autos consta, nos termos do artigo 78, inciso III, da Lei n.º. 8.666/93, DECIDO por REESCINDIR o CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. 001/2018.

Santa Terezinha/PE, 15 de Maio de 2018.

FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:4CEEBA64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 160/2018, ROCESSO Nº 08/2018; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Serviço de engenharia para a pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas no Loteamento Mario Cordeiro de Farias, e da rua Projetada, 25, no Loteamento Santo Afonso, neste Município, oriundo do Processo nº 08/2018; Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2018; Contratado (a): JOSÉ MARCOS DE LIMA INFRAESTRUTURA - EPP; CNPJ: 17.830.564/0001-54; Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias; Vigência de prorrogação: 07/07/2019 à 07/01/2020.

São Bento do Una: 07/07/2019

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:936E4EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. - CONTRATO Nº089/2019 – PROCESSO Nº 028/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – CPL

Contrato nº089/2019 – Processo nº 028/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2019 – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias deste município; Contratado (a): TRANSROCA COMERCIAL LTDA; CNPJ: 04.159.635/0001-97; Valor: R$ 1.017,22 (um mil e dezessete reais e vinte e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 20/09/2019 à 20/09/2020-.

São Bento do Una, 20/09/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:1D41427A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - FMAS - CONTRATO Nº08/2019 – PROCESSO Nº 03/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 03/2019 - CPL

Contrato nº08/2019 – Processo nº 03/2019, Modalidade: Pregão Presencial, nº 03/2019 - CPL. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, novo, zero quilômetros, tipo passeio, sem preferencia de marca, flex, ano/modelo 2019/2020, motorização mínima: 1.0, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social; Contratado (a): GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA; CNPJ: 10.675.197/0001-12; Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; 18/09/2019 à 18/09/2020.

São Bento do Una, 18/09/2019.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:B2EC5FA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – FMAS - CONTRATO Nº11/2019 – PROCESSO Nº 28/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 16/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº11/2019 – Processo nº 28/2019, Modalidade: Pregão Presencial, nº 16/2019 – Sistema registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social; Contratado (a): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP; CNPJ: 06.536.960/0001-57; Valor: R$ 14.447,70 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 20/09/2019 à 20/09/2020.

São Bento do Una, 20/09/2019.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:CF5C370F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – FMS - CONTRATO Nº048/2019 – PROCESSO Nº028/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 –SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº048/2019 – Processo nº028/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2019 –Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, deste município; Contratado (a): TRANSROCA COMERCIAL LTDA; CNPJ: 04.159.635/0001-97; Valor: R$ 3.197,28 (três mil cento e noventa e

sete reais e vinte e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 25/09/2019 a 25/09/2020.

São Bento do Una, 25/09/2019.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:E3F9201D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – FMS - CONTRATO Nº053/2019 – PROCESSO Nº028/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 –SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº053/2019 – Processo nº028/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2019 –Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, deste município; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO; CNPJ: 12.850.541/0001-98; Valor: R$ 4.232,10 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais e dez centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 11/10/2019 a 11/10/2020.

São Bento do Una, 11/10/2019.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:0E4B68E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – FMS - CONTRATO Nº055/2019 – PROCESSO Nº05/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 –SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº055/2019 – Processo nº05/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2018 –Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza, para lavanderia hospitalar, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, deste município; Contratado (a): TELMA LUCIA DA SILVA - ME; CNPJ: 01.005.202/0001-99; Valor: R$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais); Vigência: 10 (dez) meses; 18/10/2019 a 18/08/2020.

São Bento do Una, 18/10/2019.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:F8C54999

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO CAETANO – PE RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 00030/2019. CPL. Tomada de Preços: Nº 0006/2019. Obras e/ou Serviços de Engenharia. A Comissão Permanente de Licitações torna público resultado da fase de habilitação: **LICITANTE HABILITADO: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA.CNPJ: 24.854223/0001-84. LICITANTE INABILITADO: MACRO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 04.737.308/0001-75**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/11/2019, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Josué Gomes, Sn, Centro, São Caetano - PE, ou através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplsaocaetano@gmail.com.

São Caetano, 31 de outubro de 2019.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:71A65380

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Nº 019/2019 – Tomada de Preços Nº 01/2019. Obras de Engenharia. **Objeto:** Pavimentação asfáltica na Rua Augusto Peixoto, Centro, Zona urbana do Município de São João. Conforme Contrato de Repasse nº 1041.474-81. **Valor orçado**: R$ 700.832,46. **Sessão de abertura:** 19/11/20419 às 10:30h. **Edital e anexos:** disponíveis na sala da CPL, na Rua Augusto Peixoto, 31, Centro, São João ou email: prefeiturasaojoao@hotmail.com (solicitações e envios das 08 às 13h). Fone: 87 3784-1156.

São João/PE, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:1B24ECFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 033/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

Processo Nº: 033/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2019. Serviço. Tipo menor preço por lote. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Manutenção e Conservação Predial e Vias Públicas (Serviços Específicos de Mão-de-Obra), por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R$261.265,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 14/11/2019 às 11:00h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 030. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.
São José do Egito, 31/10/2019.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:B93B9845

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 018/2019. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

Processo Nº: 018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Material Odontológico, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$200.099,45.Data e Local da Sessão de Abertura: 14/11/2019 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 030. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 31/10/2019.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:FE903CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 019/2019. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

Processo Nº: 019/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2019. Serviço. Tipo menor preço por lote. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Manutenção e Conservação Predial (Serviços Específicos de Mão-de-Obra), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$150.155,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 14/11/2019 às 09:45h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 030. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 31/10/2019.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:62E03E35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e pelo Decreto Federal Nº 5.450/2005, e suas alterações posteriores;

R E S O L V E:

I - **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial – Registro de Preços N° 011/2019, destinado ao **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA OS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM, AS ESF'S (ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), CAPS (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), HOSPITAL E MATERNIDADE PETROLINA CAMPOS, CENTRO DE ESPECIALIDADES, CRAS, CREAS, CASA DE ACOLHIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE,** com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, tendo em vista, ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;

II - Ratificar como Licitante vencedora a seguinte pessoa jurídica**: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORAS DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 23.078.648/0001-86**, vencedora do item **01** deste certame, perfazendo um valor global de **R$192.696,00** (Cento e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais).

III – **CONVOCAR,** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as empresas **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORAS DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 23.078.648/0001-86,** para assinatura da Ata de Registro de Preço e para a celebração de contrato, munido das CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAIS E TRABALHISTAS com a União, Estado e Município, atualizadas.

São Lourenço da Mata-PE, 30 de outubro de 2019.

FABIANA ANDRADE E SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:7B5A653B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 003/2019

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2019

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com o Decreto Nº5.450/2005 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2019, para **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA OS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM, AS ESF'S (ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), CAPS (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), HOSPITAL E MATERNIDADE PETROLINA CAMPOS, CENTRO DE ESPECIALIDADES, CRAS, CREAS, CASA DE ACOLHIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE,** o Resultado do Julgamento: **EMPRESA VENCEDORA: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORAS DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 23.078.648/0001-86,** perfazendo um valor **R$192.696,00** (Cento e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais)**.**

ADJUDICAÇÃO

Em vista do resultado, diante da não manifestação de interposição de recursos, o Pregoeiro, então, adjudicou o objeto do processo em epigrafe na seguinte conformidade:

Nº	EMPRESA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORAS DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 23.078.648/0001-86**	1.036	R$186,00	**R$192.696,00**

São Lourenço da Mata – PE, 17 de Outubro de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro/CPLSLM

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:34EB91D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e pelo Decreto Federal Nº 5.450/2005, e suas alterações posteriores;

R E S O L V E:

I - **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial – Registro de Preços N° 001/2019, destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECARGA PARCELADA DE GÁS DE COZINHA ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45 KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS NESTE MUNICÍPIO,** com recursos previstos na lei orçamentária anual, tendo em vista, ter sido o presente processo licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;

II - Ratificar como Licitante vencedora a seguinte pessoa jurídica**: IMPÉRIO COMÉRCIO DE GÁS E COZINHA LTDA – CNPJ Nº 32.754.084/0001-45**, vencedora do item **01** deste certame, perfazendo um valor global de **R$ 58.000,00** (Cinquenta e oito mil reais).

III – **CONVOCAR,** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as empresas **IMPÉRIO COMÉRCIO DE GÁS E COZINHA LTDA – CNPJ Nº 32.754.084/0001-45,** para assinatura da Ata de Registro de Preço e para a celebração de contrato, munido das CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAIS E TRABALHISTAS com a União, Estado e Município, atualizadas.

São Lourenço da Mata-PE, 30 de outubro de 2019.

FABIANA ANDRADE E SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:6A14ACE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com o Decreto Nº5.450/2005 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2019, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECARGA PARCELADA DE GÁS DE COZINHA ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45 KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS NESTE MUNICÍPIO,** o Resultado do Julgamento: **EMPRESA VENCEDORA: IMPÉRIO COMÉRCIO DE GÁS E COZINHA LTDA – CNPJ Nº 32.754.084/0001-45,** perfazendo um valor **R$ 58.000,00** (Cinquenta e oito mil reais)**.**

ADJUDICAÇÃO

Em vista do resultado, diante da não manifestação de interposição de recursos, o Pregoeiro, então, adjudicou o objeto do processo em epigrafe na seguinte conformidade:

Nº	EMPRESA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**IMPÉRIO COMÉRCIO DE GÁS E COZINHA LTDA – CNPJ Nº 32.754.084/0001-45**	200	R$ 290,00	**R$ 58.000,00**

São Lourenço da Mata – PE, 19 de Setembro de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro/CPLSLM

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:71121356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 5450/2005, convoca a pessoa jurídica IMPÉRIO COMÉRCIO DE GÁS E COZINHA LTDA – CNPJ Nº 32.754.084/0001-45, para assinar o contrato , referente ao Processo Licitatório Nº 052/2019 e Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2019, munido das CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAIS E TRABALHISTAS com a União, Estado e Município, atualizadas.

São Lourenço da Mata - PE, 31 de outubro de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:5DEC7ABE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Federal Nº 5.450/2005, **CONVOCA** a pessoa jurídica **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA – CNPJ Nº 23.078.648/0001-86** para assinar o contrato, referente ao Processo Licitatório Nº 069/2019 - Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2019, munido das CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAIS E TRABALHISTAS com a União, Estado e Município, atualizadas.

São Lourenço da Mata - PE, 31 de outubro de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:02C0D021

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 057/2019. Tomada de Preços nº. 004/2019. CPL.Obras e/ou serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DE LAZER, LOCALIZADA NA RUA AMARO LAFAYETTE, SEDE DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. VENCEDORA: a empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ nº 12.644.934/0001-45, pelo valor global de R$ 581.420,29.

Sertânia, 31 de Outubro de 2019.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:868875B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019

Processo Administrativo nº 060/2019 – Pregão Presencial nº 016/2019. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E PERSONALIZADOS,** visando a atender às necessidades do Poder Executivo de Surubim. **Órgão Gerenciador:**Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**. Ata de Registro de Preços nº. 020/2019**, com validade até o dia**24/10/2020. Fornecedor Registrado**: **GRÁFICA FONSECA LTDA**, CNPJ **08.513.512/0001-63**, vencedora dos **Itens**: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 10; 11; 12; 13; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 32; 33; 34; 35**,** cuja soma dos itens perfaz a monta de R$ 99.412,00, por ter ofertado o menor valor total para os respectivos Itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:63EFFCFA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2019

Processo Administrativo nº 060/2019 – Pregão Presencial nº 016/2019. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E PERSONALIZADOS,** visando a atender às necessidades do Poder Executivo de Surubim. **Órgão Gerenciador:**Secretaria de Saúde**. Ata de Registro de Preços nº. 019/2019**, com validade até o dia**24/10/2020. Fornecedor Registrado**: **GRÁFICA FONSECA LTDA**, CNPJ **08.513.512/0001-63**, vencedora dos **Itens:** 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 10; 11; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 32; 33; 34 e 35**,** cuja soma dos itens perfaz a monta de R$ 279.628,00, por ter ofertado o menor valor total para os respectivos Itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:45DCC8E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 40/2019 EMENTA: REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DA FUNDATA.

DECRETO Nº 40/2019

EMENTA: REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DA FUNDATA.

O PREFEITO *DO* MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, no uso de Suas atribuições legais conferidas pelo Art. 68 inciso V da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Parágrafo único do Art.1ºda Lei Municipalnº1.767/2013.

DECRETA:

Art. lº- Fica concedida a gratificação de representação aos cargos comissionados da FUNDATA, a saber sobre os vencimentos de cargo.
Presidente da Fundação - CCl-40%
Diretor Administrativo - CC2-40%
Art. *2º*- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros Retroativos a 26 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:1F34C338

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

- CONTRATADA: INSTITUTO DARWIN – INSTITUTO DE APOIO A EVOLUÇÃO DA CIDADANIA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.273.825/0001-54.

- Objeto: O acréscimo dos novos cargos, em conformidade com o inciso I do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93

Timbaúba-PE, 02 de outubro de 2019

DAYANNE BARBOSA APOLINÁRIO FELINTO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:D846EC7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **SALACIELY ANJOS FLORENCIO DE MOURA**
CNPJ: 34.157.406/0001-02

Convocamos a representante legal da empresa **SALACIELY ANJOS FLORENCIO DE MOURA**, para assinatura do Contrato que tem por objeto a prestação de serviços de acompanhamento, monitoramento e orientação na Execução dos Recursos Financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama, bem como para o acompanhamento e elaboração de prestação de contas em geral e apoio técnico operacional e formalização de relatórios gerenciais para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, pelo período de 12 (doze) meses**,** conforme Termo de Referência constante no Anexo III do Edital.
De acordo com os critérios e condições determinadas no edital da Tomada de Preços nº 001/2019, Termo de Homologação de 11 de outubro de 2019, no valor total de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.
De acordo com o com o subitem 03.03 do edital, a empresa **terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para assinatura do Contrato**, contados a partir da data da convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, nos termos do art. 64º da Lei nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes.

Toritama, 31 de outubro de 2019.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:9412F396

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Considerando que o **Pregão PRESENCIAL (srp) n° 009/2019** foi adiado anteriormente *sine die*.
Considerando as alterações ocorridas no instrumento convocatório, vimos através do presente informar a nova data da sessão inaugural do certame.Processo nº 011/2019. **Pregão PRESENCIAL (SRP) n° 009/2019**. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de **empresas para o fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** visando atender as necessidades das Unidades Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado: R$ 522.114,45. Data e hora de abertura: **13/11/2019** às **14:00 horas**. O **novo edital** encontra-se disponível na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE, nos dias úteis, das 08 às 12h ou por e-mail: cpltoritama.fms@gmail.com.

Toritama/PE,31/10/2019.

RENATA MAFFISA ALVES DA CRUZ
Pregoeira da CPL/FMS.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:302BAFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo PMT nº 022/2019. Concorrência PMT Nº 003/2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Projetada 03 e na Rua Projetada 06 (trecho 02) localizadas no Loteamento Deus é Fiel, de acordo com o Contrato de Repasse nº 847127/2017MCIDADES/CAIXA proveniente do Ministério das Cidades e como Mandatária a Caixa Econômica Federal, com contrapartida do Município de Toritama.
Foram consideradas **CLASSIFICADAS** as propostas de preços das empresas: VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP; LINS SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA EPP; DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI; CPM CONSTRUTORA LTDA EPP; FERREIRA ANDRADE CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI EPP; C3 ENGENHARIA LTDA EPP; BARROS CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA ME. Dessa forma, a CPL/PMT aponta como vencedora do certame a proposta de preços da empresa VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP, cujo valor é de R$ 197.799,05.
Decorrido o prazo consoante §1º, art. 109, da Lei nº 8.666/93 'in albis', a CPL/PMT recorrerá "ex-officio" dessa decisão a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto à vencedora do certame licitatório.
As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/PMT situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, 55.125-00, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 31 de outubro de 2019.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL/PMT.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:936DDCA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo PMT nº 023/2019. Concorrência PMT Nº 004/2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Projetada 03 e na Rua Projetada 06 (trecho 02) localizadas no Loteamento Deus é Fiel, de acordo com o Contrato de Repasse nº 847127/2017MCIDADES/CAIXA proveniente do Ministério das Cidades e como Mandatária a Caixa Econômica Federal, com contrapartida do Município de Toritama.

Foram consideradas **CLASSIFICADAS** as propostas de preços das empresas: VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP; LINS SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA EPP; DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI; CPM CONSTRUTORA LTDA EPP; FERREIRA ANDRADE CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI EPP; C3 ENGENHARIA LTDA EPP; BARROS CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA ME. Dessa forma, a CPL/PMT aponta como vencedora do certame a proposta de preços da empresa VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP, cujo valor é de R$ 416.613,04.

Decorrido o prazo consoante §1º, art. 109, da Lei nº 8.666/93 'in albis', a CPL/PMT recorrerá "ex-officio" dessa decisão a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto à vencedora do certame licitatório.

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/PMT situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, 55.125-00, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 31 de outubro de 2019.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL/PMT.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:8E6F6D73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 510, DE 30 DE OUTUBRO 2019.

EMENTA: Institui o dia do Maçom no Município de Tupanatinga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°- Fica instituído o dia Municipal do Maçom, a ser celebrado, anualmente em 20 de maio.

Art. 2º - A data referida no artigo anterior, passa a integrar o Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Tupanatinga-PE.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 1 de novembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:DCABF113

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0014/2019. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso nas Unidades de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. Valor: R$1.245.117,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 14/11/2019 às 08:30h. Praça Severino Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 013/2009. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis,

Vertente do Lério, 31/10/2019.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7DF822C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0016/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0015/2019. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de Mobiliários, Equipamentos eletrônicos, Equipamentos de Informática e outros para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério-PE, Conforme Proposta de Nº 4089364000114002. Valor: R$99.052,62.Data e Local da Sessão de Abertura: 14/11/2019 às 11:30h. Praça Severino Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 013/2009. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis,

Vertente do Lério, 31/10/2019.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0139E2D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS

Processo Nº: 068/2019 – Pregão Presencial Nº 024/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que considerando o dia 28/10/2019 (dia do servidor publico) ter sido inicialmente computado como dia útil na contagem dos prazos para designação da data de abertura do presente processo; considerando ainda as disposições do Art. 4°, V, da Lei n° 10.520/2002, resolve por reabrir os prazos inicialmente fixados designando o dia **14 de novembro de 2019 às 09h00, nova data para recebimento e abertura dos envelopes** do processo licitatório na modalidade, cujo objeto é a **contratação de empresa para** fornecimento de Licença e direito de uso do Software **"Portal da Transparência Pública"** elaborado e desenvolvido com ferramenta de divulgação de todos os atos da administração pública, incluindo manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de **R$ 54.834,17 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos)**.

Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 31 de outubro de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:8FAFD268

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Processo Nº: 013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 011/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 011/2019. Registro de preço para aquisição parcelada de material de manutenção e construção, tais como materiais de OBRAS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS, PINTURA e MARCENARIA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Itens: 13-20-22-23-77-215-225: **COMERCIAL MASTER EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ: 11.791.908/0001-87, pelo valor de R$ 61.993,00 (sessenta e um mil e novecentos e noventa e três reais); Itens:76-78-208-209-210-213: **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** INSCRITA NO CNPJ: 15.016.792/0001-60, pelo valor de R$63.768,00 (sessenta e

três mil e setecentos e sessenta e oito reais); Itens:1- 2- 3- 4- 5- 6- 7- 8- 9- 10- 11- 12- 14- 15- 16- 17- 18- 19- 25- 26- 27- 28 -29- 30- 31- 32- 33- 34- 35- 36- 37- 38- 39- 40- 41- 42- 43- 44- 45- 46- 47- 48- 49- 50- 51- 52- 53- 54- 55- 56- 57- 58- 59- 60- 61- 62- 63- 64- 65- 66- 67- 68- 69- 70- 71- 72- 73- 74- 75- 80- 81- 82- 83- 84- 85- 86- 87- 88- 89- 90- 91- 92- 93- 94- 95- 96- 97- 98- 99- 100- 101- 102- 103- 104- 105- 106- 107- 108- 109- 110- 111- 112- 113- 114- 115- 116- 117- 118- 119- 120- 121- 122- 123- 124- 125- 126- 127- 128- 129- 130- 131- 132- 133- 134- 135- 136- 137- 139- 140- 141- 142- 143- 144- 145- 146- 147- 148- 149- 150- 151- 152- 153- 154- 155- 156- 157- 158- 159- 160- 161- 162- 163- 164- 165- 166- 167- 168- 169- 170- 171- 172- 173- 174- 175- 176- 177- 178- 179- 180- 181- 182- 184- 186- 187- 188- 189- 190- 191- 192- 193- 194- 195- 196- 197- 198-199- 200- 201- 202- 203- 204- 205- 206- 207- 211- 216- 217- 218- 219- 220- 221- 222- 223- 224- 226- 227- 229- 230- 231- 232- 233- 234- 235- 236- 237- 238- 239- 240- 241- 242- 243: **LUCIANO V. DE SOUZA** INSCRITA NO CNPJ: 24.773.881/0001-41, pelo valor de R$301.322,30 (trezentos e um mil e trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos) e Itens:21- 24- 79- 212- 214- 228: **INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 19.867.301/0001-45, pelo valor de R$79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais).

Vitória de Santo Antão, 31 de outubro de 2019.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:9AC6B697

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
ATO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Processo Nº: 013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 011/2019. Compra. Registro de preço para aquisição parcelada de material de manutenção e construção, tais como materiais de OBRAS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS, PINTURA e MARCENARIA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE. Vem por intermédio do presente, comunicar que o processo licitatório supra, foi devidamente homologado por meio de Ato de Ratificação da Secretária Municipal. Portanto, fica convocado os representantes legais das empresas: **COMERCIAL MASTER EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ: 11.791.908/0001-87; **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** INSCRITA NO CNPJ: 15.016.792/0001-60; **LUCIANO V. DE SOUZA** INSCRITA NO CNPJ: 24.773.881/0001-41 e **INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 19.867.301/0001-45. Para comparecer na CPL da saúde na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar a Ata de Registro de Preço e posterior assinatura dos contratos. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail:cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 31 de outubro de 2019.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:7ACEC63A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA AMUPE DE 11/10/2019

Processo Licitatório nº 135/2019 – Dispensa de Licitação nº 040/2019. **ONDE SE LÊ:** "no valor total de **R$ 53.253,05 (cinquenta e três mil reais, duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)**". **LEIA-SE:** "no valor total de **R$ 69.253,05 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)**".

Paulista, 31 de outubro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Daniella Correia de Lima
Código Identificador:96A39D9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2019

Aos 29 dias do mês de Outubro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, Município de Limoeiro, localizada na Praça Comendador Pestana - Centro - Limoeiro - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 12/2009, de 01 de Abril de 2009; Decreto Municipal nº 0002/2014, de 02 de Janeiro de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gás GLP envasado em botijões (Recarga - 13Kg), conforme demanda, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Limoeiro e escolas da rede municipal de ensino; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO - CNPJ nº 30.773.502/0001-16.

VENCEDOR: RIBEIRO & ALBUQUERQUE LTDA - EPP						
CNPJ: 12.794.350/0001-56						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha) - Composição básica e butano, inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão metálico de 13 kg.	Liquigás	Unidade	700	70,00	49.000,00
TOTAL						49.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Limoeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- RIBEIRO & ALBUQUERQUE LTDA - EPP.
CNPJ: 12.794.350/0001-56.
Item(s): 1.
Valor: R$ 49.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Limoeiro - PE, 29 de Outubro de 2019

LUIZ GONZAGA TAVARES JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

PUBLICAR:
* - Diário Oficial Eletrônico do Município - AMUPE - **31.10.19**

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:DE4F8183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2019

Aos 29 dias do mês de Outubro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, Município de Limoeiro, localizada na Praça Comendador Pestana - Centro - Limoeiro - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 12/2009, de 01 de Abril de 2009; Decreto Municipal nº 0002/2014, de 02 de Janeiro de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de pães do tipo francês para atender a demanda da rede municipal de ensino do município de Limoeiro; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO - CNPJ nº 30.773.502/0001-16.

VENCEDOR: PANIFICADORA LEMOS LTDA						
CNPJ: 11.539.004/0001-69						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Pão tipo francês: composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de açucar, 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal, pesando 50g por unidade, vida útil mínima de 06 horas, embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3.029 de 16/04/99 e Portaria 593 de 25/08/99	PANIFICADORA LEMOS	KG	2000	7,90	15.800,00
TOTAL						15.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Limoeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PANIFICADORA LEMOS LTDA.
CNPJ: 11.539.004/0001-69.
Item(s): 1.
Valor: R$ 15.800,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Limoeiro - PE, 29 de Outubro de 2019

LUIZ GONZAGA TAVARES JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

PUBLICAR:
* - Diário Oficial Eletrônico do Município - AMUPE - **31.10.19**

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:4B4361F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2019

Aos 31 dias do mês de Outubro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, Município de Limoeiro, localizada na Praça Comendador Pestana - Centro - Limoeiro - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 12/2009, de 01 de Abril de 2009; Decreto Municipal nº 0002/2014, de 02 de Janeiro de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de água mineral para atender as necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro e Unidades Vinculadas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO - CNPJ nº 10.628.610/0001-98.

VENCEDOR: PEREIRA & LUNA LTDA - ME						
CNPJ: 26.872.426/0001-29						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Água mineral natural, hipotermal na fonte sem gás, contendo de 19,5 a 20 litros de água cujas características estão descritas anteriormente e em garrafão plástico de 20 litros, em sistema de comodato, higienizado durante o engarrafamento, plastificada, com o lacre de segurança, e selo fiscal exigido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco. Rótulo conforme portaria nº 470/99 - MME, contendo dados da fonte, da concessionária, e composição química da água, aprovado pelo DNPM. o Produto deverá estar de acordo com Padrões para Alimentos, CNNPA; ter o registro e atender a Portaria 387/08 DNPM e RDC ANVISA nº 274/05 e 275/05.	DO MONTE	Unidade	7200	5,50	39.600,00
2	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec. 3029 de 16/04/99) e (rdc nº 274, de 22/09/05) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativo determinados pela ANVISA.	DO MONTE	Unidade	100	8,50	850,00
TOTAL						40.450,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PEREIRA & LUNA LTDA - ME.
CNPJ: 26.872.426/0001-29.
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 40.450,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro.

Limoeiro - PE, 30 de Outubro de 2029

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAR:
* - Diário Oficial Eletrônico do Município - AMUPE - **31.10.19**

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:1F16F68B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2019	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

Aos 31 (trinta e um) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado O Município de São Bento do Una**,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42, com sede na Avenida A, Galpão B, Bairro Dom Helder Camara, Garanhuns, PERNAMBUCO, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE, CPF: nº 071.955.624-41, residente e domiciliado na Rua Jose Austragésimo de Ataíde ,nº 78, Bairro Heliopolis, Garanhuns, PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços o Fornecimento Parcelado de materiais de construção para diversas secretarias deste município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade	Preço Médio unitário	Preço médio total
121	TUBO PVC PARA ESGOTO 150MM(TIGRE OU SIMILAR QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	382	161,02	**61.509,64**

COTA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade	Preço Médio unitário	Preço médio total
121	TUBO PVC PARA ESGOTO 150MM(TIGRE OU SIMILAR QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	128	161,02	**20.610,56**

COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade	Preço Médio unitário	Preço médio total
1	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/CX. D'AGUA 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	4	6,49	**R$ 25,96**
2	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/CX. D'AGUA 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	8,55	**R$ 42,75**
3	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/CX. D'AGUA 50X1 ½ (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	6	35,58	**R$ 213,48**
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A	UNID.	16	0,58	**R$ 9,28**

	MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)				
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60 X 2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	7	8,94	**R$ 62,58**
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 X 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	8	0,82	**R$ 6,56**
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 X 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	2	1,58	**R$ 3,16**
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 X 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	2	2,95	**R$ 5,90**
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	2,43	**R$ 4,86**
10	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM 17 GR (POLYTUBES OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	22	4,11	**R$ 90,42**
11	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM 75 GR (POLYTUBES OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	17	4,47	**R$ 75,99**
12	ASSENTO SANITÁRIO PADRÃO BRANCO (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	26	52,88	**R$ 1.374,88**
13	ARAME RECOZIDO 18MM(BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	QUILO	50	10,18	**R$ 509,00**
14	BACIA ACOPLADA PADRÃO BRANCO (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	13	293,55	**R$ 3.816,15**
15	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONV.DE LOUÇA BRANCA (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	13	109,87	**R$ 1.428,31**
16	BÓIA CAIXA DE ÁGUA 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	11	14,24	**R$ 156,64**
17	BÓIA CAIXA DE ÁGUA 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	7	15,04	**R$ 105,28**
18	BOMBA SUBMERSA SAPO 220W 2.000 (SCHNEIDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	11	483,03	**R$ 5.313,33**
19	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL. (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	22	3,09	**R$ 67,98**
20	BORRACHA DE VED CX ACOPLADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	12,58	**R$ 251,60**
21	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 1.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	285,95	**R$ 2.859,50**
22	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 2.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	589,91	**R$ 2.949,55**
23	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 3.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	855,31	**R$ 4.276,55**
24	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	1.997,21	**R$ 9.986,05**
25	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PADRÃO BRANCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	9	32,62	**R$ 293,58**
26	CAIXA SIFONADA 100X100X50 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	17,11	**R$ 171,10**
27	CAP PVC P/ ESGOTO 150MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	8,27	**R$ 82,70**
28	CAP PVC P/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	4,48	**R$ 44,80**
29	CAP PVC P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	7,18	**R$ 71,80**
30	CAP PVC P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	8,39	**R$ 167,80**
31	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	1,48	**R$ 22,20**
32	CAP SOLDÁVELCAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	3,47	**R$ 34,70**
33	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	3,54	**R$ 17,70**
34	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	4,39	**R$ 35,12**
35	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	5,34	**R$ 16,02**
36	COLA EPOXI 100G (DUREPOX OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	17	6,99	**R$ 118,83**
37	COLA SILICONE (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	22	8,11	**R$ 178,42**
38	CURVA P/ ESGOTO 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	3,32	**R$ 33,20**
39	CURVA P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	16,66	**R$ 249,90**
40	CURVA SOLD 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	10,93	**R$ 87,44**
41	CURVA SOLDÁVEL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	15,59	**R$ 124,72**
42	CURVA SOLDÁVEL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	11	3,33	**R$ 36,63**
43	CURVA SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	7,10	**R$ 56,80**
44	CURVA SOLD 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	7,44	**R$ 59,52**
45	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM PLÁSTICO TP DUCHA 110/220V (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	13	47,46	**R$ 616,98**
46	FLANJE 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	7,59	**R$ 22,77**

47	FLANJE 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	8,55	**R$ 25,65**
48	FLANJE 50 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	9,49	**R$ 28,47**
49	FLANJE 32 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	10,29	**R$ 30,87**
50	FITA VEDA ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	45	6,84	**R$ 307,80**
51	FORRO DE PVC LISO,BRANCO,RÉGUA DE 10 CM,ESPESSURA DE 8MM A 10 MM,COMPRIMENTO DE 3 M	UNID	100	17,73	**R$ 1.773,00**
52	GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTO/MOLDURAS/SANCAS	KG	55	6,39	**R$ 351,45**
53	FORRO DE PVC LISO,BRANCO,RÉGUA DE 20 CM,ESPESSURA DE 8MM A 10 MM,COMPRIMENTO DE 3 M	UNID	50	17,73	**R$ 886,50**
54	JOELHO LISO 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	75	1,35	**R$ 101,25**
55	JOELHO LISO 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	0,86	**R$ 43,00**
56	JOELHO 25X1/2 RL (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	45	2,89	**R$ 130,05**
57	JOELHO 1/2 C/ ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	2,45	**R$ 73,50**
58	JOELHO 3/4 C/ ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	3,43	**R$ 102,90**
59	JOELHO 3/4X1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	2,45	**R$ 24,50**
60	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	4,27	**R$ 42,70**
61	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	6,67	**R$ 66,70**
62	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	35	6,75	**R$ 236,25**
63	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	5,00	**R$ 50,00**
64	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	2,38	**R$ 23,80**
65	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 150MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	25,16	**R$ 251,60**
66	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 200MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	57,00	**R$ 570,00**
67	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	4,36	**R$ 43,60**
68	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	9,46	**R$ 94,60**
69	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	12,26	**R$ 122,60**
70	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	3,29	**R$ 26,32**
71	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	35	3,48	**R$ 121,80**
72	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	4,24	**R$ 33,92**
73	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	28	4,33	**R$ 121,24**
74	JUNÇÃO SIMPLES PVC P/ ESGOTO 150MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	22,48	**R$ 179,84**
75	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	12,31	**R$ 98,48**
76	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	14,09	**R$ 112,72**
77	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	33	14,16	**R$ 467,28**
78	LUVA CORRER CP/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	13,15	**R$ 105,20**
79	LUVA CORRER P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	14,09	**R$ 112,72**
80	LUVA CORRER P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	15,04	**R$ 225,60**
81	LUVA DE CORRER 25 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	2,69	**R$ 26,90**
82	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	2,26	**R$ 90,40**
83	LUVA PVC SOLDÁVEL 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	3,33	**R$ 16,65**
84	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	3,33	**R$ 33,30**
85	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	6,23	**R$ 93,45**
86	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 20 X 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA AMESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	2,23	**R$ 44,60**
87	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 40 X 1.1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	9,69	**R$ 145,35**
88	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 X 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	2,51	**R$ 37,65**
89	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 32 X 1 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	6,02	**R$ 90,30**
90	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 50 X 1.1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	14,55	**R$ 218,25**
91	MANGOTE 2 POLEGADA	MT	27	32,39	**R$ 874,53**
92	MANGUEIRA SIMPLE DE JARDIM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A	MT	76	3,21	**R$ 243,96**

	MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)				
93	MANGUEIRA P/ GÁS 1/2" (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	7,68	**R$ 76,80**
94	MOTOR BOMBA 1 CV. (SCHNEIDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	9	507,88	**R$ 4.570,92**
95	PIA INOX 1,20MT (GHELLPLUS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	174,43	**R$ 872,15**
96	PIA INOX 1,60MT (GHELLPLUS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	228,79	**R$ 915,16**
97	PIA DE FIBRA 1.20 MT (ICOMASIL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	109,57	**R$ 438,28**
98	PIA DE FIBRA 1.40 MT (ICOMASIL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	133,63	**R$ 267,26**
99	PÓ DE BRITA(MDG OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E TEMPO DE GARANTIA)	M³	170	145,75	**R$ 24.777,50**
100	REDUÇAO PVC P/ ESGOTO 75 X 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	6,10	**R$ 91,50**
101	REDUÇAO PVC P/ ESGOTO 100 X 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	9,82	**R$ 196,40**
102	RALO PLÁSTICO P/BANHEIRO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	10,95	**R$ 164,25**
103	REDUÇAO 40 X 32 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	3,36	**R$ 33,60**
104	REDUÇAO 25X20 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	35	2,19	**R$ 76,65**
105	SIFÃO SANFONADO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	9,94	**R$ 198,80**
106	TÊ PVC P/ ESGOTO 200 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	74,61	**R$ 746,10**
107	TÊ PVC P/ ESGOTO 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	23,02	**R$ 345,30**
108	TÊ PVC P/ ESGOTO 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	6,10	**R$ 61,00**
109	TÊ PVC P/ ESGOTO 75 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	10,02	**R$ 100,20**
110	TÊ PVC P/ ESGOTO 100 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	11,81	**R$ 295,25**
111	TÊ PVC P/ ESGOTO 100 X 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	10,81	**R$ 162,15**
112	TÊ PVC SOLDÁVEL 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	2,40	**R$ 72,00**
113	TÊ PVC SOLDÁVEL 2' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	18,34	**R$ 183,40**
114	TÊ PVC SOLDÁVEL 1' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	3,34	**R$ 33,40**
115	TÊ PVC SOLDÁVEL 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	7,12	**R$ 71,20**
116	TÊ PVC SOLDÁVEL 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	1,47	**R$ 36,75**
117	TÊ PVC SOLDÁVEL 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	7,89	**R$ 39,45**
118	TÊ 25 X 12 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	10,19	**R$ 101,90**
119	TORNEIRA INOX P/ LAVATÓRIO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	82,14	**R$ 2.053,50**
120	TORNEIRA PLÁSTICO COMUM P/ PIA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	45	15,67	**R$ 705,15**
122	TUBO PVC PARA ESGOTO 100 MM(TIGRE OU SIMILAR QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	230	57,00	**R$ 13.110,00**
123	TUBO PVC P/ ESGOTO 75 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	70	62,99	**R$ 4.409,30**
124	TUBO PVC P/ ESGOTO 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	30	33,67	**R$ 1.010,10**
125	TUBO PVC P/ ESGOTO 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	30	43,88	**R$ 1.316,40**
126	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	10	100,05	**R$ 1.000,50**
127	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	35	20,53	**R$ 718,55**
128	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	20	34,04	**R$ 680,80**
129	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	20	72,07	**R$ 1.441,40**
130	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	40	15,66	**R$ 626,40**
131	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	8,85	**R$ 354,00**
132	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	23,32	**R$ 932,80**
133	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 2' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	56,37	**R$ 2.254,80**
134	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	27,15	**R$ 1.086,00**
135	VALVULA EM METAL CROMADA P/ PIA (RAINHA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	27,08	**R$ 270,80**
136	VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO P/ PIA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	13,72	**R$ 205,80**
137	BOCAL C/ RABICHO (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	570	4,33	**R$ 2.468,10**
138	BOCAL DECORATIVO (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	60	5,55	**R$ 333,00**
139	CABO FLEXIVEL 2,5MMX100M (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PÇ	20	149,73	**R$ 2.994,60**
140	CABO FLEXIVEL 6MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PÇ	15	356,55	**R$ 5.348,25**
141	CABO ISOLADO FLEX 1,5 (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PÇ	35	122,91	**R$ 4.301,85**
142	FIO CABO 2X4	PÇ	31	399,79	**R$ 12.393,49**

143	FIO CABO FLEXÍVEL 2.5	PÇ	31	171,95	**R$ 5.330,45**
144	FIO CABO PP 2X 1,5	PÇ	31	304,79	**R$ 9.448,49**
145	FIO CABO PP 2X 2,5	PÇ	31	366,70	**R$ 11.367,70**
146	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/3 DIJUNTOR (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	14	27,97	**R$ 391,58**
147	CAIXA MONOFÁSICA INTERNA (TAF OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	26	54,42	**R$ 1.414,92**
148	CAIXA TRIFÁSICA INTERNA (TAF OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	70,54	**R$ 564,32**
149	CANALETA 2 MTS (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	7,91	**R$ 197,75**
150	CANALETA LARGA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	16,40	**R$ 246,00**
151	CANO ELETRODUTO 1' POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	16,62	**R$ 664,80**
152	CANO ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	16,59	**R$ 497,70**
153	CANO ELETRODUTO 1. 1/2 ' POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	22,97	**R$ 459,40**
154	CANO ELETRODUTO 1. 1/4 ' POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	29,13	**R$ 291,30**
155	CANUITE 1/2 ANTI CHAMA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MT	10	5,24	**R$ 52,40**
156	CANUITE 3/4 ANTI CHAMA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MT	95	4,83	**R$ 458,85**
157	CURVA ELETRODUTO 1' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	4,35	**R$ 174,00**
158	CURVA ELETRODUTO 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	8,10	**R$ 324,00**
159	CURVA ELETRODUTO 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	8,93	**R$ 89,30**
160	CURVA ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	4,38	**R$ 175,20**
161	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	22	13,70	**R$ 301,40**
162	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A INIC (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	22	14,63	**R$ 321,86**
163	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	22	15,64	**R$ 344,08**
164	DISJUNTOR MONOPOLAR 35A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	22	24,16	**R$ 531,52**
165	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	17	36,60	**R$ 622,20**
166	DISJUNTOR MONOPOLAR 70A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	40,42	**R$ 404,20**
167	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	63,20	**R$ 379,20**
168	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	67,93	**R$ 407,58**
169	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	66,81	**R$ 668,10**
170	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	80,28	**R$ 642,24**
171	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	83,21	**R$ 665,68**
172	EXTENSÃO 5MT (ILUME OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	24,37	**R$ 487,40**
173	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	12,26	**R$ 306,50**
174	FITA CREPE EM ROLO 19X50 (3M OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	90	7,60	**R$ 684,00**
175	FITA ISOLANTE ADESIVA C/ 10MT (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	115	6,94	**R$ 798,10**
176	FITA ISOLANTE ADESIVA C/ 20MT (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	52	10,45	**R$ 543,40**
177	FITA ZEBRADA PARA ISOLAR/DEMARCAR ÁREAS.	UNID	80	7,94	**R$ 635,20**
178	FITA BANDIT (VONDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MT	20	3,28	**R$ 65,60**
179	HASTE P/ATERRAMENTO 1.20MT	UNID	22	14,66	**R$ 322,52**
180	INTERRUPTOR + TOMADA 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	22	12,97	**R$ 285,34**
181	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	7,91	**R$ 237,30**
182	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	35	4,37	**R$ 152,95**
183	INTERRUPTOR SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	8,23	**R$ 246,90**
184	ISOLADOR DE PORCELANA (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	11,36	**R$ 90,88**
185	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	60	11,89	**R$ 713,40**
186	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	320	12,23	**R$ 3.913,60**
187	LÂMPADA MISTA 160W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	67,29	**R$ 1.682,25**
188	LÂMPADA 50W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	45	57,95	**R$ 2.607,75**
189	LÂMPADA DE 40 W	CX	21	304,63	**R$ 6.397,23**
190	LÂMPADA ELETRÔNICA 3U 30 W	CX	21	266,69	**R$ 5.600,49**
191	LÂMPADA LED BIVOLT 100 V – 240 V, 15W	UNID	71	28,34	**R$ 2.012,14**
192	LÂMPADA LED 45 W- BRANCA INTESA	UNID	71	91,11	**R$ 6.468,81**
193	LÂMPADA LED TUBULAR 20W -1,20 M BRANCO	CX	11	570,95	**R$ 6.280,45**
194	LUVA ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	10,45	**R$ 209,00**
195	LUVA ELETRODUTO 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	8,55	**R$ 171,00**
196	LUVA ELETRODUTO 1' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	7,60	**R$ 76,00**

197	LUVA ELETRODUTO 1. 1/2' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	5,61	**R$ 56,10**
198	LUVA ELETRODUTO 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	5,61	**R$ 56,10**
200	PASSA FIO 20MT (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	18,30	**R$ 366,00**
201	PLUG MACHO 10 AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	7,63	**R$ 228,90**
202	PLUG MACHO 20 AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	10,83	**R$ 216,60**
203	PLUG FÊMEA 10AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	8,15	**R$ 163,00**
204	PLUG FÊMEA 20AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	8,55	**R$ 171,00**
205	REATOR ELETRÔNICO 20 W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	35	29,99	**R$ 1.049,65**
206	REATOR ELETRÔNICO 40 W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	35	35,34	**R$ 1.236,90**
209	REFLETOR HAL 400W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	162,43	**R$ 3.248,60**
210	RELE FOTO ELETRICO MODELO RFO/98 220W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	22,38	**R$ 895,20**
211	START P/ FLUORESCENTE 20W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	3,14	**R$ 78,50**
212	START P/ FLUORESCENTE 40W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	3,35	**R$ 83,75**
213	TOMADA DUPLA 4/2 10AMPERES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	11,08	**R$ 443,20**
214	TOMADA EXTERIOR 10AMPERES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	15,70	**R$ 471,00**
215	TOMADA SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	13,48	**R$ 539,20**
216	ALAVANCA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	16	75,62	**R$ 1.209,92**
217	ALICATE PRESSAO 10 POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	42,26	**R$ 211,30**
218	ALICATE DE CORTE DE 6" POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	28,08	**R$ 280,80**
219	ALICATE REBITADOR DE 4 MM (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	64,11	**R$ 320,55**
220	ALICATE UNIVERSAL Nº 8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	35,32	**R$ 282,56**
221	ARCO DE SERRA 12 POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	48,95	**R$ 489,50**
222	ABRAÇADEIRA DE NYLON	UNID	15	9,50	**R$ 142,50**
223	ABRAÇADEIRA PARA CADEADO (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	12,19	**R$ 243,80**
224	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 10LT	UNID	34	8,12	**R$ 276,08**
225	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	8,96	**R$ 89,60**
226	BROCA DE CONCRETO 5,00 MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	19,95	**R$ 199,50**
227	BROCA DE CONCRETO 10,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	19,31	**R$ 193,10**
228	BROCA DE CONCRETO 4,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	9	7,04	**R$ 63,36**
229	BROCA DE CONCRETO 6,000 MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	11,74	**R$ 117,40**
230	BROCA DE CONCRETO 8,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	14,83	**R$ 148,30**
231	BROCA DE MADEIRA 1/4 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	12,67	**R$ 126,70**
232	BROCA DE MADEIRA 1/8 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	8,10	**R$ 81,00**
233	BROCA DE MADEIRA 3/8 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	27,11	**R$ 271,10**
234	BROCA 5/32 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	28,81	**R$ 288,10**
235	BROXAS RETANGULAR (ASTRA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	34,04	**R$ 136,16**
236	BUCHA Nº 08 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	100	0,57	**R$ 57,00**
237	BUCHA Nº 10 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	100	0,57	**R$ 57,00**
238	BUCHA Nº. 06 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	100	0,58	**R$ 58,00**
239	CABO P/ ENXADA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	29	34,11	**R$ 989,19**
240	CABO P/ PÁ (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	29	12,94	**R$ 375,26**
241	CADEADO LAT 40 (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	30	22,42	**R$ 672,60**
242	CADEADO LAT 45 (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	25	27,54	**R$ 688,50**
243	CADEADO 25 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	35	25,01	**R$ 875,35**
244	CADEADO 30 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	35	29,60	**R$ 1.036,00**
245	CADEADO 35 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	35	20,77	**R$ 726,95**
246	CADEADO 50 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	15	47,18	**R$ 707,70**
247	CAMARA AR P/ CARRO MÃO 3,25X8 (PIRELI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	15,51	**R$ 387,75**
248	CHAVE CANO GRIFO 12" POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	43,54	**R$ 261,24**
249	CHAVE DE ESTRELA 1/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	6,36	**R$ 38,16**

250	CHAVE DE ESTRELA 1/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	4,54	**R$ 27,24**
251	CHAVE DE ESTRELA 3/16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	1,99	**R$ 11,94**
252	CHAVE DE FENDA 1/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	7,14	**R$ 42,84**
253	CHAVE DE FENDA 1/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	5,31	**R$ 31,86**
254	CHAVE DE FENDA 3/16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	6,31	**R$ 37,86**
255	CHAVE DE FENDA 3/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	14,56	**R$ 87,36**
256	CHAVE COMBINADA 14 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	10,93	**R$ 65,58**
257	CHAVE COMBINADA 16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	12,79	**R$ 76,74**
258	COLA BRANCA 500G	UNID	50	9,72	**R$ 486,00**
259	DISCO DE CORTE DE 7' (NORTON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	9,79	**R$ 293,70**
260	DISCO DE CORTE DE 12' (NORTON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	25,42	**R$ 762,60**
261	ENXADA 2 1/2' (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	42	28,94	**R$ 1.215,48**
262	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS (PARABONI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	262,09	**R$ 1.310,45**
263	LIXA EM FOLHA P/ PAREDE OU MADEIRA 120 (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	1,92	**R$ 57,60**
264	LIXA P/ FERRO (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	3,22	**R$ 96,60**
265	MARTELO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	25,42	**R$ 203,36**
266	MASCARA DEFENS. AGRIC C/ FILTRO (3M OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	37	7,10	**R$ 262,70**
267	PÁ QUADRADA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	105	28,61	**R$ 3.004,05**
268	RODA C/ PNEU CAMARA 3,25X8 (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	29	63,62	**R$ 1.844,98**
269	ROLO DE LÃ 15 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	21	14,27	**R$ 299,67**
270	ROLO DE LÃ 23 CM C/CABO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	53	21,24	**R$ 1.125,72**
271	ROLO DE LÃ 09 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	21	10,16	**R$ 213,36**
272	ROLO ESPUMA P/ PINTURA C/ CABO 23CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	26	14,47	**R$ 376,22**
273	SERRA DE FERRO (STARRET OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	25	7,29	**R$ 182,25**
274	TALHADEIRA (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	15,68	**R$ 235,20**
275	TARJETA P/ PORTA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	5,37	**R$ 80,55**
276	TRENA DE FIBRA 50 MT (IRWINOU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	54,96	**R$ 439,68**
277	TRINCHA GRISALHA 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	14	2,95	**R$ 41,30**
278	MASSA CORRIDA 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	25,81	**R$ 516,20**
279	MASSA CORRIDA 18L PVA (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	46,02	**R$ 920,40**
280	MASSA PLÁSTICA (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	18,91	**R$ 472,75**
281	REMOVEDOR 0,9 (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LT	10	28,94	**R$ 289,40**
282	THINNER 5 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	90	23,63	**R$ 2.126,70**
283	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	90	69,48	**R$ 6.253,20**
284	TINTA ÓLEO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	90	70,40	**R$ 6.336,00**
185	TINTA LATEX EXTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	61	237,57	**R$ 14.491,77**
286	TINTA LATEX INTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	61	135,31	**R$ 8.253,91**
287	TINTA PISO 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	71	79,34	**R$ 5.633,14**
288	TINTA SEMI BRILHO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	19	97,44	**R$ 1.851,36**
289	TINTA PIGMENTADA 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	229,81	**R$ 6.894,30**
290	VEDACIT 3,6 KG (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	32	27,18	**R$ 869,76**
291	VEDACIT 1 KG (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	12,09	**R$ 241,80**
292	VEDANEL (POLIITUBES OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	26	10,44	**R$ 271,44**
293	VERNIZ 3,6 (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	7	57,15	**R$ 400,05**
294	KIT PINTURA 7 PÇ (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	38	30,50	**R$ 1.159,00**
295	ELETRODO 3,25 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	KG	160	19,87	**R$ 3.179,20**
296	FERRO LISO 3/8 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	23,03	**R$ 460,60**
297	LIXA P/ FERRO G-36 (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	4,28	**R$ 85,60**
298	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 5 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	70	2,36	**R$ 165,20**
299	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 7 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A	UNID	70	2,11	**R$ 147,70**

	MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)				
300	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 04 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	70	2,15	**R$ 150,50**
301	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	70	2,20	**R$ 154,00**
302	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	3,21	**R$ 128,40**
303	PREGO 1.1/2 X 13 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	KG	40	13,46	**R$ 538,40**
304	PREGO 2X 12 C/ CABEÇA (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	KG	25	13,50	**R$ 337,50**
305	PREGO 3 X 8 (CAIBO) (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	KG	20	12,69	**R$ 253,80**
306	VERGALHÃO 1/2 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	70	47,98	**R$ 3.358,60**
307	VERGALHÃO 1/4 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	60	14,55	**R$ 873,00**
308	VERGALHÃO 3/8 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	120	33,37	**R$ 4.004,40**
309	VERGALHÃO 4.2 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	120	7,70	**R$ 924,00**
310	VERGALHÃO 5/16 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	60	23,53	**R$ 1.411,80**
311	ARGAMASSA 20KG (LAJE COLA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SC	70	14,23	**R$ 996,10**
312	ÁCIDO MURIÁTICO (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LT	10	12,03	**R$ 120,30**
313	BRITA N19 (MDG OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	M³	140	117,56	**R$ 16.458,40**
314	REJUNTE 05 KG (QUARTZOLIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	35	32,73	**R$ 1.145,55**
315	REJUNTE DE 1 KG (EPOXI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	32	7,96	**R$ 254,72**
316	TELHA 4MM 2,44X0,50MM (ETERNIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	18,89	**R$ 944,50**
317	TELHA DE CERAMICA TIPO COLONIAL (CANAL TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MILHEIRO	15	473,29	**R$ 7.099,35**
318	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M	UNID	70	20,63	**R$ 1.444,10**
319	TELHA TRANSPARENTE 2.44 X 50 MM (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	35,20	**R$ 704,00**
320	RIPA DE MADEIRA 1,5x 5cm (madeira de lei)	METROS	190	2,88	**R$ 547,20**
321	FOLHA DE BLOCO COMPENSADO DE 15 mm	METROS	20	43,70	**R$ 874,00**
322	CAIBRO DE MADEIRA 5x5 cm (madeira de lei)	METROS	190	18,36	**R$ 3.488,40**
323	LIHA DE MADEIRA DE 15 cm (madeira de lei)	METROS	20	24,70	**R$ 494,00**
324	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 15.000 LITROS, COM TAMPA	UNID	1	6.176,58	**R$ 6.176,58**
325	TIJILO 8 FUROS (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MILHEIRO	15	555,52	**R$ 8.332,80**
326	DOBRADIÇA CHUMBA (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	10,75	**R$ 161,25**
327	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº. 02 (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	18,07	**R$ 271,05**
328	DOBRADIÇA 2" (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	11,21	**R$ 448,40**
329	DOBRADIÇA 3" (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	60	6,76	**R$ 405,60**
330	FECHADURA EXTERNA CROMADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	45	46,46	**R$ 2.090,70**
331	FECHADURA EXTERNA OXIDADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	45	46,77	**R$ 2.104,65**
332	FECHADURA INTERNA OXIDADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	35	78,08	**R$ 2.732,80**
333	JANELA DE MADEIRA 80X1,00 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	304,99	**R$ 1.524,95**
334	PORTA DE FERRO 80 X 210 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	7	442,30	**R$ 3.096,10**
335	PORTA SANFONADA 60CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	12	79,44	**R$ 953,28**
336	PORTA SANFONADA 70CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	12	89,74	**R$ 1.076,88**
337	PORTA SANFONADA 80 CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	7	103,02	**R$ 721,14**
338	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UNID	10	210,58	**R$ 2.105,80**
339	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UNID	15	229,10	**R$ 3.436,50**
340	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UNID	10	238,38	**R$ 2.383,80**
341	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20 X 1,20 M (AXL) COM 2 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO	UNID	15	143,76	**R$ 2.156,40**
342	PORTA DE FRENTE 1,00X2,10 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	715,97	**R$ 3.579,85**
343	CAIXA PRÉ-MOLDADA 0,60M (REFORÇADA)	UNID	25	81,46	**R$ 2.036,50**
344	CAIXA PRÉ-MOLDADA 0,80M (REFORÇADA)	UNID	25	122,82	**R$ 3.070,50**
345	TAMPA DE CONCRETO REDONDA 0,60M REFORÇADO)	UNID	25	198,32	**R$ 4.958,00**
346	TAMPA DE CONCRETO REDONDA 0,70M (REFORÇADO)	UNID	30	67,45	**R$ 2.023,50**
347	ESTRIBO 17X17(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	10	0,90	**R$ 9,00**
348	ESTRIBO 7X17(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	10	0,84	**R$ 8,40**
349	ESTRIBO 7X27(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	10	0,92	**R$ 9,20**
350	LINHA DE PEDREIRO FIO TRAÇADO 100 MM(POLIBEL OU SIMILAR DESDE	UNID	20	6,95	**R$ 139,00**

	QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)				
351	CAL VIRGEM 15KG	ARROBA	400	13,76	**R$ 5.504,00**
352	BANDEJA PARA PINTURA	UND	43	14,88	**R$ 639,84**
353	BRAÇO PARA LÂMPADAS FLORESCENTE COM REATOR	UNID	10	172,26	**R$ 1.722,60**
354	CANALETA COM ADESIVO	CX	30	15,20	**R$ 456,00**
355	COLA CANO 75 GR	UNID	20	8,46	**R$ 169,20**
356	CORDA SEDA 4MM	QUILO	50	9,46	**R$ 473,00**
357	CORDA SEDA 6MM	QUILO	50	9,50	**R$ 475,00**
358	FECHADURA SOBREPOR PARA PORTÃO 701/80	UNID	30	28,81	**R$ 864,30**
359	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UND	56	17,12	**R$ 958,72**
360	FERROLHO CHATO TRINCO PORTA CADEADO 5 POLEGADA	CX	60	8,23	**R$ 493,80**
361	PINCEL 1 POLEGADA	UND	74	3,67	**R$ 271,58**
362	PINCEL 3 POLEGADAS	UND	75	4,43	**R$ 332,25**
363	PINCEL DE 2 POLEGADAS	UND	75	5,38	**R$ 403,50**
364	REBITE CAIXA COM 1.000 UNID	CX	25	56,34	**R$ 1.408,50**
365	REGISTRO PARA FOGÃO (APROVADO PELO INMETRO)	UNID	14	24,95	**R$ 349,30**
366	REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL (APROVADO PELO INMETRO)	UNID	12	24,85	**R$ 298,20**
367	REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA COMPLETA	UNID	23	95,60	**R$ 2.198,80**
368	CARRINHO DE MÃO 50 LITROS	UNID	11	103,64	**R$ 1.140,04**
369	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA	UNID	7	13,39	**R$ 93,73**
370	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA	UNID	7	12,79	**R$ 89,53**
371	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS	UNID	4	285,31	**R$ 1.141,24**
372	REGUAL DE ALUMÍNIO DE 2,5 M	UNID	4	342,63	**R$ 1.370,52**
373	SERRA CIRCULAR MAKITA 1600w (PARA MADEIRA)	UNID	5	256,50	**R$ 1.282,50**
374	COLHER DE PEDREIRO 9''	UNID	27	18,86	**R$ 509,22**
375	ESPÁTULA DE AÇO INOX 6 CM	UNID	17	9,50	**R$ 161,50**
376	PRUMO DE FACE (PARA PAREDE)	UNID	7	10,45	**R$ 73,15**
378	TUBO DE CONCRETO 1,00M (ARMADO)	UNID	20	329,33	**R$ 6.586,60**
379	TUBO DE CONCRETO 20CM	UNID	40	27,23	**R$ 1.089,20**
380	TUBO DE CONCRETO 30CM	UNID	50	38,95	**R$ 1.947,50**
381	TUBO DE CONCRETO 40CM	UNID	30	85,91	**R$ 2.577,30**
382	TUBO DE CONCRETO 60CM (ARMADO)	UNID	200	72,83	**R$ 14.566,00**
383	TUBO DE CONCRETO 80CM (ARMADO)	UNID	30	237,50	**R$ 7.125,00**
384	CIMENTO CPII Z 32 RS 50KG (POTY OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SC	1720	22,50	**R$ 38.700,00**
Valor Total R$ 511.974,50 (quinhentos e onze mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)					

Empresa: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME**
CNPJ: 26.889.181/0001-42
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 594.094,70 (Quinhentos e noventa e quatro mil noventa e quatro reais e setenta centavos)
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 031/2019, Pregão Presencial SRP n° 017/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 31 de outubro de 2019.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO	***S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME***
Município de São Bento do Una	CNPJ/MF nº 26.889.181/0001-42
Prefeita	Fornecedor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2019	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

Aos 31 (trinta e um) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado O Município de São Bento do Una**,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42, com sede na Avenida A, Galpão B, Bairro Dom Helder Camara, Garanhuns, PERNAMBUCO, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE, CPF: nº 071.955.624-41, residente e domiciliado na Rua Jose Austragésimo de Ataíde ,nº 78, Bairro Heliopolis, Garanhuns, PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços o Fornecimento Parcelado de materiais de construção para diversas secretarias deste município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens: Anexo IV

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade	Preço Médio unitário	Preço médio total
121	TUBO PVC PARA ESGOTO 150MM(TIGRE OU SIMILAR QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	382	161,02	**61.509,64**

COTA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade	Preço Médio unitário	Preço médio total
121	TUBO PVC PARA ESGOTO 150MM(TIGRE OU SIMILAR QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	128	161,02	**20.610,56**

COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade	Preço Médio unitário	Preço médio total
1	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/CX. D'AGUA 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	4	6,49	**R$ 25,96**
2	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/CX. D'AGUA 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	8,55	**R$ 42,75**
3	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/CX. D'AGUA 50X1 ½ (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	6	35,58	**R$ 213,48**
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	16	0,58	**R$ 9,28**
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60 X 2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	7	8,94	**R$ 62,58**
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 X 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	8	0,82	**R$ 6,56**
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 X 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	2	1,58	**R$ 3,16**
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 X 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	2	2,95	**R$ 5,90**
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	2,43	**R$ 4,86**
10	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM 17 GR (POLYTUBES OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	22	4,11	**R$ 90,42**
11	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM 75 GR (POLYTUBES OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	17	4,47	**R$ 75,99**
12	ASSENTO SANITÁRIO PADRÃO BRANCO (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	26	52,88	**R$ 1.374,88**
13	ARAME RECOZIDO 18MM(BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	QUILO	50	10,18	**R$ 509,00**
14	BACIA ACOPLADA PADRÃO BRANCO (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	13	293,55	**R$ 3.816,15**
15	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONV.DE LOUÇA BRANCA (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	13	109,87	**R$ 1.428,31**
16	BÓIA CAIXA DE ÁGUA 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	11	14,24	**R$ 156,64**
17	BÓIA CAIXA DE ÁGUA 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	7	15,04	**R$ 105,28**
18	BOMBA SUBMERSA SAPO 220W 2.000 (SCHNEIDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	11	483,03	**R$ 5.313,33**
19	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL. (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	22	3,09	**R$ 67,98**
20	BORRACHA DE VED CX ACOPLADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	12,58	**R$ 251,60**
21	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 1.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	285,95	**R$ 2.859,50**
22	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 2.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	589,91	**R$ 2.949,55**
23	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 3.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	855,31	**R$ 4.276,55**
24	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	1.997,21	**R$ 9.986,05**
25	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PADRÃO BRANCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	9	32,62	**R$ 293,58**
26	CAIXA SIFONADA 100X100X50 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	17,11	**R$ 171,10**
27	CAP PVC P/ ESGOTO 150MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	8,27	**R$ 82,70**
28	CAP PVC P/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	4,48	**R$ 44,80**
29	CAP PVC P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	7,18	**R$ 71,80**
30	CAP PVC P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	8,39	**R$ 167,80**
31	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	1,48	**R$ 22,20**
32	CAP SOLDÁVELCAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 32MM (TIGRE	UNID	10	3,47	**R$ 34,70**

	OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)				
33	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	3,54	**R$ 17,70**
34	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	4,39	**R$ 35,12**
35	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	5,34	**R$ 16,02**
36	COLA EPOXI 100G (DUREPOX OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	17	6,99	**R$ 118,83**
37	COLA SILICONE (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	22	8,11	**R$ 178,42**
38	CURVA P/ ESGOTO 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	3,32	**R$ 33,20**
39	CURVA P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	16,66	**R$ 249,90**
40	CURVA SOLD 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	10,93	**R$ 87,44**
41	CURVA SOLDÁVEL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	15,59	**R$ 124,72**
42	CURVA SOLDÁVEL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	11	3,33	**R$ 36,63**
43	CURVA SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	7,10	**R$ 56,80**
44	CURVA SOLD 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	7,44	**R$ 59,52**
45	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM PLÁSTICO TP DUCHA 110/220V (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	13	47,46	**R$ 616,98**
46	FLANJE 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	7,59	**R$ 22,77**
47	FLANJE 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	8,55	**R$ 25,65**
48	FLANJE 50 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	9,49	**R$ 28,47**
49	FLANJE 32 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	10,29	**R$ 30,87**
50	FITA VEDA ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	45	6,84	**R$ 307,80**
51	FORRO DE PVC LISO,BRANCO,RÉGUA DE 10 CM,ESPESSURA DE 8MM A 10 MM,COMPRIMENTO DE 3 M	UNID	100	17,73	**R$ 1.773,00**
52	GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTO/MOLDURAS/SANCAS	KG	55	6,39	**R$ 351,45**
53	FORRO DE PVC LISO,BRANCO,RÉGUA DE 20 CM,ESPESSURA DE 8MM A 10 MM,COMPRIMENTO DE 3 M	UNID	50	17,73	**R$ 886,50**
54	JOELHO LISO 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	75	1,35	**R$ 101,25**
55	JOELHO LISO 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	0,86	**R$ 43,00**
56	JOELHO 25X1/2 RL (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	45	2,89	**R$ 130,05**
57	JOELHO 1/2 C/ ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	2,45	**R$ 73,50**
58	JOELHO 3/4 C/ ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	3,43	**R$ 102,90**
59	JOELHO 3/4X1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	2,45	**R$ 24,50**
60	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	4,27	**R$ 42,70**
61	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	6,67	**R$ 66,70**
62	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	35	6,75	**R$ 236,25**
63	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	5,00	**R$ 50,00**
64	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	2,38	**R$ 23,80**
65	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 150MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	25,16	**R$ 251,60**
66	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 200MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	57,00	**R$ 570,00**
67	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	4,36	**R$ 43,60**
68	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	9,46	**R$ 94,60**
69	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	12,26	**R$ 122,60**
70	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	3,29	**R$ 26,32**
71	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	35	3,48	**R$ 121,80**
72	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	4,24	**R$ 33,92**
73	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	28	4,33	**R$ 121,24**
74	JUNÇÃO SIMPLES PVC P/ ESGOTO 150MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	22,48	**R$ 179,84**

75	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	12,31	**R$ 98,48**
76	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	14,09	**R$ 112,72**
77	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	33	14,16	**R$ 467,28**
78	LUVA CORRER CP/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	13,15	**R$ 105,20**
79	LUVA CORRER P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	14,09	**R$ 112,72**
80	LUVA CORRER P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	15,04	**R$ 225,60**
81	LUVA DE CORRER 25 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	2,69	**R$ 26,90**
82	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	2,26	**R$ 90,40**
83	LUVA PVC SOLDÁVEL 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	3,33	**R$ 16,65**
84	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	3,33	**R$ 33,30**
85	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	6,23	**R$ 93,45**
86	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 20 X 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA AMESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	2,23	**R$ 44,60**
87	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 40 X 1.1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	9,69	**R$ 145,35**
88	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 X 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	2,51	**R$ 37,65**
89	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 32 X 1 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	6,02	**R$ 90,30**
90	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 50 X 1.1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	14,55	**R$ 218,25**
91	MANGOTE 2 POLEGADA	MT	27	32,39	**R$ 874,53**
92	MANGUEIRA SIMPLE DE JARDIM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MT	76	3,21	**R$ 243,96**
93	MANGUEIRA P/ GÁS 1/2" (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	7,68	**R$ 76,80**
94	MOTOR BOMBA 1 CV. (SCHNEIDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	9	507,88	**R$ 4.570,92**
95	PIA INOX 1,20MT (GHELLPLUS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	174,43	**R$ 872,15**
96	PIA INOX 1,60MT (GHELLPLUS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	228,79	**R$ 915,16**
97	PIA DE FIBRA 1.20 MT (ICOMASIL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	109,57	**R$ 438,28**
98	PIA DE FIBRA 1.40 MT (ICOMASIL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	133,63	**R$ 267,26**
99	PÓ DE BRITA(MDG OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E TEMPO DE GARANTIA)	M³	170	145,75	**R$ 24.777,50**
100	REDUÇAO PVC P/ ESGOTO 75 X 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	6,10	**R$ 91,50**
101	REDUÇAO PVC P/ ESGOTO 100 X 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	9,82	**R$ 196,40**
102	RALO PLÁSTICO P/BANHEIRO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	10,95	**R$ 164,25**
103	REDUÇAO 40 X 32 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	3,36	**R$ 33,60**
104	REDUÇAO 25X20 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	35	2,19	**R$ 76,65**
105	SIFÃO SANFONADO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	9,94	**R$ 198,80**
106	TÊ PVC P/ ESGOTO 200 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	74,61	**R$ 746,10**
107	TÊ PVC P/ ESGOTO 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	23,02	**R$ 345,30**
108	TÊ PVC P/ ESGOTO 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	6,10	**R$ 61,00**
109	TÊ PVC P/ ESGOTO 75 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	10,02	**R$ 100,20**
110	TÊ PVC P/ ESGOTO 100 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	11,81	**R$ 295,25**
111	TÊ PVC P/ ESGOTO 100 X 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	10,81	**R$ 162,15**
112	TÊ PVC SOLDÁVEL 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	2,40	**R$ 72,00**
113	TÊ PVC SOLDÁVEL 2' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	18,34	**R$ 183,40**
114	TÊ PVC SOLDÁVEL 1' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	3,34	**R$ 33,40**
115	TÊ PVC SOLDÁVEL 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	7,12	**R$ 71,20**
116	TÊ PVC SOLDÁVEL 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	1,47	**R$ 36,75**
117	TÊ PVC SOLDÁVEL 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	7,89	**R$ 39,45**
118	TÊ 25 X 12 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	10,19	**R$ 101,90**
119	TORNEIRA INOX P/ LAVATÓRIO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	82,14	**R$ 2.053,50**
120	TORNEIRA PLÁSTICO COMUM P/ PIA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	45	15,67	**R$ 705,15**
122	TUBO PVC PARA ESGOTO 100 MM(TIGRE OU SIMILAR QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	230	57,00	**R$ 13.110,00**
123	TUBO PVC P/ ESGOTO 75 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	70	62,99	**R$ 4.409,30**
124	TUBO PVC P/ ESGOTO 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	30	33,67	**R$ 1.010,10**
125	TUBO PVC P/ ESGOTO 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	30	43,88	**R$ 1.316,40**

126	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	10	100,05	**R$ 1.000,50**
127	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	35	20,53	**R$ 718,55**
128	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	20	34,04	**R$ 680,80**
129	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	20	72,07	**R$ 1.441,40**
130	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	40	15,66	**R$ 626,40**
131	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	8,85	**R$ 354,00**
132	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	23,32	**R$ 932,80**
133	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 2' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	56,37	**R$ 2.254,80**
134	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	27,15	**R$ 1.086,00**
135	VALVULA EM METAL CROMADA P/ PIA (RAINHA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	27,08	**R$ 270,80**
136	VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO P/ PIA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	13,72	**R$ 205,80**
137	BOCAL C/ RABICHO (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	570	4,33	**R$ 2.468,10**
138	BOCAL DECORATIVO (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	60	5,55	**R$ 333,00**
139	CABO FLEXIVEL 2,5MMX100M (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PÇ	20	149,73	**R$ 2.994,60**
140	CABO FLEXIVEL 6MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PÇ	15	356,55	**R$ 5.348,25**
141	CABO ISOLADO FLEX 1,5 (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PÇ	35	122,91	**R$ 4.301,85**
142	FIO CABO 2X4	PÇ	31	399,79	**R$ 12.393,49**
143	FIO CABO FLEXÍVEL 2.5	PÇ	31	171,95	**R$ 5.330,45**
144	FIO CABO PP 2X 1,5	PÇ	31	304,79	**R$ 9.448,49**
145	FIO CABO PP 2X 2,5	PÇ	31	366,70	**R$ 11.367,70**
146	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/3 DIJUNTOR (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	14	27,97	**R$ 391,58**
147	CAIXA MONOFÁSICA INTERNA (TAF OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	26	54,42	**R$ 1.414,92**
148	CAIXA TRIFÁSICA INTERNA (TAF OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	70,54	**R$ 564,32**
149	CANALETA 2 MTS (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	7,91	**R$ 197,75**
150	CANALETA LARGA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	16,40	**R$ 246,00**
151	CANO ELETRODUTO 1' POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	16,62	**R$ 664,80**
152	CANO ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	16,59	**R$ 497,70**
153	CANO ELETRODUTO 1. 1/2 ' POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	22,97	**R$ 459,40**
154	CANO ELETRODUTO 1. 1/4 ' POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	29,13	**R$ 291,30**
155	CANUITE 1/2 ANTI CHAMA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MT	10	5,24	**R$ 52,40**
156	CANUITE 3/4 ANTI CHAMA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MT	95	4,83	**R$ 458,85**
157	CURVA ELETRODUTO 1' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	4,35	**R$ 174,00**
158	CURVA ELETRODUTO 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	8,10	**R$ 324,00**
159	CURVA ELETRODUTO 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	8,93	**R$ 89,30**
160	CURVA ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	4,38	**R$ 175,20**
161	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	22	13,70	**R$ 301,40**
162	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A INIC (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	22	14,63	**R$ 321,86**
163	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	22	15,64	**R$ 344,08**
164	DISJUNTOR MONOPOLAR 35A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	22	24,16	**R$ 531,52**
165	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	17	36,60	**R$ 622,20**
166	DISJUNTOR MONOPOLAR 70A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	40,42	**R$ 404,20**
167	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	63,20	**R$ 379,20**
168	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	67,93	**R$ 407,58**
169	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	66,81	**R$ 668,10**
170	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	80,28	**R$ 642,24**
171	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	83,21	**R$ 665,68**
172	EXTENSÃO 5MT (ILUME OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	24,37	**R$ 487,40**
173	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	12,26	**R$ 306,50**
174	FITA CREPE EM ROLO 19X50 (3M OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	90	7,60	**R$ 684,00**
175	FITA ISOLANTE ADESIVA C/ 10MT (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	115	6,94	**R$ 798,10**
176	FITA ISOLANTE ADESIVA C/ 20MT (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	52	10,45	**R$ 543,40**

177	FITA ZEBRADA PARA ISOLAR/DEMARCAR ÁREAS.	UNID	80	7,94	**R$ 635,20**
178	FITA BANDIT (VONDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MT	20	3,28	**R$ 65,60**
179	HASTE P/ATERRAMENTO 1.20MT	UNID	22	14,66	**R$ 322,52**
180	INTERRUPTOR + TOMADA 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	22	12,97	**R$ 285,34**
181	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	7,91	**R$ 237,30**
182	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	35	4,37	**R$ 152,95**
183	INTERRUPTOR SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	8,23	**R$ 246,90**
184	ISOLADOR DE PORCELANA (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	11,36	**R$ 90,88**
185	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	60	11,89	**R$ 713,40**
186	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	320	12,23	**R$ 3.913,60**
187	LÂMPADA MISTA 160W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	67,29	**R$ 1.682,25**
188	LÂMPADA 50W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	45	57,95	**R$ 2.607,75**
189	LÂMPADA DE 40 W	CX	21	304,63	**R$ 6.397,23**
190	LÂMPADA ELETRÔNICA 3U 30 W	CX	21	266,69	**R$ 5.600,49**
191	LÂMPADA LED BIVOLT 100 V – 240 V, 15W	UNID	71	28,34	**R$ 2.012,14**
192	LÂMPADA LED 45 W- BRANCA INTESA	UNID	71	91,11	**R$ 6.468,81**
193	LÂMPADA LED TUBULAR 20W -1,20 M BRANCO	CX	11	570,95	**R$ 6.280,45**
194	LUVA ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	10,45	**R$ 209,00**
195	LUVA ELETRODUTO 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	8,55	**R$ 171,00**
196	LUVA ELETRODUTO 1' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	7,60	**R$ 76,00**
197	LUVA ELETRODUTO 1. 1/2' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	5,61	**R$ 56,10**
198	LUVA ELETRODUTO 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	5,61	**R$ 56,10**
200	PASSA FIO 20MT (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	18,30	**R$ 366,00**
201	PLUG MACHO 10 AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	7,63	**R$ 228,90**
202	PLUG MACHO 20 AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	10,83	**R$ 216,60**
203	PLUG FÊMEA 10AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	8,15	**R$ 163,00**
204	PLUG FÊMEA 20AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	8,55	**R$ 171,00**
205	REATOR ELETRÔNICO 20 W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	35	29,99	**R$ 1.049,65**
206	REATOR ELETRÔNICO 40 W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	35	35,34	**R$ 1.236,90**
209	REFLETOR HAL 400W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	162,43	**R$ 3.248,60**
210	RELE FOTO ELETRICO MODELO RFO/98 220W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	22,38	**R$ 895,20**
211	START P/ FLUORESCENTE 20W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	3,14	**R$ 78,50**
212	START P/ FLUORESCENTE 40W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	3,35	**R$ 83,75**
213	TOMADA DUPLA 4/2 10AMPERES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	11,08	**R$ 443,20**
214	TOMADA EXTERIOR 10AMPERES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	15,70	**R$ 471,00**
215	TOMADA SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	13,48	**R$ 539,20**
216	ALAVANCA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	16	75,62	**R$ 1.209,92**
217	ALICATE PRESSAO 10 POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	42,26	**R$ 211,30**
218	ALICATE DE CORTE DE 6" POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	28,08	**R$ 280,80**
219	ALICATE REBITADOR DE 4 MM (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	64,11	**R$ 320,55**
220	ALICATE UNIVERSAL Nº 8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	35,32	**R$ 282,56**
221	ARCO DE SERRA 12 POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	48,95	**R$ 489,50**
222	ABRAÇADEIRA DE NYLON	UNID	15	9,50	**R$ 142,50**
223	ABRAÇADEIRA PARA CADEADO (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	12,19	**R$ 243,80**
224	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 10LT	UNID	34	8,12	**R$ 276,08**
225	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	8,96	**R$ 89,60**
226	BROCA DE CONCRETO 5,00 MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	19,95	**R$ 199,50**
227	BROCA DE CONCRETO 10,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	19,31	**R$ 193,10**
228	BROCA DE CONCRETO 4,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	9	7,04	**R$ 63,36**
229	BROCA DE CONCRETO 6,000 MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	11,74	**R$ 117,40**
230	BROCA DE CONCRETO 8,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	14,83	**R$ 148,30**
231	BROCA DE MADEIRA 1/4 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	12,67	**R$ 126,70**
232	BROCA DE MADEIRA 1/8 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	8,10	**R$ 81,00**
233	BROCA DE MADEIRA 3/8 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA	UNID	10	27,11	**R$ 271,10**

	QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)				
234	BROCA 5/32 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	28,81	**R$ 288,10**
235	BROXAS RETANGULAR (ASTRA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	34,04	**R$ 136,16**
236	BUCHA Nº 08 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	100	0,57	**R$ 57,00**
237	BUCHA Nº 10 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	100	0,57	**R$ 57,00**
238	BUCHA Nº. 06 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	100	0,58	**R$ 58,00**
239	CABO P/ ENXADA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	29	34,11	**R$ 989,19**
240	CABO P/ PÁ (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	29	12,94	**R$ 375,26**
241	CADEADO LAT 40 (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	30	22,42	**R$ 672,60**
242	CADEADO LAT 45 (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	25	27,54	**R$ 688,50**
243	CADEADO 25 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	35	25,01	**R$ 875,35**
244	CADEADO 30 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	35	29,60	**R$ 1.036,00**
245	CADEADO 35 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	35	20,77	**R$ 726,95**
246	CADEADO 50 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	15	47,18	**R$ 707,70**
247	CAMARA AR P/ CARRO MÃO 3,25X8 (PIRELI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	15,51	**R$ 387,75**
248	CHAVE CANO GRIFO 12" POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	43,54	**R$ 261,24**
249	CHAVE DE ESTRELA 1/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	6,36	**R$ 38,16**
250	CHAVE DE ESTRELA 1/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	4,54	**R$ 27,24**
251	CHAVE DE ESTRELA 3/16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	1,99	**R$ 11,94**
252	CHAVE DE FENDA 1/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	7,14	**R$ 42,84**
253	CHAVE DE FENDA 1/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	5,31	**R$ 31,86**
254	CHAVE DE FENDA 3/16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	6,31	**R$ 37,86**
255	CHAVE DE FENDA 3/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	14,56	**R$ 87,36**
256	CHAVE COMBINADA 14 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	10,93	**R$ 65,58**
257	CHAVE COMBINADA 16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	12,79	**R$ 76,74**
258	COLA BRANCA 500G	UNID	50	9,72	**R$ 486,00**
259	DISCO DE CORTE DE 7' (NORTON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	9,79	**R$ 293,70**
260	DISCO DE CORTE DE 12' (NORTON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	25,42	**R$ 762,60**
261	ENXADA 2 1/2' (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	42	28,94	**R$ 1.215,48**
262	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS (PARABONI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	262,09	**R$ 1.310,45**
263	LIXA EM FOLHA P/ PAREDE OU MADEIRA 120 (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	1,92	**R$ 57,60**
264	LIXA P/ FERRO (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	3,22	**R$ 96,60**
265	MARTELO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	25,42	**R$ 203,36**
266	MASCARA DEFENS. AGRIC C/ FILTRO (3M OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	37	7,10	**R$ 262,70**
267	PÁ QUADRADA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	105	28,61	**R$ 3.004,05**
268	RODA C/ PNEU CAMARA 3,25X8 (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	29	63,62	**R$ 1.844,98**
269	ROLO DE LÃ 15 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	21	14,27	**R$ 299,67**
270	ROLO DE LÃ 23 CM C/CABO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	53	21,24	**R$ 1.125,72**
271	ROLO DE LÃ 09 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	21	10,16	**R$ 213,36**
272	ROLO ESPUMA P/ PINTURA C/ CABO 23CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	26	14,47	**R$ 376,22**
273	SERRA DE FERRO (STARRET OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	25	7,29	**R$ 182,25**
274	TALHADEIRA (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	15,68	**R$ 235,20**
275	TARJETA P/ PORTA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	5,37	**R$ 80,55**
276	TRENA DE FIBRA 50 MT (IRWINOU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	54,96	**R$ 439,68**
277	TRINCHA GRISALHA 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	14	2,95	**R$ 41,30**
278	MASSA CORRIDA 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	25,81	**R$ 516,20**
279	MASSA CORRIDA 18L PVA (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	46,02	**R$ 920,40**
280	MASSA PLÁSTICA (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	18,91	**R$ 472,75**
281	REMOVEDOR 0,9 (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LT	10	28,94	**R$ 289,40**
282	THINNER 5 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	90	23,63	**R$ 2.126,70**

283	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	90	69,48	**R$ 6.253,20**
284	TINTA ÓLEO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	90	70,40	**R$ 6.336,00**
185	TINTA LATEX EXTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	61	237,57	**R$ 14.491,77**
286	TINTA LATEX INTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	61	135,31	**R$ 8.253,91**
287	TINTA PISO 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	71	79,34	**R$ 5.633,14**
288	TINTA SEMI BRILHO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	19	97,44	**R$ 1.851,36**
289	TINTA PIGMENTADA 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	229,81	**R$ 6.894,30**
290	VEDACIT 3,6 KG (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	32	27,18	**R$ 869,76**
291	VEDACIT 1 KG (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	12,09	**R$ 241,80**
292	VEDANEL (POLIITUBES OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	26	10,44	**R$ 271,44**
293	VERNIZ 3,6 (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	7	57,15	**R$ 400,05**
294	KIT PINTURA 7 PÇ (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	38	30,50	**R$ 1.159,00**
295	ELETRODO 3,25 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	KG	160	19,87	**R$ 3.179,20**
296	FERRO LISO 3/8 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	23,03	**R$ 460,60**
297	LIXA P/ FERRO G-36 (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	4,28	**R$ 85,60**
298	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 5 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	70	2,36	**R$ 165,20**
299	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 7 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	70	2,11	**R$ 147,70**
300	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 04 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	70	2,15	**R$ 150,50**
301	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	70	2,20	**R$ 154,00**
302	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	3,21	**R$ 128,40**
303	PREGO 1.1/2 X 13 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	KG	40	13,46	**R$ 538,40**
304	PREGO 2X 12 C/ CABEÇA (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	KG	25	13,50	**R$ 337,50**
305	PREGO 3 X 8 (CAIBO) (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	KG	20	12,69	**R$ 253,80**
306	VERGALHÃO 1/2 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	70	47,98	**R$ 3.358,60**
307	VERGALHÃO 1/4 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	60	14,55	**R$ 873,00**
308	VERGALHÃO 3/8 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	120	33,37	**R$ 4.004,40**
309	VERGALHÃO 4.2 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	120	7,70	**R$ 924,00**
310	VERGALHÃO 5/16 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	60	23,53	**R$ 1.411,80**
311	ARGAMASSA 20KG (LAJE COLA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SC	70	14,23	**R$ 996,10**
312	ÁCIDO MURIÁTICO (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LT	10	12,03	**R$ 120,30**
313	BRITA N19 (MDG OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	M³	140	117,56	**R$ 16.458,40**
314	REJUNTE 05 KG (QUARTZOLIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	35	32,73	**R$ 1.145,55**
315	REJUNTE DE 1 KG (EPOXI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	32	7,96	**R$ 254,72**
316	TELHA 4MM 2,44X0,50MM (ETERNIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	18,89	**R$ 944,50**
317	TELHA DE CERAMICA TIPO COLONIAL (CANAL TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MILHEIRO	15	473,29	**R$ 7.099,35**
318	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M	UNID	70	20,63	**R$ 1.444,10**
319	TELHA TRANSPARENTE 2.44 X 50 MM (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	35,20	**R$ 704,00**
320	RIPA DE MADEIRA 1,5x 5cm (madeira de lei)	METROS	190	2,88	**R$ 547,20**
321	FOLHA DE BLOCO COMPENSADO DE 15 mm	METROS	20	43,70	**R$ 874,00**
322	CAIBRO DE MADEIRA 5x5 cm (madeira de lei)	METROS	190	18,36	**R$ 3.488,40**
323	LIHA DE MADEIRA DE 15 cm (madeira de lei)	METROS	20	24,70	**R$ 494,00**
324	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 15.000 LITROS, COM TAMPA	UNID	1	6.176,58	**R$ 6.176,58**
325	TIJILO 8 FUROS (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MILHEIRO	15	555,52	**R$ 8.332,80**
326	DOBRADIÇA CHUMBA (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	10,75	**R$ 161,25**
327	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº. 02 (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	18,07	**R$ 271,05**
328	DOBRADIÇA 2" (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	11,21	**R$ 448,40**
329	DOBRADIÇA 3" (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	60	6,76	**R$ 405,60**
330	FECHADURA EXTERNA CROMADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	45	46,46	**R$ 2.090,70**
331	FECHADURA EXTERNA OXIDADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	45	46,77	**R$ 2.104,65**
332	FECHADURA INTERNA OXIDADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	35	78,08	**R$ 2.732,80**
333	JANELA DE MADEIRA 80X1,00 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	304,99	**R$ 1.524,95**
334	PORTA DE FERRO 80 X 210 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	7	442,30	**R$ 3.096,10**

335	PORTA SANFONADA 60CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	12	79,44	**R$ 953,28**
336	PORTA SANFONADA 70CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	12	89,74	**R$ 1.076,88**
337	PORTA SANFONADA 80 CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	7	103,02	**R$ 721,14**
338	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UNID	10	210,58	**R$ 2.105,80**
339	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UNID	15	229,10	**R$ 3.436,50**
340	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UNID	10	238,38	**R$ 2.383,80**
341	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20 X 1,20 M (AXL) COM 2 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO	UNID	15	143,76	**R$ 2.156,40**
342	PORTA DE FRENTE 1,00X2,10 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	715,97	**R$ 3.579,85**
343	CAIXA PRÉ-MOLDADA 0,60M (REFORÇADA)	UNID	25	81,46	**R$ 2.036,50**
344	CAIXA PRÉ-MOLDADA 0,80M (REFORÇADA)	UNID	25	122,82	**R$ 3.070,50**
345	TAMPA DE CONCRETO REDONDA 0,60M REFORÇADO)	UNID	25	198,32	**R$ 4.958,00**
346	TAMPA DE CONCRETO REDONDA 0,70M (REFORÇADO)	UNID	30	67,45	**R$ 2.023,50**
347	ESTRIBO 17X17(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	10	0,90	**R$ 9,00**
348	ESTRIBO 7X17(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	10	0,84	**R$ 8,40**
349	ESTRIBO 7X27(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	10	0,92	**R$ 9,20**
350	LINHA DE PEDREIRO FIO TRAÇADO 100 MM(POLIBEL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	6,95	**R$ 139,00**
351	CAL VIRGEM 15KG	ARROBA	400	13,76	**R$ 5.504,00**
352	BANDEJA PARA PINTURA	UND	43	14,88	**R$ 639,84**
353	BRAÇO PARA LÂMPADAS FLORESCENTE COM REATOR	UNID	10	172,26	**R$ 1.722,60**
354	CANALETA COM ADESIVO	CX	30	15,20	**R$ 456,00**
355	COLA CANO 75 GR	UNID	20	8,46	**R$ 169,20**
356	CORDA SEDA 4MM	QUILO	50	9,46	**R$ 473,00**
357	CORDA SEDA 6MM	QUILO	50	9,50	**R$ 475,00**
358	FECHADURA SOBREPOR PARA PORTÃO 701/80	UNID	30	28,81	**R$ 864,30**
359	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UND	56	17,12	**R$ 958,72**
360	FERROLHO CHATO TRINCO PORTA CADEADO 5 POLEGADA	CX	60	8,23	**R$ 493,80**
361	PINCEL 1 POLEGADA	UND	74	3,67	**R$ 271,58**
362	PINCEL 3 POLEGADAS	UND	75	4,43	**R$ 332,25**
363	PINCEL DE 2 POLEGADAS	UND	75	5,38	**R$ 403,50**
364	REBITE CAIXA COM 1.000 UNID	CX	25	56,34	**R$ 1.408,50**
365	REGISTRO PARA FOGÃO (APROVADO PELO INMETRO)	UNID	14	24,95	**R$ 349,30**
366	REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL (APROVADO PELO INMETRO)	UNID	12	24,85	**R$ 298,20**
367	REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA COMPLETA	UNID	23	95,60	**R$ 2.198,80**
368	CARRINHO DE MÃO 50 LITROS	UNID	11	103,64	**R$ 1.140,04**
369	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA	UNID	7	13,39	**R$ 93,73**
370	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA	UNID	7	12,79	**R$ 89,53**
371	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS	UNID	4	285,31	**R$ 1.141,24**
372	REGUAL DE ALUMÍNIO DE 2,5 M	UNID	4	342,63	**R$ 1.370,52**
373	SERRA CIRCULAR MAKITA 1600w (PARA MADEIRA)	UNID	5	256,50	**R$ 1.282,50**
374	COLHER DE PEDREIRO 9''	UNID	27	18,86	**R$ 509,22**
375	ESPÁTULA DE AÇO INOX 6 CM	UNID	17	9,50	**R$ 161,50**
376	PRUMO DE FACE (PARA PAREDE)	UNID	7	10,45	**R$ 73,15**
378	TUBO DE CONCRETO 1,00M (ARMADO)	UNID	20	329,33	**R$ 6.586,60**
379	TUBO DE CONCRETO 20CM	UNID	40	27,23	**R$ 1.089,20**
380	TUBO DE CONCRETO 30CM	UNID	50	38,95	**R$ 1.947,50**
381	TUBO DE CONCRETO 40CM	UNID	30	85,91	**R$ 2.577,30**
382	TUBO DE CONCRETO 60CM (ARMADO)	UNID	200	72,83	**R$ 14.566,00**
383	TUBO DE CONCRETO 80CM (ARMADO)	UNID	30	237,50	**R$ 7.125,00**
384	CIMENTO CPII Z 32 RS 50KG (POTY OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SC	1720	22,50	**R$ 38.700,00**
Valor Total R$ 511.974,50 (quinhentos e onze mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)					

Empresa: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME**
CNPJ: 26.889.181/0001-42
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 594.094,70 (Quinhentos e noventa e quatro mil noventa e quatro reais e setenta centavos)
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 031/2019, Pregão Presencial SRP n° 017/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.
2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 31 de outubro de 2019.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO	*S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME*
Município de São Bento do Una	CNPJ/MF nº 26.889.181/0001-42
Prefeita	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:947321C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

Aos 31 (trinta e um) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.609.678/0001-55, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, centro, Município de São Bento do Una/PE, neste representado por seu titular, o Sr. José Hildo de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 7.193.321 – SDS/PE, CPF nº. 057.534.864-01, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42, com sede na Avenida A, Galpão B, Bairro Dom Helder Camara, Garanhuns, PERNAMBUCO, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE, CPF: nº 071.955.624-41, residente e domiciliado na Rua Jose Austragésimo de Ataíde ,nº 78, Bairro Heliopolis, Garanhuns, PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços o Fornecimento Parcelado de materiais de construção para diversas secretarias deste município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade	Preço Médio unitário	Preço médio total
121	TUBO PVC PARA ESGOTO 150MM(TIGRE OU SIMILAR QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	11	161,02	**1.771,22**

COTA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade	Preço Médio unitário	Preço médio total
121	TUBO PVC PARA ESGOTO 150MM(TIGRE OU SIMILAR QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	4	161,02	**644,08**

COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade	Preço Médio unitário	Preço médio total
12	ASSENTO SANITÁRIO PADRÃO BRANCO (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	10	52,88	**R$ 528,80**
13	ARAME RECOZIDO 18MM(BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	QUILO	10	10,18	**R$ 101,80**
14	BACIA ACOPLADA PADRÃO BRANCO (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	5	293,55	**R$ 1.467,75**
15	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONV.DE LOUÇA BRANCA (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	109,87	**R$ 1.098,70**
16	BÓIA CAIXA DE ÁGUA 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	14,24	**R$ 42,72**
17	BÓIA CAIXA DE ÁGUA 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	15,04	**R$ 45,12**
18	BOMBA SUBMERSA SAPO 220W 2.000 (SCHNEIDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	483,03	**R$ 966,06**
19	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL. (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	3,09	**R$ 6,18**
20	BORRACHA DE VED CX ACOPLADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	12,58	**R$ 25,16**
21	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 1.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	285,95	**R$ 1.143,80**
22	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 2.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	589,91	**R$ 1.769,73**
23	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 3.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	1	855,31	**R$ 855,31**
24	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	1	1.997,21	**R$ 1.997,21**
25	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PADRÃO BRANCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE	UNID	6	32,62	**R$ 195,72**

	GARANTIA)				
26	CAIXA SIFONADA 100X100X50 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	17,11	**R$ 85,55**
27	CAP PVC P/ ESGOTO 150MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	8,27	**R$ 16,54**
28	CAP PVC P/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	4,48	**R$ 13,44**
29	CAP PVC P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	7,18	**R$ 21,54**
30	CAP PVC P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	8,39	**R$ 25,17**
31	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	1,48	**R$ 4,44**
32	CAP SOLDÁVELCAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	3,47	**R$ 10,41**
33	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	3,54	**R$ 10,62**
34	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	4,39	**R$ 13,17**
35	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	5,34	**R$ 16,02**
36	COLA EPOXI 100G (DUREPOX OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	6,99	**R$ 69,90**
37	COLA SILICONE (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	8,11	**R$ 81,10**
38	CURVA P/ ESGOTO 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	3,32	**R$ 6,64**
39	CURVA P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	16,66	**R$ 49,98**
40	CURVA SOLD 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	10,93	**R$ 32,79**
41	CURVA SOLDÁVEL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	15,59	**R$ 46,77**
42	CURVA SOLDÁVEL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	3,33	**R$ 9,99**
43	CURVA SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	7,10	**R$ 21,30**
44	CURVA SOLD 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	7,44	**R$ 14,88**
45	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM PLÁSTICO TP DUCHA 110/220V (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	47,46	**R$ 237,30**
46	FLANJE 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	7,59	**R$ 15,18**
47	FLANJE 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	8,55	**R$ 17,10**
48	FLANJE 50 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	9,49	**R$ 18,98**
49	FLANJE 32 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	10,29	**R$ 20,58**
50	FITA VEDA ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	6,84	**R$ 102,60**
51	FORRO DE PVC LISO,BRANCO,RÉGUA DE 10 CM,ESPESSURA DE 8MM A 10 MM,COMPRIMENTO DE 3 M	UNID	15	17,73	**R$ 265,95**
52	GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTO/MOLDURAS/SANCAS	KG	100	6,39	**R$ 639,00**
53	FORRO DE PVC LISO,BRANCO,RÉGUA DE 20 CM,ESPESSURA DE 8MM A 10 MM,COMPRIMENTO DE 3 M	UNID	25	17,73	**R$ 443,25**
54	JOELHO LISO 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	1,35	**R$ 13,50**
55	JOELHO LISO 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	0,86	**R$ 4,30**
56	JOELHO 25X1/2 RL (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	2,89	**R$ 28,90**
57	JOELHO 1/2 C/ ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	2,45	**R$ 12,25**
58	JOELHO 3/4 C/ ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	3,43	**R$ 17,15**
59	JOELHO 3/4X1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	2,45	**R$ 12,25**
60	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	4,27	**R$ 21,35**
61	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	6,67	**R$ 33,35**
62	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	6,75	**R$ 33,75**
63	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	5,00	**R$ 25,00**
64	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	2,38	**R$ 11,90**
65	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 150MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	25,16	**R$ 125,80**
66	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 200MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	57,00	**R$ 285,00**
67	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	4,36	**R$ 21,80**
68	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE	UNID	5	9,46	**R$ 47,30**

	GARANTIA)				
69	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	12,26	**R$ 61,30**
70	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	3,29	**R$ 9,87**
71	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	3,48	**R$ 20,88**
72	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	4,24	**R$ 12,72**
73	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	4,33	**R$ 12,99**
74	JUNÇÃO SIMPLES PVC P/ ESGOTO 150MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	22,48	**R$ 67,44**
75	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	12,31	**R$ 36,93**
76	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	14,09	**R$ 42,27**
77	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	14,16	**R$ 42,48**
78	LUVA CORRER CP/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	13,15	**R$ 39,45**
79	LUVA CORRER P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	14,09	**R$ 42,27**
80	LUVA CORRER P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	15,04	**R$ 75,20**
81	LUVA DE CORRER 25 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	2,69	**R$ 13,45**
82	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	2,26	**R$ 22,60**
83	LUVA PVC SOLDÁVEL 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	3,33	**R$ 16,65**
84	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	3,33	**R$ 16,65**
85	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	6,23	**R$ 31,15**
86	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 20 X 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA AMESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	2,23	**R$ 22,30**
87	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 40 X 1.1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	9,69	**R$ 48,45**
88	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 X 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	2,51	**R$ 12,55**
89	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 32 X 1 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	6,02	**R$ 30,10**
90	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 50 X 1.1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	14,55	**R$ 72,75**
91	MANGOTE 2 POLEGADA	MT	7	32,39	**R$ 226,73**
92	MANGUEIRA SIMPLE DE JARDIM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MT	10	3,21	**R$ 32,10**
93	MANGUEIRA P/ GÁS 1/2" (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	7,68	**R$ 30,72**
94	MOTOR BOMBA 1 CV. (SCHNEIDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	507,88	**R$ 2.539,40**
95	PIA INOX 1,20MT (GHELLPLUS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	174,43	**R$ 523,29**
96	PIA INOX 1,60MT (GHELLPLUS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	228,79	**R$ 457,58**
97	PIA DE FIBRA 1.20 MT (ICOMASIL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	109,57	**R$ 219,14**
98	PIA DE FIBRA 1.40 MT (ICOMASIL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	133,63	**R$ 267,26**
99	PÓ DE BRITA(MDG OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E TEMPO DE GARANTIA)	M³	10	145,75	**R$ 1.457,50**
100	REDUÇAO PVC P/ ESGOTO 75 X 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	6,10	**R$ 30,50**
101	REDUÇAO PVC P/ ESGOTO 100 X 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	9,82	**R$ 49,10**
102	RALO PLÁSTICO P/BANHEIRO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	10,95	**R$ 54,75**
103	REDUÇAO 40 X 32 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	3,36	**R$ 16,80**
104	REDUÇAO 25X20 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	2,19	**R$ 10,95**
105	SIFÃO SANFONADO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	9,94	**R$ 99,40**
106	TÊ PVC P/ ESGOTO 200 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	74,61	**R$ 373,05**
107	TÊ PVC P/ ESGOTO 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	23,02	**R$ 115,10**
108	TÊ PVC P/ ESGOTO 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	6,10	**R$ 30,50**
109	TÊ PVC P/ ESGOTO 75 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	10,02	**R$ 50,10**
110	TÊ PVC P/ ESGOTO 100 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	11,81	**R$ 59,05**
111	TÊ PVC P/ ESGOTO 100 X 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	10,81	**R$ 54,05**
112	TÊ PVC SOLDÁVEL 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	2,40	**R$ 12,00**
113	TÊ PVC SOLDÁVEL 2' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	18,34	**R$ 91,70**
114	TÊ PVC SOLDÁVEL 1' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	3,34	**R$ 16,70**
115	TÊ PVC SOLDÁVEL 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	7,12	**R$ 35,60**
116	TÊ PVC SOLDÁVEL 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	1,47	**R$ 7,35**
117	TÊ PVC SOLDÁVEL 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A	UNID	5	7,89	**R$ 39,45**

	MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)				
118	TÊ 25 X 12 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	10,19	**R$ 50,95**
119	TORNEIRA INOX P/ LAVATÓRIO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	82,14	**R$ 821,40**
120	TORNEIRA PLÁSTICO COMUM P/ PIA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	15,67	**R$ 156,70**
122	TUBO PVC PARA ESGOTO 100 MM(TIGRE OU SIMILAR QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	15	57,00	**R$ 855,00**
123	TUBO PVC P/ ESGOTO 75 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	5	62,99	**R$ 314,95**
124	TUBO PVC P/ ESGOTO 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	5	33,67	**R$ 168,35**
125	TUBO PVC P/ ESGOTO 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	5	43,88	**R$ 219,40**
126	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	5	100,05	**R$ 500,25**
127	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	5	20,53	**R$ 102,65**
128	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	5	34,04	**R$ 170,20**
129	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	5	72,07	**R$ 360,35**
130	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	5	15,66	**R$ 78,30**
131	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	8,85	**R$ 44,25**
132	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	23,32	**R$ 116,60**
133	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 2' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	56,37	**R$ 281,85**
134	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	27,15	**R$ 135,75**
135	VALVULA EM METAL CROMADA P/ PIA (RAINHA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	27,08	**R$ 135,40**
136	VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO P/ PIA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	13,72	**R$ 68,60**
137	BOCAL C/ RABICHO (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	4,33	**R$ 86,60**
138	BOCAL DECORATIVO (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	5,55	**R$ 277,50**
139	CABO FLEXIVEL 2,5MMX100M (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PÇ	10	149,73	**R$ 1.497,30**
140	CABO FLEXIVEL 6MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PÇ	5	356,55	**R$ 1.782,75**
141	CABO ISOLADO FLEX 1,5 (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PÇ	5	122,91	**R$ 614,55**
142	FIO CABO 2X4	PÇ	5	399,79	**R$ 1.998,95**
143	FIO CABO FLEXÍVEL 2.5	PÇ	5	171,95	**R$ 859,75**
144	FIO CABO PP 2X 1,5	PÇ	5	304,79	**R$ 1.523,95**
145	FIO CABO PP 2X 2,5	PÇ	5	366,70	**R$ 1.833,50**
146	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/3 DIJUNTOR (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	27,97	**R$ 55,94**
147	CAIXA MONOFÁSICA INTERNA (TAF OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	54,42	**R$ 163,26**
148	CAIXA TRIFÁSICA INTERNA (TAF OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	70,54	**R$ 211,62**
149	CANALETA 2 MTS (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	7,91	**R$ 39,55**
150	CANALETA LARGA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	16,40	**R$ 82,00**
151	CANO ELETRODUTO 1' POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	16,62	**R$ 166,20**
152	CANO ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	16,59	**R$ 165,90**
153	CANO ELETRODUTO 1. 1/2 ' POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	22,97	**R$ 229,70**
154	CANO ELETRODUTO 1. 1/4 ' POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	7	29,13	**R$ 203,91**
155	CANUITE 1/2 ANTI CHAMA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MT	5	5,24	**R$ 26,20**
156	CANUITE 3/4 ANTI CHAMA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MT	5	4,83	**R$ 24,15**
157	CURVA ELETRODUTO 1' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	4,35	**R$ 21,75**
158	CURVA ELETRODUTO 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	8,10	**R$ 40,50**
159	CURVA ELETRODUTO 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	8,93	**R$ 44,65**
160	CURVA ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	4,38	**R$ 21,90**
161	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	13,70	**R$ 68,50**
162	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A INIC (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	14,63	**R$ 146,30**
163	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	15,64	**R$ 78,20**
164	DISJUNTOR MONOPOLAR 35A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	24,16	**R$ 120,80**
165	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	36,60	**R$ 183,00**
166	DISJUNTOR MONOPOLAR 70A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	40,42	**R$ 121,26**
167	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	63,20	**R$ 189,60**
168	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	67,93	**R$ 203,79**
169	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA	UNID	3	66,81	**R$ 200,43**

	QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)				
170	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	80,28	**R$ 240,84**
171	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	83,21	**R$ 249,63**
172	EXTENSÃO 5MT (ILUME OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	24,37	**R$ 121,85**
173	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	12,26	**R$ 122,60**
174	FITA CREPE EM ROLO 19X50 (3M OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	7,60	**R$ 152,00**
175	FITA ISOLANTE ADESIVA C/ 10MT (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	6,94	**R$ 69,40**
176	FITA ISOLANTE ADESIVA C/ 20MT (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	10,45	**R$ 104,50**
177	FITA ZEBRADA PARA ISOLAR/DEMARCAR ÁREAS.	UNID	20	7,94	**R$ 158,80**
178	FITA BANDIT (VONDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MT	5	3,28	**R$ 16,40**
179	HASTE P/ATERRAMENTO 1.20MT	UNID	10	14,66	**R$ 146,60**
180	INTERRUPTOR + TOMADA 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	12,97	**R$ 64,85**
181	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	7,91	**R$ 79,10**
182	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	4,37	**R$ 43,70**
183	INTERRUPTOR SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	8,23	**R$ 82,30**
184	ISOLADOR DE PORCELANA (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	11,36	**R$ 34,08**
185	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	11,89	**R$ 237,80**
186	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	12,23	**R$ 611,50**
187	LÂMPADA MISTA 160W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	67,29	**R$ 672,90**
188	LÂMPADA 50W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	57,95	**R$ 289,75**
189	LÂMPADA DE 40 W	CX	10	304,63	**R$ 3.046,30**
190	LÂMPADA ELETRÔNICA 3U 30 W	CX	5	266,69	**R$ 1.333,45**
191	LÂMPADA LED BIVOLT 100 V – 240 V, 15W	UNID	20	28,34	**R$ 566,80**
192	LÂMPADA LED 45 W- BRANCA INTESA	UNID	20	91,11	**R$ 1.822,20**
193	LÂMPADA LED TUBULAR 20W -1,20 M BRANCO	CX	10	570,95	**R$ 5.709,50**
194	LUVA ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	10,45	**R$ 104,50**
195	LUVA ELETRODUTO 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	8,55	**R$ 42,75**
196	LUVA ELETRODUTO 1' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	7,60	**R$ 38,00**
197	LUVA ELETRODUTO 1. 1/2' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	5,61	**R$ 28,05**
198	LUVA ELETRODUTO 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	5,61	**R$ 28,05**
199	PULSADOR DE CAMPANHIA SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	380,31	**R$ 1.140,93**
200	PASSA FIO 20MT (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	18,30	**R$ 54,90**
201	PLUG MACHO 10 AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	7,63	**R$ 76,30**
202	PLUG MACHO 20 AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	10,83	**R$ 108,30**
203	PLUG FÊMEA 10AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	8,15	**R$ 81,50**
204	PLUG FÊMEA 20AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	8,55	**R$ 85,50**
205	REATOR ELETRÔNICO 20 W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	29,99	**R$ 119,96**
206	REATOR ELETRÔNICO 40 W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	35,34	**R$ 141,36**
207	REATOR METÁLICO 400W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	162,45	**R$ 812,25**
208	REATOR METÁLICO 250W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	106,93	**R$ 534,65**
209	REFLETOR HAL 400W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	162,43	**R$ 812,15**
210	RELE FOTO ELETRICO MODELO RFO/98 220W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	22,38	**R$ 223,80**
211	START P/ FLUORESCENTE 20W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	3,14	**R$ 31,40**
212	START P/ FLUORESCENTE 40W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	3,35	**R$ 33,50**
213	TOMADA DUPLA 4/2 10AMPERES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	11,08	**R$ 110,80**
214	TOMADA EXTERIOR 10AMPERES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	15,70	**R$ 157,00**
215	TOMADA SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	13,48	**R$ 134,80**
216	ALAVANCA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	75,62	**R$ 151,24**
217	ALICATE PRESSAO 10 POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	42,26	**R$ 84,52**
218	ALICATE DE CORTE DE 6" POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	28,08	**R$ 112,32**
219	ALICATE REBITADOR DE 4 MM (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	64,11	**R$ 128,22**
220	ALICATE UNIVERSAL Nº 8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	35,32	**R$ 70,64**
221	ARCO DE SERRA 12 POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	48,95	**R$ 195,80**

222	ABRAÇADEIRA DE NYLON	UNID	8	9,50	**R$ 76,00**
223	ABRAÇADEIRA PARA CADEADO (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	12,19	**R$ 48,76**
224	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 10LT	UNID	4	8,12	**R$ 32,48**
225	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	8,96	**R$ 44,80**
226	BROCA DE CONCRETO 5,00 MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	19,95	**R$ 99,75**
227	BROCA DE CONCRETO 10,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	19,31	**R$ 96,55**
228	BROCA DE CONCRETO 4,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	7,04	**R$ 35,20**
229	BROCA DE CONCRETO 6,000 MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	11,74	**R$ 58,70**
230	BROCA DE CONCRETO 8,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	14,83	**R$ 74,15**
231	BROCA DE MADEIRA 1/4 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	12,67	**R$ 63,35**
232	BROCA DE MADEIRA 1/8 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	8,10	**R$ 40,50**
233	BROCA DE MADEIRA 3/8 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	27,11	**R$ 135,55**
234	BROCA 5/32 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	28,81	**R$ 144,05**
235	BROXAS RETANGULAR (ASTRA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	34,04	**R$ 68,08**
236	BUCHA Nº 08 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	0,57	**R$ 5,70**
237	BUCHA Nº 10 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	0,57	**R$ 5,70**
238	BUCHA Nº. 06 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	0,58	**R$ 5,80**
239	CABO P/ ENXADA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	34,11	**R$ 136,44**
240	CABO P/ PÁ (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	12,94	**R$ 64,70**
241	CADEADO LAT 40 (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	5	22,42	**R$ 112,10**
242	CADEADO LAT 45 (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	5	27,54	**R$ 137,70**
243	CADEADO 25 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	5	25,01	**R$ 125,05**
244	CADEADO 30 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	5	29,60	**R$ 148,00**
245	CADEADO 35 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	5	20,77	**R$ 103,85**
246	CADEADO 50 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	5	47,18	**R$ 235,90**
247	CAMARA AR P/ CARRO MÃO 3,25X8 (PIRELI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	15,51	**R$ 77,55**
248	CHAVE CANO GRIFO 12" POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	43,54	**R$ 87,08**
249	CHAVE DE ESTRELA 1/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	6,36	**R$ 12,72**
250	CHAVE DE ESTRELA 1/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	4,54	**R$ 9,08**
251	CHAVE DE ESTRELA 3/16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	1,99	**R$ 3,98**
252	CHAVE DE FENDA 1/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	7,14	**R$ 14,28**
253	CHAVE DE FENDA 1/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	5,31	**R$ 10,62**
254	CHAVE DE FENDA 3/16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	6,31	**R$ 12,62**
255	CHAVE DE FENDA 3/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	14,56	**R$ 29,12**
256	CHAVE COMBINADA 14 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	10,93	**R$ 21,86**
257	CHAVE COMBINADA 16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	12,79	**R$ 25,58**
258	COLA BRANCA 500G	UNID	10	9,72	**R$ 97,20**
259	DISCO DE CORTE DE 7' (NORTON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	9,79	**R$ 39,16**
260	DISCO DE CORTE DE 12' (NORTON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	25,42	**R$ 101,68**
261	ENXADA 2 1/2' (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	28,94	**R$ 115,76**
262	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS (PARABONI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	262,09	**R$ 524,18**
264	LIXA P/ FERRO (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	3,22	**R$ 32,20**
265	MARTELO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	25,42	**R$ 50,84**
266	MASCARA DEFENS. AGRIC C/ FILTRO (3M OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	7,10	**R$ 35,50**
267	PÁ QUADRADA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	28,61	**R$ 57,22**
268	RODA C/ PNEU CAMARA 3,25X8 (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	63,62	**R$ 127,24**
269	ROLO DE LÃ 15 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	14,27	**R$ 142,70**
270	ROLO DE LÃ 23 CM C/CABO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	21,24	**R$ 424,80**
271	ROLO DE LÃ 09 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	10,16	**R$ 101,60**
272	ROLO ESPUMA P/ PINTURA C/ CABO 23CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	14,47	**R$ 144,70**
273	SERRA DE FERRO (STARRET OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA	CX	5	7,29	**R$ 36,45**

	QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)				
274	TALHADEIRA (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	15,68	**R$ 31,36**
275	TARJETA P/ PORTA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	5,37	**R$ 26,85**
276	TRENA DE FIBRA 50 MT (IRWINOU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	54,96	**R$ 109,92**
277	TRINCHA GRISALHA 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	2,95	**R$ 8,85**
278	MASSA CORRIDA 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	25,81	**R$ 258,10**
279	MASSA CORRIDA 18L PVA (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	46,02	**R$ 460,20**
280	MASSA PLÁSTICA (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	18,91	**R$ 94,55**
281	REMOVEDOR 0,9 (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LT	5	28,94	**R$ 144,70**
282	THINNER 5 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	23,63	**R$ 472,60**
283	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	69,48	**R$ 2.779,20**
284	TINTA ÓLEO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	70,40	**R$ 3.520,00**
185	TINTA LATEX EXTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	237,57	**R$ 9.502,80**
286	TINTA LATEX INTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	135,31	**R$ 5.412,40**
287	TINTA PISO 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	79,34	**R$ 1.586,80**
288	TINTA SEMI BRILHO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	97,44	**R$ 974,40**
289	TINTA PIGMENTADA 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	229,81	**R$ 2.298,10**
290	VEDACIT 3,6 KG (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	27,18	**R$ 271,80**
291	VEDACIT 1 KG (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	12,09	**R$ 60,45**
292	VEDANEL (POLIITUBES OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	10,44	**R$ 104,40**
293	VERNIZ 3,6 (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	57,15	**R$ 285,75**
294	KIT PINTURA 7 PÇ (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	30,50	**R$ 152,50**
295	ELETRODO 3,25 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	KG	5	19,87	**R$ 99,35**
296	FERRO LISO 3/8 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	23,03	**R$ 230,30**
297	LIXA P/ FERRO G-36 (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	4,28	**R$ 42,80**
298	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 5 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	2,36	**R$ 23,60**
299	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 7 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	2,11	**R$ 21,10**
300	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 04 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	2,15	**R$ 21,50**
301	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	2,20	**R$ 22,00**
302	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	3,21	**R$ 64,20**
303	PREGO 1.1/2 X 13 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	KG	10	13,46	**R$ 134,60**
304	PREGO 2X 12 C/ CABEÇA (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	KG	10	13,50	**R$ 135,00**
305	PREGO 3 X 8 (CAIBO) (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	KG	10	12,69	**R$ 126,90**
306	VERGALHÃO 1/2 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	10	47,98	**R$ 479,80**
307	VERGALHÃO 1/4 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	5	14,55	**R$ 72,75**
308	VERGALHÃO 3/8 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	5	33,37	**R$ 166,85**
309	VERGALHÃO 4.2 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	5	7,70	**R$ 38,50**
310	VERGALHÃO 5/16 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	10	23,53	**R$ 235,30**
311	ARGAMASSA 20KG (LAJE COLA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SC	20	14,23	**R$ 284,60**
312	ÁCIDO MURIÁTICO (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LT	5	12,03	**R$ 60,15**
313	BRITA N19 (MDG OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	M³	20	117,56	**R$ 2.351,20**
314	REJUNTE 05 KG (QUARTZOLIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	32,73	**R$ 327,30**
315	REJUNTE DE 1 KG (EPOXI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	7,96	**R$ 79,60**
316	TELHA 4MM 2,44X0,50MM (ETERNIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	18,89	**R$ 283,35**
317	TELHA DE CERAMICA TIPO COLONIAL (CANAL TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MILHEIRO	5	473,29	**R$ 2.366,45**
318	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M	UNID	10	20,63	**R$ 206,30**
319	TELHA TRANSPARENTE 2.44 X 50 MM (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	35,20	**R$ 352,00**
320	RIPA DE MADEIRA 1,5x 5cm (madeira de lei)	METROS	10	2,88	**R$ 28,80**
321	FOLHA DE BLOCO COMPENSADO DE 15 mm	METROS	10	43,70	**R$ 437,00**
322	CAIBRO DE MADEIRA 5x5 cm (madeira de lei)	METROS	10	18,36	**R$ 183,60**
323	LIHA DE MADEIRA DE 15 cm (madeira de lei)	METROS	10	24,70	**R$ 247,00**
324	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 15.000 LITROS, COM TAMPA	UNID	2	6.176,58	**R$ 12.353,16**
325	TIJILO 8 FUROS (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA	MILHEIRO	5	555,52	**R$ 2.777,60**

	QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)				
326	DOBRADIÇA CHUMBA (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	10,75	**R$ 53,75**
327	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº. 02 (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	18,07	**R$ 90,35**
328	DOBRADIÇA 2" (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	11,21	**R$ 112,10**
329	DOBRADIÇA 3" (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	6,76	**R$ 67,60**
330	FECHADURA EXTERNA CROMADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	46,46	**R$ 929,20**
331	FECHADURA EXTERNA OXIDADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	46,77	**R$ 935,40**
332	FECHADURA INTERNA OXIDADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	78,08	**R$ 780,80**
333	JANELA DE MADEIRA 80X1,00 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	304,99	**R$ 1.524,95**
334	PORTA DE FERRO 80 X 210 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	442,30	**R$ 2.211,50**
335	PORTA SANFONADA 60CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	79,44	**R$ 397,20**
336	PORTA SANFONADA 70CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	89,74	**R$ 448,70**
337	PORTA SANFONADA 80 CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	103,02	**R$ 515,10**
338	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UNID	5	210,58	**R$ 1.052,90**
339	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UNID	5	229,10	**R$ 1.145,50**
340	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UNID	5	238,38	**R$ 1.191,90**
341	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20 X 1,20 M (AXL) COM 2 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO	UNID	10	143,76	**R$ 1.437,60**
342	PORTA DE FRENTE 1,00X2,10 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	715,97	**R$ 2.147,91**
343	CAIXA PRÉ-MOLDADA 0,60M (REFORÇADA)	UNID	3	81,46	**R$ 244,38**
344	CAIXA PRÉ-MOLDADA 0,80M (REFORÇADA)	UNID	3	122,82	**R$ 368,46**
345	TAMPA DE CONCRETO REDONDA 0,60M REFORÇADO)	UNID	3	198,32	**R$ 594,96**
346	TAMPA DE CONCRETO REDONDA 0,70M (REFORÇADO)	UNID	5	67,45	**R$ 337,25**
347	ESTRIBO 17X17(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	5	0,90	**R$ 4,50**
348	ESTRIBO 7X17(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	5	0,84	**R$ 4,20**
349	ESTRIBO 7X27(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	5	0,92	**R$ 4,60**
350	LINHA DE PEDREIRO FIO TRAÇADO 100 MM(POLIBEL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	6,95	**R$ 55,60**
351	CAL VIRGEM 15KG	ARROBA	50	13,76	**R$ 688,00**
352	BANDEJA PARA PINTURA	UND	15	14,88	**R$ 223,20**
355	COLA CANO 75 GR	UNID	20	8,46	**R$ 169,20**
356	CORDA SEDA 4MM	QUILO	10	9,46	**R$ 94,60**
357	CORDA SEDA 6MM	QUILO	10	9,50	**R$ 95,00**
358	FECHADURA SOBREPOR PARA PORTÃO 701/80	UNID	10	28,81	**R$ 288,10**
359	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UND	10	17,12	**R$ 171,20**
360	FERROLHO CHATO TRINCO PORTA CADEADO 5 POLEGADA	CX	10	8,23	**R$ 82,30**
361	PINCEL 1 POLEGADA	UND	20	3,67	**R$ 73,40**
362	PINCEL 3 POLEGADAS	UND	20	4,43	**R$ 88,60**
363	PINCEL DE 2 POLEGADAS	UND	20	5,38	**R$ 107,60**
364	REBITE CAIXA COM 1.000 UNID	CX	10	56,34	**R$ 563,40**
365	REGISTRO PARA FOGÃO (APROVADO PELO INMETRO)	UNID	10	24,95	**R$ 249,50**
366	REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL (APROVADO PELO INMETRO)	UNID	10	24,85	**R$ 248,50**
367	REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA COMPLETA	UNID	10	95,60	**R$ 956,00**
368	CARRINHO DE MÃO 50 LITROS	UNID	2	103,64	**R$ 207,28**
369	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA	UNID	2	13,39	**R$ 26,78**
370	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA	UNID	2	12,79	**R$ 25,58**
371	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS	UNID	2	285,31	**R$ 570,62**
372	REGUAL DE ALUMÍNIO DE 2,5 M	UNID	2	342,63	**R$ 685,26**
373	SERRA CIRCULAR MAKITA 1600w (PARA MADEIRA)	UNID	2	256,50	**R$ 513,00**
374	COLHER DE PEDREIRO 9''	UNID	8	18,86	**R$ 150,88**
375	ESPÁTULA DE AÇO INOX 6 CM	UNID	2	9,50	**R$ 19,00**
376	PRUMO DE FACE (PARA PAREDE)	UNID	2	10,45	**R$ 20,90**
384	CIMENTO CPII Z 32 RS 50KG (POTY OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SC	200	22,50	**R$ 4.500,00**
Valor Total R$ 145.100,40 (cento e quarenta e cinco mil cem reais e quarenta centavos)**.**					

Empresa: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME**
CNPJ: 26.889.181/0001-42
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 147.515,70 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e quinze reais e setenta centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 031/2019, Pregão Presencial SRP n° 017/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ HILDO DE MACEDO	*S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME*
Fundo Municipal De Assistência Social	CNPJ/MF nº 26.889.181/0001-42
Secretário	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:0C90DAF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

Aos 31 (trinta e um) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F.M.E.** – Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede á Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ sob nº 31.045.140/0001-00, neste ato representado pela sua titular, Secretária de Educação Mirian Almeida da Rocha Costa, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Cadete nº588 – Centro - Portadora da Cédula de Identidade n. 5.822.624 – SSP/PE, CPF n. 937.422.907-20, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42, com sede na Avenida A, Galpão B, Bairro Dom Helder Camara, Garanhuns, PERNAMBUCO, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE, CPF: nº 071.955.624-41, residente e domiciliado na Rua Jose Austragésimo de Ataíde ,nº 78, Bairro Heliopolis, Garanhuns, PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços o Fornecimento Parcelado de materiais de construção para diversas secretarias deste município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens: Anexo IV

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade	Preço Médio unitário	Preço médio total
121	TUBO PVC PARA ESGOTO 150MM(TIGRE OU SIMILAR QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	11	161,02	**1.771,22**

COTA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade	Preço Médio unitário	Preço médio total
121	TUBO PVC PARA ESGOTO 150MM(TIGRE OU SIMILAR QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	4	161,02	**644,08**

COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade	Preço Médio unitário	Preço médio total
12	ASSENTO SANITÁRIO PADRÃO BRANCO (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	25	52,88	**R$ 1.322,00**
13	ARAME RECOZIDO 18MM(BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	QUILO	10	10,18	**R$ 101,80**
14	BACIA ACOPLADA PADRÃO BRANCO (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	20	293,55	**R$ 5.871,00**
15	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONV.DE LOUÇA BRANCA (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	109,87	**R$ 2.746,75**
16	BÓIA CAIXA DE ÁGUA 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	14,24	**R$ 71,20**
17	BÓIA CAIXA DE ÁGUA 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	15,04	**R$ 45,12**
18	BOMBA SUBMERSA SAPO 220W 2.000 (SCHNEIDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	483,03	**R$ 2.415,15**
19	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL. (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	3,09	**R$ 15,45**
20	BORRACHA DE VED CX ACOPLADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	12,58	**R$ 62,90**
21	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 1.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU	UNID	2	285,95	**R$ 571,90**

	SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)				
25	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PADRÃO BRANCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	32,62	**R$ 815,50**
26	CAIXA SIFONADA 100X100X50 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	17,11	**R$ 171,10**
27	CAP PVC P/ ESGOTO 150MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	8,27	**R$ 124,05**
28	CAP PVC P/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	4,48	**R$ 67,20**
29	CAP PVC P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	7,18	**R$ 107,70**
30	CAP PVC P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	8,39	**R$ 125,85**
31	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	1,48	**R$ 22,20**
32	CAP SOLDÁVELCAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	3,47	**R$ 52,05**
33	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	3,54	**R$ 53,10**
34	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	4,39	**R$ 65,85**
35	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	5,34	**R$ 26,70**
36	COLA EPOXI 100G (DUREPOX OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	6,99	**R$ 104,85**
37	COLA SILICONE (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	8,11	**R$ 121,65**
38	CURVA P/ ESGOTO 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	3,32	**R$ 49,80**
39	CURVA P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	16,66	**R$ 249,90**
40	CURVA SOLD 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	10,93	**R$ 54,65**
41	CURVA SOLDÁVEL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	15,59	**R$ 77,95**
42	CURVA SOLDÁVEL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	3,33	**R$ 49,95**
43	CURVA SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	7,10	**R$ 35,50**
44	CURVA SOLD 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	7,44	**R$ 37,20**
45	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM PLÁSTICO TP DUCHA 110/220V (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	47,46	**R$ 949,20**
46	FLANJE 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	7,59	**R$ 37,95**
47	FLANJE 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	8,55	**R$ 42,75**
48	FLANJE 50 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	9,49	**R$ 47,45**
49	FLANJE 32 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	10,29	**R$ 51,45**
50	FITA VEDA ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	18	6,84	**R$ 123,12**
51	FORRO DE PVC LISO,BRANCO,RÉGUA DE 10 CM,ESPESSURA DE 8MM A 10 MM,COMPRIMENTO DE 3 M	UNID	50	17,73	**R$ 886,50**
52	GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTO/MOLDURAS/SANCAS	KG	180	6,39	**R$ 1.150,20**
53	FORRO DE PVC LISO,BRANCO,RÉGUA DE 20 CM,ESPESSURA DE 8MM A 10 MM,COMPRIMENTO DE 3 M	UNID	50	17,73	**R$ 886,50**
54	JOELHO LISO 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	1,35	**R$ 20,25**
55	JOELHO LISO 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	0,86	**R$ 12,90**
56	JOELHO 25X1/2 RL (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	2,89	**R$ 43,35**
57	JOELHO 1/2 C/ ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	2,45	**R$ 36,75**
58	JOELHO 3/4 C/ ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	3,43	**R$ 51,45**
59	JOELHO 3/4X1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	2,45	**R$ 36,75**
60	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	4,27	**R$ 64,05**
61	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	6,67	**R$ 100,05**
62	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	6,75	**R$ 101,25**
63	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	5,00	**R$ 75,00**
64	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	2,38	**R$ 35,70**
65	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 150MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	25,16	**R$ 377,40**
66	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 200MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	57,00	**R$ 855,00**
67	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 50MM (TIGRE OU SIMILAR	UNID	15	4,36	**R$ 65,40**

	DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)				
68	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	9,46	**R$ 141,90**
69	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	12,26	**R$ 183,90**
70	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	3,29	**R$ 49,35**
71	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	3,48	**R$ 52,20**
72	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	4,24	**R$ 63,60**
73	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	4,33	**R$ 64,95**
74	JUNÇÃO SIMPLES PVC P/ ESGOTO 150MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	22,48	**R$ 337,20**
75	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	12,31	**R$ 184,65**
76	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	14,09	**R$ 211,35**
77	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	14,16	**R$ 212,40**
78	LUVA CORRER CP/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	13,15	**R$ 197,25**
79	LUVA CORRER P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	14,09	**R$ 211,35**
80	LUVA CORRER P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	15,04	**R$ 225,60**
81	LUVA DE CORRER 25 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	2,69	**R$ 40,35**
82	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	2,26	**R$ 33,90**
83	LUVA PVC SOLDÁVEL 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	3,33	**R$ 49,95**
84	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	3,33	**R$ 49,95**
85	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	6,23	**R$ 93,45**
86	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 20 X 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA AMESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	2,23	**R$ 33,45**
87	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 40 X 1.1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	9,69	**R$ 145,35**
88	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 X 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	2,51	**R$ 37,65**
89	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 32 X 1 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	6,02	**R$ 90,30**
90	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 50 X 1.1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	14,55	**R$ 218,25**
91	MANGOTE 2 POLEGADA	MT	15	32,39	**R$ 485,85**
92	MANGUEIRA SIMPLE DE JARDIM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MT	10	3,21	**R$ 32,10**
93	MANGUEIRA P/ GÁS 1/2" (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	7,68	**R$ 153,60**
94	MOTOR BOMBA 1 CV. (SCHNEIDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	507,88	**R$ 5.078,80**
95	PIA INOX 1,20MT (GHELLPLUS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	174,43	**R$ 348,86**
96	PIA INOX 1,60MT (GHELLPLUS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	228,79	**R$ 457,58**
97	PIA DE FIBRA 1.20 MT (ICOMASIL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	109,57	**R$ 438,28**
98	PIA DE FIBRA 1.40 MT (ICOMASIL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	133,63	**R$ 534,52**
100	REDUÇAO PVC P/ ESGOTO 75 X 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	6,10	**R$ 91,50**
101	REDUÇAO PVC P/ ESGOTO 100 X 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	9,82	**R$ 147,30**
102	RALO PLÁSTICO P/BANHEIRO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	10,95	**R$ 219,00**
103	REDUÇAO 40 X 32 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	3,36	**R$ 50,40**
104	REDUÇAO 25X20 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	2,19	**R$ 32,85**
105	SIFÃO SANFONADO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	9,94	**R$ 198,80**
106	TÊ PVC P/ ESGOTO 200 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	74,61	**R$ 1.119,15**
107	TÊ PVC P/ ESGOTO 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	23,02	**R$ 345,30**
108	TÊ PVC P/ ESGOTO 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	6,10	**R$ 91,50**
109	TÊ PVC P/ ESGOTO 75 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	10,02	**R$ 150,30**
110	TÊ PVC P/ ESGOTO 100 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	11,81	**R$ 177,15**
111	TÊ PVC P/ ESGOTO 100 X 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	10,81	**R$ 162,15**
112	TÊ PVC SOLDÁVEL 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	2,40	**R$ 36,00**
113	TÊ PVC SOLDÁVEL 2' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	18,34	**R$ 275,10**
114	TÊ PVC SOLDÁVEL 1' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	3,34	**R$ 50,10**
115	TÊ PVC SOLDÁVEL 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	7,12	**R$ 106,80**
116	TÊ PVC SOLDÁVEL 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA	UNID	15	1,47	**R$ 22,05**

	QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)				
117	TÊ PVC SOLDÁVEL 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	7,89	**R$ 118,35**
118	TÊ 25 X 12 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	10,19	**R$ 152,85**
119	TORNEIRA INOX P/ LAVATÓRIO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	82,14	**R$ 1.642,80**
120	TORNEIRA PLÁSTICO COMUM P/ PIA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	15,67	**R$ 313,40**
122	TUBO PVC PARA ESGOTO 100 MM(TIGRE OU SIMILAR QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	15	57,00	**R$ 855,00**
123	TUBO PVC P/ ESGOTO 75 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	15	62,99	**R$ 944,85**
124	TUBO PVC P/ ESGOTO 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	15	33,67	**R$ 505,05**
125	TUBO PVC P/ ESGOTO 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	15	43,88	**R$ 658,20**
126	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	15	100,05	**R$ 1.500,75**
127	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	15	20,53	**R$ 307,95**
128	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	15	34,04	**R$ 510,60**
129	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	15	72,07	**R$ 1.081,05**
130	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	15	15,66	**R$ 234,90**
131	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	8,85	**R$ 132,75**
132	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	23,32	**R$ 349,80**
133	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 2' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	56,37	**R$ 845,55**
134	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	27,15	**R$ 407,25**
135	VALVULA EM METAL CROMADA P/ PIA (RAINHA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	27,08	**R$ 406,20**
136	VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO P/ PIA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	13,72	**R$ 205,80**
138	BOCAL DECORATIVO (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	300	5,55	**R$ 1.665,00**
139	CABO FLEXIVEL 2,5MMX100M (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PÇ	4	149,73	**R$ 598,92**
140	CABO FLEXIVEL 6MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PÇ	4	356,55	**R$ 1.426,20**
141	CABO ISOLADO FLEX 1,5 (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PÇ	4	122,91	**R$ 491,64**
142	FIO CABO 2X4	PÇ	4	399,79	**R$ 1.599,16**
143	FIO CABO FLEXÍVEL 2.5	PÇ	4	171,95	**R$ 687,80**
144	FIO CABO PP 2X 1,5	PÇ	4	304,79	**R$ 1.219,16**
145	FIO CABO PP 2X 2,5	PÇ	4	366,70	**R$ 1.466,80**
146	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/3 DIJUNTOR (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	27,97	**R$ 83,91**
147	CAIXA MONOFÁSICA INTERNA (TAF OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	54,42	**R$ 272,10**
148	CAIXA TRIFÁSICA INTERNA (TAF OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	70,54	**R$ 352,70**
149	CANALETA 2 MTS (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	7,91	**R$ 158,20**
150	CANALETA LARGA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	16,40	**R$ 328,00**
151	CANO ELETRODUTO 1' POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	16,62	**R$ 66,48**
152	CANO ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	16,59	**R$ 66,36**
153	CANO ELETRODUTO 1. 1/2 ' POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	22,97	**R$ 91,88**
154	CANO ELETRODUTO 1. 1/4 ' POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	29,13	**R$ 116,52**
155	CANUITE 1/2 ANTI CHAMA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MT	10	5,24	**R$ 52,40**
156	CANUITE 3/4 ANTI CHAMA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MT	10	4,83	**R$ 48,30**
157	CURVA ELETRODUTO 1' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	4,35	**R$ 17,40**
158	CURVA ELETRODUTO 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	8,10	**R$ 32,40**
159	CURVA ELETRODUTO 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	8,93	**R$ 35,72**
160	CURVA ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	4,38	**R$ 17,52**
161	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	13,70	**R$ 137,00**
162	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A INIC (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	14,63	**R$ 146,30**
163	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	15,64	**R$ 156,40**
164	DISJUNTOR MONOPOLAR 35A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	24,16	**R$ 241,60**
165	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	36,60	**R$ 366,00**
166	DISJUNTOR MONOPOLAR 70A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	40,42	**R$ 121,26**
167	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	63,20	**R$ 189,60**
168	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	67,93	**R$ 203,79**
169	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A	UNID	3	66,81	**R$ 200,43**

	MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)				
170	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	80,28	**R$ 240,84**
171	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	83,21	**R$ 249,63**
172	EXTENSÃO 5MT (ILUME OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	24,37	**R$ 73,11**
173	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	12,26	**R$ 245,20**
174	FITA CREPE EM ROLO 19X50 (3M OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	7,60	**R$ 380,00**
175	FITA ISOLANTE ADESIVA C/ 10MT (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	6,94	**R$ 138,80**
176	FITA ISOLANTE ADESIVA C/ 20MT (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	10,45	**R$ 209,00**
177	FITA ZEBRADA PARA ISOLAR/DEMARCAR ÁREAS.	UNID	20	7,94	**R$ 158,80**
178	FITA BANDIT (VONDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MT	15	3,28	**R$ 49,20**
179	HASTE P/ATERRAMENTO 1.20MT	UNID	10	14,66	**R$ 146,60**
180	INTERRUPTOR + TOMADA 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	12,97	**R$ 129,70**
181	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	7,91	**R$ 197,75**
182	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	4,37	**R$ 65,55**
183	INTERRUPTOR SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	8,23	**R$ 164,60**
184	ISOLADOR DE PORCELANA (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	11,36	**R$ 56,80**
185	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	11,89	**R$ 297,25**
186	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	200	12,23	**R$ 2.446,00**
187	LÂMPADA MISTA 160W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	67,29	**R$ 1.345,80**
188	LÂMPADA 50W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	57,95	**R$ 1.448,75**
189	LÂMPADA DE 40 W	CX	10	304,63	**R$ 3.046,30**
190	LÂMPADA ELETRÔNICA 3U 30 W	CX	10	266,69	**R$ 2.666,90**
191	LÂMPADA LED BIVOLT 100 V – 240 V, 15W	UNID	50	28,34	**R$ 1.417,00**
192	LÂMPADA LED 45 W- BRANCA INTESA	UNID	50	91,11	**R$ 4.555,50**
193	LÂMPADA LED TUBULAR 20W -1,20 M BRANCO	CX	10	570,95	**R$ 5.709,50**
194	LUVA ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	10,45	**R$ 156,75**
195	LUVA ELETRODUTO 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	8,55	**R$ 85,50**
196	LUVA ELETRODUTO 1' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	7,60	**R$ 38,00**
197	LUVA ELETRODUTO 1. 1/2' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	5,61	**R$ 28,05**
198	LUVA ELETRODUTO 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	5,61	**R$ 28,05**
199	PULSADOR DE CAMPANHIA SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	380,31	**R$ 1.901,55**
200	PASSA FIO 20MT (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	18,30	**R$ 183,00**
201	PLUG MACHO 10 AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	7,63	**R$ 76,30**
202	PLUG MACHO 20 AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	10,83	**R$ 108,30**
203	PLUG FÊMEA 10AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	8,15	**R$ 81,50**
204	PLUG FÊMEA 20AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	8,55	**R$ 85,50**
205	REATOR ELETRÔNICO 20 W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	29,99	**R$ 599,80**
206	REATOR ELETRÔNICO 40 W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	35,34	**R$ 353,40**
207	REATOR METÁLICO 400W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	162,45	**R$ 1.624,50**
208	REATOR METÁLICO 250W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	106,93	**R$ 1.069,30**
209	REFLETOR HAL 400W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	162,43	**R$ 1.624,30**
210	RELE FOTO ELETRICO MODELO RFO/98 220W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	22,38	**R$ 559,50**
211	START P/ FLUORESCENTE 20W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	3,14	**R$ 78,50**
212	START P/ FLUORESCENTE 40W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	3,35	**R$ 83,75**
213	TOMADA DUPLA 4/2 10AMPERES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	11,08	**R$ 332,40**
214	TOMADA EXTERIOR 10AMPERES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	15,70	**R$ 471,00**
215	TOMADA SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	13,48	**R$ 134,80**
216	ALAVANCA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	75,62	**R$ 378,10**
217	ALICATE PRESSAO 10 POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	1	42,26	**R$ 42,26**
218	ALICATE DE CORTE DE 6" POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	1	28,08	**R$ 28,08**
219	ALICATE REBITADOR DE 4 MM (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	64,11	**R$ 320,55**
220	ALICATE UNIVERSAL Nº 8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	35,32	**R$ 70,64**
221	ARCO DE SERRA 12 POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	48,95	**R$ 391,60**

222	ABRAÇADEIRA DE NYLON	UNID	20	9,50	**R$ 190,00**
223	ABRAÇADEIRA PARA CADEADO (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	12,19	**R$ 121,90**
224	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 10LT	UNID	3	8,12	**R$ 24,36**
225	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	8,96	**R$ 44,80**
226	BROCA DE CONCRETO 5,00 MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	19,95	**R$ 99,75**
227	BROCA DE CONCRETO 10,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	19,31	**R$ 38,62**
228	BROCA DE CONCRETO 4,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	7,04	**R$ 14,08**
229	BROCA DE CONCRETO 6,000 MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	11,74	**R$ 23,48**
230	BROCA DE CONCRETO 8,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	14,83	**R$ 29,66**
231	BROCA DE MADEIRA 1/4 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	12,67	**R$ 101,36**
232	BROCA DE MADEIRA 1/8 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	8,10	**R$ 16,20**
233	BROCA DE MADEIRA 3/8 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	27,11	**R$ 54,22**
234	BROCA 5/32 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	28,81	**R$ 144,05**
235	BROXAS RETANGULAR (ASTRA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	34,04	**R$ 68,08**
236	BUCHA Nº 08 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	0,57	**R$ 28,50**
237	BUCHA Nº 10 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	0,57	**R$ 28,50**
238	BUCHA Nº. 06 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	0,58	**R$ 29,00**
239	CABO P/ ENXADA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	34,11	**R$ 170,55**
240	CABO P/ PÁ (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	12,94	**R$ 64,70**
241	CADEADO LAT 40 (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	20	22,42	**R$ 448,40**
242	CADEADO LAT 45 (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	10	27,54	**R$ 275,40**
243	CADEADO 25 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	10	25,01	**R$ 250,10**
244	CADEADO 30 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	30	29,60	**R$ 888,00**
245	CADEADO 35 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	10	20,77	**R$ 207,70**
246	CADEADO 50 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	5	47,18	**R$ 235,90**
247	CAMARA AR P/ CARRO MÃO 3,25X8 (PIRELI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	15,51	**R$ 77,55**
248	CHAVE CANO GRIFO 12" POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	1	43,54	**R$ 43,54**
249	CHAVE DE ESTRELA 1/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	1	6,36	**R$ 6,36**
250	CHAVE DE ESTRELA 1/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	1	4,54	**R$ 4,54**
251	CHAVE DE ESTRELA 3/16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	1	1,99	**R$ 1,99**
252	CHAVE DE FENDA 1/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	1	7,14	**R$ 7,14**
253	CHAVE DE FENDA 1/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	1	5,31	**R$ 5,31**
254	CHAVE DE FENDA 3/16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	1	6,31	**R$ 6,31**
255	CHAVE DE FENDA 3/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	1	14,56	**R$ 14,56**
256	CHAVE COMBINADA 14 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	1	10,93	**R$ 10,93**
257	CHAVE COMBINADA 16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	1	12,79	**R$ 12,79**
258	COLA BRANCA 500G	UNID	40	9,72	**R$ 388,80**
259	DISCO DE CORTE DE 7' (NORTON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	9,79	**R$ 97,90**
260	DISCO DE CORTE DE 12' (NORTON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	25,42	**R$ 254,20**
261	ENXADA 2 1/2' (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	28,94	**R$ 144,70**
262	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS (PARABONI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	262,09	**R$ 524,18**
263	LIXA EM FOLHA P/ PAREDE OU MADEIRA 120 (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	1,92	**R$ 57,60**
264	LIXA P/ FERRO (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	3,22	**R$ 96,60**
265	MARTELO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	25,42	**R$ 50,84**
266	MASCARA DEFENS. AGRIC C/ FILTRO (3M OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	7,10	**R$ 35,50**
267	PÁ QUADRADA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	28,61	**R$ 171,66**
268	RODA C/ PNEU CAMARA 3,25X8 (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	63,62	**R$ 127,24**
269	ROLO DE LÃ 15 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	14,27	**R$ 713,50**
270	ROLO DE LÃ 23 CM C/CABO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	200	21,24	**R$ 4.248,00**
271	ROLO DE LÃ 09 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	10,16	**R$ 304,80**

273	SERRA DE FERRO (STARRET OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	2	7,29	**R$ 14,58**
274	TALHADEIRA (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	15,68	**R$ 47,04**
275	TARJETA P/ PORTA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	5,37	**R$ 80,55**
276	TRENA DE FIBRA 50 MT (IRWINOU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	1	54,96	**R$ 54,96**
277	TRINCHA GRISALHA 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	2,95	**R$ 29,50**
278	MASSA CORRIDA 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	25,81	**R$ 645,25**
279	MASSA CORRIDA 18L PVA (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	46,02	**R$ 460,20**
280	MASSA PLÁSTICA (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	18,91	**R$ 94,55**
281	REMOVEDOR 0,9 (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LT	5	28,94	**R$ 144,70**
282	THINNER 5 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	23,63	**R$ 708,90**
283	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	60	69,48	**R$ 4.168,80**
284	TINTA ÓLEO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	100	70,40	**R$ 7.040,00**
185	TINTA LATEX EXTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	175	237,57	**R$ 41.574,75**
286	TINTA LATEX INTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	160	135,31	**R$ 21.649,60**
287	TINTA PISO 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	79,34	**R$ 3.967,00**
288	TINTA SEMI BRILHO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	97,44	**R$ 974,40**
289	TINTA PIGMENTADA 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	229,81	**R$ 2.298,10**
290	VEDACIT 3,6 KG (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	27,18	**R$ 135,90**
291	VEDACIT 1 KG (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	12,09	**R$ 60,45**
292	VEDANEL (POLIITUBES OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	10,44	**R$ 208,80**
293	VERNIZ 3,6 (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	57,15	**R$ 285,75**
294	KIT PINTURA 7 PÇ (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	30,50	**R$ 305,00**
295	ELETRODO 3,25 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	KG	10	19,87	**R$ 198,70**
296	FERRO LISO 3/8 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	23,03	**R$ 345,45**
297	LIXA P/ FERRO G-36 (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	4,28	**R$ 128,40**
298	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 5 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	2,36	**R$ 59,00**
299	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 7 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	2,11	**R$ 31,65**
300	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 04 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	2,15	**R$ 32,25**
301	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	2,20	**R$ 33,00**
302	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	3,21	**R$ 48,15**
303	PREGO 1.1/2 X 13 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	KG	15	13,46	**R$ 201,90**
304	PREGO 2X 12 C/ CABEÇA (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	KG	15	13,50	**R$ 202,50**
305	PREGO 3 X 8 (CAIBO) (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	KG	10	12,69	**R$ 126,90**
306	VERGALHÃO 1/2 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	25	47,98	**R$ 1.199,50**
307	VERGALHÃO 1/4 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	10	14,55	**R$ 145,50**
308	VERGALHÃO 3/8 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	10	33,37	**R$ 333,70**
309	VERGALHÃO 4.2 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	10	7,70	**R$ 77,00**
310	VERGALHÃO 5/16 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	10	23,53	**R$ 235,30**
311	ARGAMASSA 20KG (LAJE COLA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SC	20	14,23	**R$ 284,60**
312	ÁCIDO MURIÁTICO (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LT	10	12,03	**R$ 120,30**
313	BRITA N19 (MDG OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	M³	20	117,56	**R$ 2.351,20**
314	REJUNTE 05 KG (QUARTZOLIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	32,73	**R$ 327,30**
315	REJUNTE DE 1 KG (EPOXI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	7,96	**R$ 159,20**
316	TELHA 4MM 2,44X0,50MM (ETERNIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	18,89	**R$ 472,25**
317	TELHA DE CERAMICA TIPO COLONIAL (CANAL TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MILHEIRO	10	473,29	**R$ 4.732,90**
318	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M	UNID	25	20,63	**R$ 515,75**
319	TELHA TRANSPARENTE 2.44 X 50 MM (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	35,20	**R$ 880,00**
320	RIPA DE MADEIRA 1,5x 5cm (madeira de lei)	METROS	10	2,88	**R$ 28,80**
321	FOLHA DE BLOCO COMPENSADO DE 15 mm	METROS	10	43,70	**R$ 437,00**
322	CAIBRO DE MADEIRA 5x5 cm (madeira de lei)	METROS	10	18,36	**R$ 183,60**
323	LIHA DE MADEIRA DE 15 cm (madeira de lei)	METROS	10	24,70	**R$ 247,00**
324	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 15.000 LITROS, COM TAMPA	UNID	1	6.176,58	**R$ 6.176,58**

325	TIJILO 8 FUROS (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MILHEIRO	10	555,52	**R$ 5.555,20**
326	DOBRADIÇA CHUMBA (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	10,75	**R$ 53,75**
327	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº. 02 (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	18,07	**R$ 54,21**
328	DOBRADIÇA 2" (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	200	11,21	**R$ 2.242,00**
329	DOBRADIÇA 3" (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	6,76	**R$ 67,60**
330	FECHADURA EXTERNA CROMADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	80	46,46	**R$ 3.716,80**
331	FECHADURA EXTERNA OXIDADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	46,77	**R$ 935,40**
332	FECHADURA INTERNA OXIDADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	78,08	**R$ 1.561,60**
333	JANELA DE MADEIRA 80X1,00 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	304,99	**R$ 3.049,90**
334	PORTA DE FERRO 80 X 210 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	442,30	**R$ 884,60**
335	PORTA SANFONADA 60CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	79,44	**R$ 238,32**
336	PORTA SANFONADA 70CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	89,74	**R$ 448,70**
337	PORTA SANFONADA 80 CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	103,02	**R$ 309,06**
338	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UNID	20	210,58	**R$ 4.211,60**
339	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UNID	50	229,10	**R$ 11.455,00**
340	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UNID	20	238,38	**R$ 4.767,60**
341	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20 X 1,20 M (AXL) COM 2 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO	UNID	150	143,76	**R$ 21.564,00**
343	CAIXA PRÉ-MOLDADA 0,60M (REFORÇADA)	UNID	5	81,46	**R$ 407,30**
344	CAIXA PRÉ-MOLDADA 0,80M (REFORÇADA)	UNID	5	122,82	**R$ 614,10**
345	TAMPA DE CONCRETO REDONDA 0,60M REFORÇADO)	UNID	5	198,32	**R$ 991,60**
346	TAMPA DE CONCRETO REDONDA 0,70M (REFORÇADO)	UNID	2	67,45	**R$ 134,90**
347	ESTRIBO 17X17(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	7	0,90	**R$ 6,30**
348	ESTRIBO 7X17(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	7	0,84	**R$ 5,88**
349	ESTRIBO 7X27(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	7	0,92	**R$ 6,44**
350	LINHA DE PEDREIRO FIO TRAÇADO 100 MM(POLIBEL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	6,95	**R$ 20,85**
351	CAL VIRGEM 15KG	ARROBA	50	13,76	**R$ 688,00**
352	BANDEJA PARA PINTURA	UND	10	14,88	**R$ 148,80**
354	CANALETA COM ADESIVO	CX	15	15,20	**R$ 228,00**
355	COLA CANO 75 GR	UNID	10	8,46	**R$ 84,60**
356	CORDA SEDA 4MM	QUILO	15	9,46	**R$ 141,90**
357	CORDA SEDA 6MM	QUILO	15	9,50	**R$ 142,50**
358	FECHADURA SOBREPOR PARA PORTÃO 701/80	UNID	15	28,81	**R$ 432,15**
359	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UND	50	17,12	**R$ 856,00**
360	FERROLHO CHATO TRINCO PORTA CADEADO 5 POLEGADA	CX	25	8,23	**R$ 205,75**
361	PINCEL 1 POLEGADA	UND	10	3,67	**R$ 36,70**
362	PINCEL 3 POLEGADAS	UND	10	4,43	**R$ 44,30**
363	PINCEL DE 2 POLEGADAS	UND	10	5,38	**R$ 53,80**
364	REBITE CAIXA COM 1.000 UNID	CX	10	56,34	**R$ 563,40**
365	REGISTRO PARA FOGÃO (APROVADO PELO INMETRO)	UNID	20	24,95	**R$ 499,00**
366	REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL (APROVADO PELO INMETRO)	UNID	25	24,85	**R$ 621,25**
367	REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA COMPLETA	UNID	5	95,60	**R$ 478,00**
368	CARRINHO DE MÃO 50 LITROS	UNID	1	103,64	**R$ 103,64**
369	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA	UNID	2	13,39	**R$ 26,78**
370	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA	UNID	2	12,79	**R$ 25,58**
371	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS	UNID	2	285,31	**R$ 570,62**
372	REGUAL DE ALUMÍNIO DE 2,5 M	UNID	2	342,63	**R$ 685,26**
373	SERRA CIRCULAR MAKITA 1600w (PARA MADEIRA)	UNID	1	256,50	**R$ 256,50**
374	COLHER DE PEDREIRO 9''	UNID	2	18,86	**R$ 37,72**
375	ESPÁTULA DE AÇO INOX 6 CM	UNID	2	9,50	**R$ 19,00**
376	PRUMO DE FACE (PARA PAREDE)	UNID	2	10,45	**R$ 20,90**
377	MOTOCOMPRESSOR-POTÊNCIA, 1/3 HP (VAZÃO DE AR 2,0 pés/min(65L/min), PRESSÃO MÁXIMA 40 lbf/pol²(2,8 bar)	UNID	1	1.708,10	**R$ 1.708,10**
384	CIMENTO CPII Z 32 RS 50KG (POTY OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SC	220	22,50	**R$ 4.950,00**
Valor Total R$ 288.822,36 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)					

Empresa: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME**

CNPJ: 26.889.181/0001-42

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 291.237,66 (duzentos e noventa e um mil e duzentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 031/2019, Pregão Presencial SRP n° 017/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 31 de outubro de 2019.

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA	*S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME*
Fundo Municipal De Educação - F.M.E.	CNPJ/MF nº 26.889.181/0001-42
Secretária	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:CD66DE3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO	**PREGÃO PRESENCIAL**
Nº 031/2019	**Nº 017/2019**

Aos 31 (trinta e um) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada sua Secretária Municipal de Saúde Aline Cordeiro Cavalcanti, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42, com sede na Avenida A, Galpão B, Bairro Dom Helder Camara, Garanhuns, PERNAMBUCO, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE, CPF: nº 071.955.624-41, residente e domiciliado na Rua Jose Austragésimo de Ataíde ,nº 78, Bairro Heliopolis, Garanhuns, PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços o Fornecimento Parcelado de materiais de construção para diversas secretarias deste município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens: Anexo IV

COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade	Preço Médio unitário	Preço médio total
1	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/CX. D'AGUA 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	2	6,49	**R$ 12,98**
2	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/CX. D'AGUA 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	8,55	**R$ 17,10**
3	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/CX. D'AGUA 50X1 ½ (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	3	35,58	**R$ 106,74**
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	3	0,58	**R$ 1,74**
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 X 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	2	0,82	**R$ 1,64**
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 X 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	2	2,95	**R$ 5,90**
10	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM 17 GR (POLYTUBES OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	5	4,11	**R$ 20,55**
11	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM 75 GR (POLYTUBES OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	5	4,47	**R$ 22,35**
12	ASSENTO SANITÁRIO PADRÃO BRANCO (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	10	52,88	**R$ 528,80**
13	ARAME RECOZIDO 18MM(BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	QUILO	15	10,18	**R$ 152,70**
14	BACIA ACOPLADA PADRÃO BRANCO (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	10	293,55	**R$ 2.935,50**
15	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONV.DE LOUÇA BRANCA (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	109,87	**R$ 1.098,70**
16	BÓIA CAIXA DE ÁGUA 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	14,24	**R$ 71,20**
17	BÓIA CAIXA DE ÁGUA 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	15,04	**R$ 75,20**
18	BOMBA SUBMERSA SAPO 220W 2.000 (SCHNEIDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	483,03	**R$ 1.932,12**
19	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL. (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	3,09	**R$ 30,90**
20	BORRACHA DE VED CX ACOPLADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	12,58	**R$ 62,90**
21	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 1.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	285,95	**R$ 1.143,80**
22	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 2.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	589,91	**R$ 1.769,73**
23	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 3.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	855,31	**R$ 1.710,62**
24	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	1.997,21	**R$ 3.994,42**

25	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PADRÃO BRANCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	32,62	**R$ 326,20**
26	CAIXA SIFONADA 100X100X50 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	17,11	**R$ 102,66**
27	CAP PVC P/ ESGOTO 150MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	8,27	**R$ 24,81**
28	CAP PVC P/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	4,48	**R$ 22,40**
29	CAP PVC P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	7,18	**R$ 35,90**
30	CAP PVC P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	8,39	**R$ 41,95**
31	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	1,48	**R$ 8,88**
32	CAP SOLDÁVELCAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	3,47	**R$ 13,88**
33	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	3,54	**R$ 10,62**
34	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	4,39	**R$ 13,17**
35	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	5,34	**R$ 16,02**
36	COLA EPOXI 100G (DUREPOX OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	6,99	**R$ 69,90**
37	COLA SILICONE (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	8,11	**R$ 48,66**
38	CURVA P/ ESGOTO 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	3,32	**R$ 16,60**
39	CURVA P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	16,66	**R$ 83,30**
41	CURVA SOLDÁVEL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	15,59	**R$ 46,77**
42	CURVA SOLDÁVEL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	3,33	**R$ 9,99**
43	CURVA SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	7,10	**R$ 21,30**
44	CURVA SOLD 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	7,44	**R$ 22,32**
45	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM PLÁSTICO TP DUCHA 110/220V (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	47,46	**R$ 474,60**
46	FLANJE 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	7,59	**R$ 22,77**
47	FLANJE 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	8,55	**R$ 25,65**
48	FLANJE 50 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	9,49	**R$ 28,47**
49	FLANJE 32 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	10,29	**R$ 30,87**
50	FITA VEDA ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	6,84	**R$ 102,60**
51	FORRO DE PVC LISO,BRANCO,RÉGUA DE 10 CM,ESPESSURA DE 8MM A 10 MM,COMPRIMENTO DE 3 M	UNID	25	17,73	**R$ 443,25**
52	GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTO/MOLDURAS/SANCAS	KG	40	6,39	**R$ 255,60**
53	FORRO DE PVC LISO,BRANCO,RÉGUA DE 20 CM,ESPESSURA DE 8MM A 10 MM,COMPRIMENTO DE 3 M	UNID	35	17,73	**R$ 620,55**
54	JOELHO LISO 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	1,35	**R$ 33,75**
55	JOELHO LISO 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	0,86	**R$ 8,60**
56	JOELHO 25X1/2 RL (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	2,89	**R$ 28,90**
57	JOELHO 1/2 C/ ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	2,45	**R$ 61,25**
58	JOELHO 3/4 C/ ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	3,43	**R$ 85,75**
59	JOELHO 3/4X1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	2,45	**R$ 36,75**
60	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	4,27	**R$ 21,35**
61	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	6,67	**R$ 33,35**
62	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	6,75	**R$ 33,75**
63	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	5,00	**R$ 25,00**
64	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	2,38	**R$ 11,90**
65	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 150MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	25,16	**R$ 125,80**
66	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 200MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	57,00	**R$ 285,00**
67	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	4,36	**R$ 21,80**
68	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	9,46	**R$ 47,30**
69	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	12,26	**R$ 61,30**
70	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	3,29	**R$ 9,87**
71	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	3,48	**R$ 20,88**
72	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	4,24	**R$ 21,20**
73	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	4,33	**R$ 12,99**
74	JUNÇÃO SIMPLES PVC P/ ESGOTO 150MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	22,48	**R$ 112,40**
75	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	12,31	**R$ 61,55**
76	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	14,09	**R$ 70,45**
77	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	14,16	**R$ 70,80**
78	LUVA CORRER CP/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	13,15	**R$ 65,75**
79	LUVA CORRER P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	14,09	**R$ 70,45**
80	LUVA CORRER P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	15,04	**R$ 75,20**
81	LUVA DE CORRER 25 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	2,69	**R$ 13,45**
82	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	2,26	**R$ 11,30**
83	LUVA PVC SOLDÁVEL 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	3,33	**R$ 16,65**
84	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	3,33	**R$ 16,65**
86	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 20 X 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA AMESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	2,23	**R$ 11,15**
87	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 40 X 1.1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	9,69	**R$ 48,45**
88	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 X 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	2,51	**R$ 12,55**
89	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 32 X 1 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	6,02	**R$ 30,10**
91	MANGOTE 2 POLEGADA	MT	15	32,39	**R$ 485,85**
92	MANGUEIRA SIMPLE DE JARDIM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MT	5	3,21	**R$ 16,05**
93	MANGUEIRA P/ GÁS 1/2" (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	7,68	**R$ 76,80**
94	MOTOR BOMBA 1 CV. (SCHNEIDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	507,88	**R$ 2.031,52**
95	PIA INOX 1,20MT (GHELLPLUS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	174,43	**R$ 523,29**
96	PIA INOX 1,60MT (GHELLPLUS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	228,79	**R$ 457,58**
97	PIA DE FIBRA 1.20 MT (ICOMASIL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	109,57	**R$ 219,14**

98	PIA DE FIBRA 1.40 MT (ICOMASIL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	133,63	**R$ 267,26**
99	PÓ DE BRITA(MDG OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E TEMPO DE GARANTIA)	M³	40	145,75	**R$ 5.830,00**
100	REDUÇAO PVC P/ ESGOTO 75 X 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	6,10	**R$ 30,50**
101	REDUÇAO PVC P/ ESGOTO 100 X 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	9,82	**R$ 49,10**
102	RALO PLÁSTICO P/BANHEIRO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	10,95	**R$ 54,75**
103	REDUÇAO 40 X 32 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	3,36	**R$ 16,80**
104	REDUÇAO 25X20 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	2,19	**R$ 10,95**
105	SIFÃO SANFONADO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	9,94	**R$ 99,40**
106	TÊ PVC P/ ESGOTO 200 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	74,61	**R$ 373,05**
107	TÊ PVC P/ ESGOTO 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	23,02	**R$ 138,12**
108	TÊ PVC P/ ESGOTO 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	6,10	**R$ 24,40**
109	TÊ PVC P/ ESGOTO 75 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	10,02	**R$ 40,08**
110	TÊ PVC P/ ESGOTO 100 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	11,81	**R$ 59,05**
111	TÊ PVC P/ ESGOTO 100 X 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	10,81	**R$ 54,05**
112	TÊ PVC SOLDÁVEL 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	2,40	**R$ 12,00**
113	TÊ PVC SOLDÁVEL 2' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	18,34	**R$ 55,02**
114	TÊ PVC SOLDÁVEL 1' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	3,34	**R$ 10,02**
117	TÊ PVC SOLDÁVEL 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	7,89	**R$ 39,45**
118	TÊ 25 X 12 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	10,19	**R$ 50,95**
119	TORNEIRA INOX P/ LAVATÓRIO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	82,14	**R$ 1.232,10**
120	TORNEIRA PLÁSTICO COMUM P/ PIA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	15,67	**R$ 156,70**
122	TUBO PVC PARA ESGOTO 100 MM(TIGRE OU SIMILAR QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	5	57,00	**R$ 285,00**
123	TUBO PVC P/ ESGOTO 75 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	5	62,99	**R$ 314,95**
124	TUBO PVC P/ ESGOTO 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	5	33,67	**R$ 168,35**
125	TUBO PVC P/ ESGOTO 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	4	43,88	**R$ 175,52**
126	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	4	100,05	**R$ 400,20**
127	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	4	20,53	**R$ 82,12**
130	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	5	15,66	**R$ 78,30**
131	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	8,85	**R$ 44,25**
132	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	23,32	**R$ 116,60**
133	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 2' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	56,37	**R$ 281,85**
134	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	27,15	**R$ 135,75**
135	VALVULA EM METAL CROMADA P/ PIA (RAINHA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	27,08	**R$ 135,40**
136	VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO P/ PIA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	13,72	**R$ 68,60**
137	BOCAL C/ RABICHO (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	4,33	**R$ 129,90**
138	BOCAL DECORATIVO (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	5,55	**R$ 111,00**
139	CABO FLEXIVEL 2,5MMX100M (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PÇ	10	149,73	**R$ 1.497,30**
140	CABO FLEXIVEL 6MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PÇ	5	356,55	**R$ 1.782,75**
141	CABO ISOLADO FLEX 1,5 (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PÇ	5	122,91	**R$ 614,55**
142	FIO CABO 2X4	PÇ	10	399,79	**R$ 3.997,90**
143	FIO CABO FLEXÍVEL 2.5	PÇ	5	171,95	**R$ 859,75**
144	FIO CABO PP 2X 1,5	PÇ	5	304,79	**R$ 1.523,95**
145	FIO CABO PP 2X 2,5	PÇ	5	366,70	**R$ 1.833,50**
146	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/3 DIJUNTOR (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	27,97	**R$ 139,85**
147	CAIXA MONOFÁSICA INTERNA (TAF OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	54,42	**R$ 544,20**
148	CAIXA TRIFÁSICA INTERNA (TAF OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	70,54	**R$ 352,70**
149	CANALETA 2 MTS (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	7,91	**R$ 79,10**
150	CANALETA LARGA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	16,40	**R$ 164,00**
151	CANO ELETRODUTO 1' POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	16,62	**R$ 166,20**
152	CANO ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	16,59	**R$ 165,90**
153	CANO ELETRODUTO 1. 1/2 ' POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	22,97	**R$ 229,70**
155	CANUITE 1/2 ANTI CHAMA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MT	10	5,24	**R$ 52,40**
156	CANUITE 3/4 ANTI CHAMA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MT	10	4,83	**R$ 48,30**
157	CURVA ELETRODUTO 1' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	4,35	**R$ 21,75**
158	CURVA ELETRODUTO 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	8,10	**R$ 40,50**
159	CURVA ELETRODUTO 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	8,93	**R$ 44,65**
160	CURVA ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	4,38	**R$ 21,90**
161	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	13,70	**R$ 68,50**
163	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	15,64	**R$ 78,20**
164	DISJUNTOR MONOPOLAR 35A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	24,16	**R$ 120,80**
165	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	36,60	**R$ 183,00**
166	DISJUNTOR MONOPOLAR 70A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	40,42	**R$ 202,10**
167	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	63,20	**R$ 316,00**
168	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	67,93	**R$ 339,65**
169	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	66,81	**R$ 200,43**
170	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	80,28	**R$ 401,40**
171	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	83,21	**R$ 416,05**
172	EXTENSÃO 5MT (ILUME OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	24,37	**R$ 121,85**
173	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	12,26	**R$ 122,60**
174	FITA CREPE EM ROLO 19X50 (3M OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	7,60	**R$ 152,00**
175	FITA ISOLANTE ADESIVA C/ 10MT (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	6,94	**R$ 138,80**
176	FITA ISOLANTE ADESIVA C/ 20MT (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	10,45	**R$ 104,50**
177	FITA ZEBRADA PARA ISOLAR/DEMARCAR ÁREAS.	UNID	10	7,94	**R$ 79,40**
178	FITA BANDIT (VONDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MT	5	3,28	**R$ 16,40**
179	HASTE P/ATERRAMENTO 1.20MT	UNID	10	14,66	**R$ 146,60**
180	INTERRUPTOR + TOMADA 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	12,97	**R$ 64,85**
181	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	7,91	**R$ 79,10**
182	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	4,37	**R$ 43,70**
183	INTERRUPTOR SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	8,23	**R$ 82,30**
184	ISOLADOR DE PORCELANA (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	11,36	**R$ 34,08**

185	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	11,89	**R$ 237,80**
186	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	12,23	**R$ 122,30**
187	LÂMPADA MISTA 160W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	67,29	**R$ 672,90**
188	LÂMPADA 50W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	57,95	**R$ 579,50**
189	LÂMPADA DE 40 W	CX	10	304,63	**R$ 3.046,30**
190	LÂMPADA ELETRÔNICA 3U 30 W	CX	10	266,69	**R$ 2.666,90**
191	LÂMPADA LED BIVOLT 100 V – 240 V, 15W	UNID	20	28,34	**R$ 566,80**
192	LÂMPADA LED 45 W- BRANCA INTESA	UNID	20	91,11	**R$ 1.822,20**
193	LÂMPADA LED TUBULAR 20W -1,20 M BRANCO	CX	10	570,95	**R$ 5.709,50**
194	LUVA ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	10,45	**R$ 104,50**
195	LUVA ELETRODUTO 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	8,55	**R$ 42,75**
196	LUVA ELETRODUTO 1' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	7,60	**R$ 38,00**
197	LUVA ELETRODUTO 1. 1/2' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	5,61	**R$ 28,05**
198	LUVA ELETRODUTO 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	5,61	**R$ 28,05**
199	PULSADOR DE CAMPANHIA SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	380,31	**R$ 1.901,55**
200	PASSA FIO 20MT (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	18,30	**R$ 183,00**
201	PLUG MACHO 10 AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	7,63	**R$ 76,30**
202	PLUG MACHO 20 AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	10,83	**R$ 108,30**
203	PLUG FÊMEA 10AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	8,15	**R$ 81,50**
205	REATOR ELETRÔNICO 20 W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	29,99	**R$ 299,90**
206	REATOR ELETRÔNICO 40 W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	35,34	**R$ 141,36**
207	REATOR METÁLICO 400W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	162,45	**R$ 812,25**
208	REATOR METÁLICO 250W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	106,93	**R$ 534,65**
209	REFLETOR HAL 400W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	6	162,43	**R$ 974,58**
210	RELE FOTO ELETRICO MODELO RFO/98 220W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	22,38	**R$ 223,80**
211	START P/ FLUORESCENTE 20W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	3,14	**R$ 31,40**
212	START P/ FLUORESCENTE 40W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	3,35	**R$ 33,50**
213	TOMADA DUPLA 4/2 10AMPERES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	11,08	**R$ 110,80**
214	TOMADA EXTERIOR 10AMPERES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	15,70	**R$ 157,00**
215	TOMADA SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	13,48	**R$ 134,80**
216	ALAVANCA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	75,62	**R$ 151,24**
217	ALICATE PRESSAO 10 POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	42,26	**R$ 84,52**
218	ALICATE DE CORTE DE 6" POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	28,08	**R$ 140,40**
219	ALICATE REBITADOR DE 4 MM (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	64,11	**R$ 128,22**
220	ALICATE UNIVERSAL Nº 8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	35,32	**R$ 105,96**
221	ARCO DE SERRA 12 POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	48,95	**R$ 97,90**
222	ABRAÇADEIRA DE NYLON	UNID	2	9,50	**R$ 19,00**
223	ABRAÇADEIRA PARA CADEADO (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	12,19	**R$ 121,90**
224	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 10LT	UNID	10	8,12	**R$ 81,20**
225	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	8,96	**R$ 44,80**
226	BROCA DE CONCRETO 5,00 MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	19,95	**R$ 99,75**
227	BROCA DE CONCRETO 10,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	19,31	**R$ 77,24**
228	BROCA DE CONCRETO 4,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	7,04	**R$ 35,20**
229	BROCA DE CONCRETO 6,000 MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	11,74	**R$ 58,70**
230	BROCA DE CONCRETO 8,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	14,83	**R$ 44,49**
231	BROCA DE MADEIRA 1/4 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	12,67	**R$ 50,68**
232	BROCA DE MADEIRA 1/8 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	8,10	**R$ 32,40**
233	BROCA DE MADEIRA 3/8 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	27,11	**R$ 108,44**
234	BROCA 5/32 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	28,81	**R$ 144,05**
236	BUCHA Nº 08 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	0,57	**R$ 28,50**
237	BUCHA Nº 10 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	0,57	**R$ 28,50**
238	BUCHA Nº. 06 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	0,58	**R$ 23,20**
239	CABO P/ ENXADA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	34,11	**R$ 102,33**
240	CABO P/ PÁ (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	12,94	**R$ 38,82**
241	CADEADO LAT 40 (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	10	22,42	**R$ 224,20**
242	CADEADO LAT 45 (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	10	27,54	**R$ 275,40**
243	CADEADO 25 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	10	25,01	**R$ 250,10**
244	CADEADO 30 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	10	29,60	**R$ 296,00**
245	CADEADO 35 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	5	20,77	**R$ 103,85**
246	CADEADO 50 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	5	47,18	**R$ 235,90**
247	CAMARA AR P/ CARRO MÃO 3,25X8 (PIRELI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	15,51	**R$ 77,55**
248	CHAVE CANO GRIFO 12" POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	43,54	**R$ 87,08**
249	CHAVE DE ESTRELA 1/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	6,36	**R$ 19,08**
250	CHAVE DE ESTRELA 1/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	4,54	**R$ 9,08**
251	CHAVE DE ESTRELA 3/16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	1,99	**R$ 3,98**
252	CHAVE DE FENDA 1/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	7,14	**R$ 14,28**
253	CHAVE DE FENDA 1/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	5,31	**R$ 10,62**
254	CHAVE DE FENDA 3/16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	6,31	**R$ 12,62**
255	CHAVE DE FENDA 3/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	14,56	**R$ 29,12**
256	CHAVE COMBINADA 14 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	10,93	**R$ 21,86**
257	CHAVE COMBINADA 16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	12,79	**R$ 25,58**
258	COLA BRANCA 500G	UNID	10	9,72	**R$ 97,20**
259	DISCO DE CORTE DE 7' (NORTON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	9,79	**R$ 97,90**
260	DISCO DE CORTE DE 12' (NORTON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	25,42	**R$ 254,20**
261	ENXADA 2 1/2' (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	28,94	**R$ 57,88**
262	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS (PARABONI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	262,09	**R$ 524,18**
263	LIXA EM FOLHA P/ PAREDE OU MADEIRA 120 (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	1,92	**R$ 38,40**
264	LIXA P/ FERRO (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	3,22	**R$ 32,20**
265	MARTELO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	25,42	**R$ 50,84**
266	MASCARA DEFENS. AGRIC C/ FILTRO (3M OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	7,10	**R$ 35,50**
267	PÁ QUADRADA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	28,61	**R$ 57,22**
268	RODA C/ PNEU CAMARA 3,25X8 (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	63,62	**R$ 127,24**
269	ROLO DE LÃ 15 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	14,27	**R$ 142,70**
270	ROLO DE LÃ 23 CM C/CABO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	21,24	**R$ 212,40**
271	ROLO DE LÃ 09 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	10,16	**R$ 101,60**

272	ROLO ESPUMA P/ PINTURA C/ CABO 23CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	14,47	**R$ 144,70**
273	SERRA DE FERRO (STARRET OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	5	7,29	**R$ 36,45**
274	TALHADEIRA (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	15,68	**R$ 31,36**
275	TARJETA P/ PORTA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	5,37	**R$ 26,85**
276	TRENA DE FIBRA 50 MT (IRWINOU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	2	54,96	**R$ 109,92**
277	TRINCHA GRISALHA 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	2,95	**R$ 8,85**
278	MASSA CORRIDA 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	25,81	**R$ 258,10**
279	MASSA CORRIDA 18L PVA (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	46,02	**R$ 460,20**
280	MASSA PLÁSTICA (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	18,91	**R$ 189,10**
281	REMOVEDOR 0,9 (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LT	5	28,94	**R$ 144,70**
282	THINNER 5 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	23,63	**R$ 472,60**
283	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	69,48	**R$ 1.389,60**
284	TINTA ÓLEO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	70,40	**R$ 1.408,00**
185	TINTA LATEX EXTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	237,57	**R$ 4.751,40**
286	TINTA LATEX INTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	135,31	**R$ 2.706,20**
287	TINTA PISO 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	79,34	**R$ 1.586,80**
288	TINTA SEMI BRILHO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	97,44	**R$ 974,40**
289	TINTA PIGMENTADA 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	229,81	**R$ 2.298,10**
290	VEDACIT 3,6 KG (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	27,18	**R$ 271,80**
291	VEDACIT 1 KG (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	12,09	**R$ 60,45**
292	VEDANEL (POLIITUBES OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	8	10,44	**R$ 83,52**
293	VERNIZ 3,6 (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	57,15	**R$ 285,75**
294	KIT PINTURA 7 PÇ (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	30,50	**R$ 152,50**
295	ELETRODO 3,25 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	KG	10	19,87	**R$ 198,70**
296	FERRO LISO 3/8 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	23,03	**R$ 230,30**
297	LIXA P/ FERRO G-36 (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	4,28	**R$ 42,80**
298	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 5 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	2,36	**R$ 47,20**
299	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 7 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	2,11	**R$ 42,20**
300	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 04 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	2,15	**R$ 43,00**
301	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	2,20	**R$ 44,00**
302	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	3,21	**R$ 64,20**
303	PREGO 1.1/2 X 13 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	KG	10	13,46	**R$ 134,60**
304	PREGO 2X 12 C/ CABEÇA (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	KG	10	13,50	**R$ 135,00**
305	PREGO 3 X 8 (CAIBO) (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	KG	10	12,69	**R$ 126,90**
306	VERGALHÃO 1/2 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	20	47,98	**R$ 959,60**
307	VERGALHÃO 1/4 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	10	14,55	**R$ 145,50**
308	VERGALHÃO 3/8 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	20	33,37	**R$ 667,40**
309	VERGALHÃO 4.2 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	10	7,70	**R$ 77,00**
310	VERGALHÃO 5/16 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	10	23,53	**R$ 235,30**
311	ARGAMASSA 20KG (LAJE COLA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SC	20	14,23	**R$ 284,60**
312	ÁCIDO MURIÁTICO (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LT	5	12,03	**R$ 60,15**
313	BRITA N19 (MDG OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	M³	20	117,56	**R$ 2.351,20**
314	REJUNTE 05 KG (QUARTZOLIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	32,73	**R$ 327,30**
315	REJUNTE DE 1 KG (EPOXI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	7,96	**R$ 79,60**
316	TELHA 4MM 2,44X0,50MM (ETERNIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	18,89	**R$ 755,60**
317	TELHA DE CERAMICA TIPO COLONIAL (CANAL TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MILHEIRO	5	473,29	**R$ 2.366,45**
318	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M	UNID	20	20,63	**R$ 412,60**
319	TELHA TRANSPARENTE 2.44 X 50 MM (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	35,20	**R$ 352,00**
320	RIPA DE MADEIRA 1,5x 5cm (madeira de lei)	METROS	10	2,88	**R$ 28,80**
321	FOLHA DE BLOCO COMPENSADO DE 15 mm	METROS	10	43,70	**R$ 437,00**
322	CAIBRO DE MADEIRA 5x5 cm (madeira de lei)	METROS	10	18,36	**R$ 183,60**
323	LIHA DE MADEIRA DE 15 cm (madeira de lei)	METROS	10	24,70	**R$ 247,00**
324	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 15.000 LITROS, COM TAMPA	UNID	1	6.176,58	**R$ 6.176,58**
325	TIJILO 8 FUROS (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MILHEIRO	5	555,52	**R$ 2.777,60**
326	DOBRADIÇA CHUMBA (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	10,75	**R$ 53,75**
327	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº. 02 (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	18,07	**R$ 90,35**
328	DOBRADIÇA 2" (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	11,21	**R$ 112,10**
329	DOBRADIÇA 3" (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	6,76	**R$ 67,60**
330	FECHADURA EXTERNA CROMADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	46,46	**R$ 929,20**
331	FECHADURA EXTERNA OXIDADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	46,77	**R$ 935,40**
332	FECHADURA INTERNA OXIDADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	78,08	**R$ 780,80**
333	JANELA DE MADEIRA 80X1,00 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	304,99	**R$ 1.524,95**
334	PORTA DE FERRO 80 X 210 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	442,30	**R$ 2.211,50**
335	PORTA SANFONADA 60CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	79,44	**R$ 397,20**
336	PORTA SANFONADA 70CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	89,74	**R$ 448,70**
337	PORTA SANFONADA 80 CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	103,02	**R$ 515,10**
338	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UNID	5	210,58	**R$ 1.052,90**
339	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UNID	5	229,10	**R$ 1.145,50**
340	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UNID	5	238,38	**R$ 1.191,90**
341	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20 X 1,20 M (AXL) COM 2 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO	UNID	10	143,76	**R$ 1.437,60**
342	PORTA DE FRENTE 1,00X2,10 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	4	715,97	**R$ 2.863,88**
343	CAIXA PRÉ-MOLDADA 0,60M (REFORÇADA)	UNID	5	81,46	**R$ 407,30**
344	CAIXA PRÉ-MOLDADA 0,80M (REFORÇADA)	UNID	5	122,82	**R$ 614,10**
345	TAMPA DE CONCRETO REDONDA 0,60M REFORÇADO)	UNID	5	198,32	**R$ 991,60**
346	TAMPA DE CONCRETO REDONDA 0,70M (REFORÇADO)	UNID	10	67,45	**R$ 674,50**
347	ESTRIBO 17X17(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	5	0,90	**R$ 4,50**
348	ESTRIBO 7X17(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	5	0,84	**R$ 4,20**
349	ESTRIBO 7X27(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	5	0,92	**R$ 4,60**
350	LINHA DE PEDREIRO FIO TRAÇADO 100 MM(POLIBEL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE	UNID	5	6,95	**R$ 34,75**

	GARANTIA)				
351	CAL VIRGEM 15KG	ARROBA	80	13,76	**R$ 1.100,80**
352	BANDEJA PARA PINTURA	UND	10	14,88	**R$ 148,80**
353	BRAÇO PARA LÂMPADAS FLORESCENTE COM REATOR	UNID	5	172,26	**R$ 861,30**
354	CANALETA COM ADESIVO	CX	5	15,20	**R$ 76,00**
355	COLA CANO 75 GR	UNID	20	8,46	**R$ 169,20**
356	CORDA SEDA 4MM	QUILO	10	9,46	**R$ 94,60**
357	CORDA SEDA 6MM	QUILO	10	9,50	**R$ 95,00**
358	FECHADURA SOBREPOR PARA PORTÃO 701/80	UNID	5	28,81	**R$ 144,05**
359	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UND	20	17,12	**R$ 342,40**
360	FERROLHO CHATO TRINCO PORTA CADEADO 5 POLEGADA	CX	10	8,23	**R$ 82,30**
361	PINCEL 1 POLEGADA	UND	15	3,67	**R$ 55,05**
362	PINCEL 3 POLEGADAS	UND	15	4,43	**R$ 66,45**
363	PINCEL DE 2 POLEGADAS	UND	10	5,38	**R$ 53,80**
364	REBITE CAIXA COM 1.000 UNID	CX	10	56,34	**R$ 563,40**
367	REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA COMPLETA	UNID	5	95,60	**R$ 478,00**
368	CARRINHO DE MÃO 50 LITROS	UNID	2	103,64	**R$ 207,28**
369	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA	UNID	3	13,39	**R$ 40,17**
371	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS	UNID	2	285,31	**R$ 570,62**
372	REGUAL DE ALUMÍNIO DE 2,5 M	UNID	3	342,63	**R$ 1.027,89**
373	SERRA CIRCULAR MAKITA 1600w (PARA MADEIRA)	UNID	2	256,50	**R$ 513,00**
374	COLHER DE PEDREIRO 9''	UNID	2	18,86	**R$ 37,72**
375	ESPÁTULA DE AÇO INOX 6 CM	UNID	2	9,50	**R$ 19,00**
376	PRUMO DE FACE (PARA PAREDE)	UNID	2	10,45	**R$ 20,90**
384	CIMENTO CPII Z 32 RS 50KG (POTY OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SC	150	22,50	**R$ 3.375,00**
Valor Total R$ 146.308,88 (cento e quarenta e seis mil trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos)					

Empresa: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME**
CNPJ: 26.889.181/0001-42
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 146.308,88 (cento e quarenta e seis mil trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 031/2019, Pregão Presencial SRP n° 017/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 31 de outubro de 2019.

SAÚDE ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	***S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME***
Fundo Municipal De Saúde	CNPJ/MF nº 26.889.181/0001-42
Secretária	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:D8E4E7B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº095/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.829, de 27 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 17.497.700,00 (Dezessete Milhões, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		20.101		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - ADM. DIRETA**		
15	451	2020	3102	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL		
0001691		4490.51	99	19200000	Obras e Instalações	15.320.700,00
Total da Ação						15.320.700,00

27	813	2019	3109	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER		
0001690		4490.51	99	19200000	Obras e Instalações	2.177.000,00
Total da Ação						2.177.000,00
Total da Unidade Orçamentária						17.497.700,00
Total de Suplementações						**17.497.700,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste DECRETO Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 17.497.700,00 (Dezessete Milhões, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos Reais), como segue:

		20.101		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - ADM. DIRETA**		
04	122	2021	3003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
0001167		4490.51	99	19200000	Obras e Instalações	17.497.700,00
Total da Ação						17.497.700,00
Total da Unidade Orçamentária						17.497.700,00
Total de Anulações						**17.497.700,00**
Total de Outras Fontes						**0,00**
Total Geral de Fontes						**17.497.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 25 de outubro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B89BE4D1

